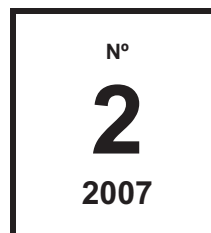




DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
 Rua Barão de Jaceguay s/nº - Ponta da Armação
 24048-900 - Niterói, RJ, Brasil
 Tel/Fax: 0XX21-2189-3210 / 2620-0073
 Internet: <http://www.mar.mil.br/dhn>



AVISOS 5 A 7

QUINZENA
 16 A 31 DE JANEIRO

AVISOS AOS NAVEGANTES (NOTICES TO MARINERS)



NAVAREA V

PUBLICAÇÃO QUINZENAL
 ELABORADA PELO
 CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(FORTNIGHTLY PUBLICATION
 ELABORATED BY
 CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA)

**(VENDA PROIBIDA)
 (NOT FOR SALE)**

SEÇÕES (SECTIONS)

I	-	INFORMAÇÕES GERAIS (GENERAL INFORMATION)
II	-	AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS (RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS)
III	-	CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS (CORRECTIONS TO CHARTS)
IV	-	CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS (CORRECTIONS TO PUBLICATIONS)
IV.1	-	LISTA DE FARÓIS (LIST OF LIGHTS)
IV.2	-	LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO (LIST OF RADIO AIDS)
IV.3	-	ROTEIRO (SAILING DIRECTIONS)
IV.4	-	OUTRAS PUBLICAÇÕES (OTHER PUBLICATIONS)
V	-	AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS (SPECIAL PERMANENT NOTICES)
VI	-	NOTÍCIAS DIVERSAS (GENERAL NEWS)
VII	-	EXTRATO EM INGLÊS (ENGLISH EXTRACT)
VIII	-	REPRODUÇÕES DE TRECHOS, NOTAS E QUADROS (PATCHES, NOTES AND FRAMES)

ÍNDICE

	Pág.
SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS	3
SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS	9
COSTA NORTE	
NAVAREA	9
COSTEIROS	9
LOCAIS	9
COSTA LESTE	
NAVAREA	9
COSTEIROS	9
LOCAIS	10
COSTA SUL	
NAVAREA	10
COSTEIROS	10
LOCAIS	10
LAGOA DOS PATOS	
LOCAIS	11
BACIA AMAZÔNICA	
COSTEIROS	11
LOCAIS	11
GERAL	
NAVAREA	12
COSTEIROS	12
LOCAIS	12
ÁREA ESTRANGEIRA	
NAVAREA	12
COSTEIROS	-
LOCAIS	-
SEÇÃO III - ALTERAÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS	13
COSTA NORTE	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	14
AVISOS PRELIMINARES (P)	14
AVISOS PERMANENTES	14
COSTA LESTE	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	14
AVISOS PRELIMINARES (P)	14
AVISOS PERMANENTES	14
COSTA SUL	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	15
AVISOS PRELIMINARES (P)	15
AVISOS PERMANENTES	15
LAGOA DOS PATOS	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	16
AVISOS PRELIMINARES (P)	16
AVISOS PERMANENTES	16
BACIA AMAZÔNICA	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	16
AVISOS PRELIMINARES (P)	16
AVISOS PERMANENTES	16
GERAL	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	16
AVISOS PRELIMINARES (P)	16
AVISOS PERMANENTES	17
ÁREA ESTRANGEIRA	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	17
AVISOS PRELIMINARES (P)	17
AVISOS PERMANENTES	17
SEÇÃO IV – CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS	
SEÇÃO IV.1 – LISTA DE FARÓIS	18
SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO	18
SEÇÃO IV.3 – ROTEIROS	18
SEÇÃO IV.4 – OUTRAS PUBLICAÇÕES	18
SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS	18
SEÇÃO VI – NOTÍCIAS DIVERSAS	
CARTAS EM PRODUÇÃO	19
CARTAS REIMPRESSAS NO ANO DE 2006	19
NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS NO ANO DE 2006	19
NOVA CARTA PUBLICADA NO ANO DE 2006	19
PUBLICAÇÃO EM PRODUÇÃO	19
NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS NO ANO DE 2006	19
PUBLICAÇÕES REIMPRESSAS NO ANO DE 2006	19
NOTAS AOS USUÁRIOS	19
SEÇÃO VII – EXTRATO EM INGLÊS	24
SEÇÃO VIII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS, NOTAS E QUADROS	34

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação "Avisos aos Navegantes (NAVAREA V)" é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), com o propósito principal de fornecer aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras, em cumprimento à Regra V/9 da SOLAS. Adicionalmente, são apresentados alguns dos Avisos-rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes. O Folheto compreende as seguintes seções:

1 – ESTRUTURA DO FOLHETO

Seção I – Informações Gerais: descreve a estrutura do Folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição, numeração dos Avisos, a divulgação do Folheto de Avisos aos Navegantes e das Informações de Segurança Marítima, os limites das NAVAREA, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

Seção II – Avisos-Rádio Náuticos: apresenta alguns dos Avisos-rádio Náuticos que, na data de edição do Folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas.

Os avisos-rádio náuticos que entraram em vigor na quinzena a que se refere o Folheto estão apresentados em inteiro teor. Os avisos-rádio em vigor, porém já publicados nos folhetos anteriores, estão indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor.

Nos Folhetos nºs 1 e 13, todos os Avisos-rádio Náuticos em vigor são publicados em inteiro teor.

Não constam do Folheto, os Avisos-rádio Náuticos relativos a interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração e Avisos SAR (busca e salvamento). Tais avisos-rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na Internet (ver item 5).

Seção III – Correções às Cartas Náuticas: apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas.

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o Folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto.

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já publicados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor estão publicados em inteiro teor nos Folhetos nºs 1 e 13.

Nos Folhetos nºs 1 e 13, sairá a "Relação Numérica das Cartas afetadas" pelos Avisos Temporários e Preliminares em vigor publicados em folhetos anteriores e Avisos Permanentes dos semestres imediatamente anteriores aos respectivos folhetos.

Seção IV – Correções às Publicações Náuticas: apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.), por meio das subseções IV.1, IV.2, IV.3 e IV.4, respectivamente.

Seção V – Avisos Permanentes Especiais: apresenta os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o Folheto.

Anualmente, no Folheto nº 1, são publicados todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

Seção VI – Notícias Diversas: apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas, notas aos usuários e a relação dos agentes e postos de vendas de cartas e publicações.

Seção VII – Extrato em Inglês: apresenta um extrato em inglês das Seções I, II (apenas os Avisos-rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros), III (apenas os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes da quinzena) e V (apenas os Avisos Permanentes Especiais da quinzena).

Seção VIII - Reproduções de Trechos e Notas: fornece os "Bacalhaus" e as "Notas" a serem inseridas nas cartas náuticas, conforme instruções fornecidas pelos respectivos avisos permanentes.

2 – CLASSIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES DOS AVISOS

Em função do propósito a que se destinam, os Avisos são classificados como Avisos-rádio Náuticos, Avisos Temporários (T), Avisos Preliminares (P), Avisos Permanentes e Avisos Permanentes Especiais (APE).

a - Avisos-rádio Náuticos – destinam-se a prover informações urgentes de interesse à navegação segura. Juntamente com os Avisos SAR e as Informações Meteorológicas (as quais possuem divulgação exclusiva) os Avisos-rádio Náuticos compreendem o que se denomina de "Informações de Segurança Marítima". Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

a.1 - Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar, os Avisos-rádio Náuticos são classificados como Avisos de Área, Avisos Costeiros e Avisos Locais.

Avisos-rádio de Área – fornecem informações de interesse à navegação de longo curso praticada na área oceânica sob a responsabilidade do Brasil (NAVAREA V – ver quadro na página 8) ou numa faixa de 700 milhas náuticas no entorno desta.

Avisos-rádio Costeiros - fornecem informações de interesse à navegação de cabotagem praticada na área oceânica sob a responsabilidade do Brasil (NAVAREA V) ou numa faixa de 700 milhas náuticas no entorno desta.

Avisos-rádio Locais – fornecem informações de interesse restrito à navegação praticada em áreas litorâneas ou em vias navegáveis interiores nacionais (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios somente navegam com auxílio de práticos locais.

a.2 - Adicionalmente à classificação anterior, os Avisos-rádio Náuticos são classificados também em função da região onde o fato ou evento náutico informado ocorreu, como Costa Norte, Costa Leste, Costa Sul, Bacia Amazônica, Lagoa dos Patos, Área Estrangeira e Geral.

Avisos-rádio da Costa Norte – Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais ocorridos na região da NAVAREA V situada ao norte do paralelo 05° 10,00' S.

Avisos-rádio da Costa Leste - Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais ocorridos na região da NAVAREA V situada entre os paralelos 05° 10,00' S e 23° 01,00' S.

Avisos-rádio da Costa Sul - Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais ocorridos na região da NAVAREA V situada ao sul do paralelo 23° 01,00' S.

Avisos-rádio da Bacia Amazônica - Avisos-rádio Costeiros ou Locais ocorridos nos rios Amazonas, Pará e seus tributários até a região marítima adjacente aos estuários dos rios Pará e Amazonas limitada pelo paralelo 01° 40,00' N, a partir do Cabo do Norte até a longitude de 048° 35,00' W, e daí até o Farol de Salinópolis (exclusive).

Avisos-rádio da Lagoa dos Patos - Avisos-rádio Locais ocorridos no interior da Lagoa dos Patos, ao norte do paralelo 32° S (proximidade de São José do Norte-RS), e nos rios que nela deságuam.

Avisos-rádio de Área Estrangeira - Avisos-rádio de Área ou Costeiros ocorridos numa faixa de 700 milhas náuticas no entorno da NAVAREA V.

Avisos-rádio Gerais - Avisos-rádio de Área, Costeiros ou Locais que abrangem mais de uma região ou que sejam de interesse geral, não específico de uma região, ou ocorridos em vias navegáveis interiores não enquadradas como Bacia Amazônica ou Lagoa dos Patos.

b - Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes - Destinam-se a prover informações de correções para as cartas náuticas.

b.1 - Avisos Temporários – provêm informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

b.2 - Avisos Preliminares – antecipam informações de correções, que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

b.3 - Avisos Permanentes – provêm informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de bacalhaus ou notas, conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o número do Aviso Permanente correspondente.

b.4 - Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região onde o fato ou evento náutico informado ocorreu, como Costa Norte, Costa Leste, Costa Sul, Bacia Amazônica, Lagoa dos Patos, Área Estrangeira e Geral, conforme detalhado na alínea a.2.

c - Avisos Permanentes Especiais – embora não impliquem em correções às cartas náuticas, destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes.

3 – NUMERAÇÃO DOS AVISOS

a – Os Avisos-rádio Náuticos são identificados pela letra indicativa da região de ocorrência, seguida de numeração seqüencial anual dentro das faixas abaixo discriminadas, e do ano de entrada em vigor do aviso.

N - Costa Norte; **E** - Costa Leste; **S** - Costa Sul; **A** - Bacia Amazônica;
P - Lagoa dos Patos; **T** - Área Estrangeira; **G** - Gerais.
HT - Hidrovia Tietê-Paraná **HI** - Hidrovia Paraguai-Paraná

0001 a 3999 – Avisos-rádio Náuticos de Área (NAVAREA);

4001 a 6999 - Avisos-rádio Náuticos Costeiros;

7001 em diante – Avisos-rádio Náuticos Locais.

Exemplos: S 7021/06 (Aviso-rádio Náutico Local da Costa Sul do ano de 2006).
 E 4027/05 (Aviso-rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, do ano de 2005).

b – Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela letra indicativa da região de ocorrência, seguida de numeração seqüencial anual única (a partir de 001) e letra indicativa do tipo de aviso (no caso dos avisos Temporário – T - e Preliminares - P) e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplos: A 78(T)/05 (Aviso Temporário da Bacia Amazônica, do ano de 2005).
 N 94(P)/06 (Aviso Preliminar da Costa Norte, do ano de 2006).
 E 2/06 (Aviso Permanente da Costa Leste, do ano de 2006).

c – Os Avisos Permanentes Especiais são identificados pela sigla "APE" seguida de numeração seqüencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 5/99 (Aviso Permanente Especial, do ano de 1999).

4 – DIVULGAÇÃO DO FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES

O Folheto de "Avisos aos Navegantes (NAVAREA V)" está disponível para distribuição gratuita nas Capitânias dos Portos e em suas Delegacias e Agências, nos Serviços de Sinalização Náutica sediados em Belém (PA), Natal (RN), Salvador (BA), Rio Grande (RS) e Ladário (MS); na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (RJ) Niterói; e nos Agentes e Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas listados na Seção VI. O Folheto também está disponível para acesso gratuito na INTERNET, no endereço "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm>".

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são, exclusivamente, divulgadas por meio do Folheto de "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Tietê-Paraná)", de periodicidade Trimestral, disponível para distribuição gratuita na Capitania Fluvial de Tietê-

Paraná (Barra Bonita-SP), na Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (Presidente Epitácio-SP) e na INTERNET, no endereço "http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/tietepdf.htm".

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são, exclusivamente, divulgadas por meio do Folheto de "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)", de periodicidade mensal, disponível para distribuição gratuita na Capitania Fluvial do Pantanal em Corumbá (Corumbá - MS), na Agência Fluvial de Cáceres (Cáceres-MT), Agência Fluvial de Porto Murtinho (Porto Murtinho - MS), no Serviço de Sinalização Náutica do Oeste (Ladário-MS) e na INTERNET, no endereço "http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/parpdf.htm".

5 – DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

As divulgações de Avisos-rádio Náuticos e Avisos SAR, bem como de Informações Meteorológicas estão resumidas no quadro apresentado no item 8.

Os Avisos-rádio Náuticos e SAR de Área e Costeiros são transmitidos diariamente via rádio (HF) e via satélite (INMARSAT C) até serem publicados no Folheto de Avisos aos Navegantes ou cancelados, o que ocorrer primeiro. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar apenas do Folheto, deixando, definitivamente, de serem divulgados via rádio/satélite, exceto quando representarem grande risco à navegação, caso em que continuarão sendo divulgados até o cancelamento.

Os Avisos-rádio Náuticos e SAR Locais são, normalmente, divulgados em apenas 2 transmissões consecutivas via rádio (HF), mesmo que permaneçam em vigor após isto (alguns avisos Locais, contudo, por tratarem de eventos que representem grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados). Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar apenas do Folheto, deixando, definitivamente, de serem divulgados via rádio.

A relação completa de todos os Avisos-rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela INTERNET, no endereço <http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avradio/index2.htm>. Esta relação é atualizada, em média, duas vezes por dia.

Para recepção via satélite, os navegantes dotados de receptores EGC do Sistema Inmarsat-C devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V, selecionando o Satélite Leste do Atlântico(AOR-E).

Semanalmente, às quartas-feiras, são divulgados 3 Avisos-rádio Náuticos de Conhecimento Geral, contendo nos seus textos a relação numérica de todos os Avisos de Área, Costeiros e Locais que permanecem em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão devem solicitar suas irradiações às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da publicação "Lista de Auxílios-Rádio". As frequências de chamada constam do quadro apresentado no item 8.

Os Avisos-rádio Náuticos eventualmente cancelados por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes, permanecerão, durante 2 semanas após a data de publicação do Folheto, figurando na relação de Avisos-rádio Náuticos, em vigor, divulgada às quartas-feiras.

6 – RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Alguns Avisos-rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários serão automaticamente cancelados a partir da data de término especificada em seus textos.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, a serem mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI do Folheto de Avisos aos Navegantes. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes e bóias luminosas) e cegos (bóias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editados pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis ao navegante na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) – destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM - 72) – destina-se a normatizar os sinais (sonoros e visuais) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo a serem adotadas pelos navegantes.

Tábua das Marés (editadas pela DHN) - destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros e alguns portos estrangeiros de interesse.

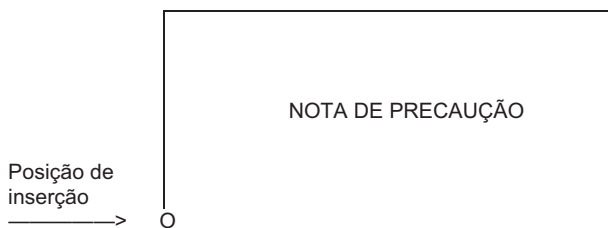
Carta 12000 (INT1) (editadas pela DHN) - destina-se a descrever os símbolos e as abreviaturas utilizadas nas cartas náuticas.

d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, a serem mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI do Folheto de Avisos aos Navegantes.

As coordenadas para inserção de "Notas" e "Quadros" referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com "datums" diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em de terra. A informação sobre o "datum" das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

Salvo indicação em contrário, as posições geográficas fornecidas referem-se à carta de maior escala e os horários à Hora Média de Greenwich (**HMG**), fuso Zulu, expressos em grupos de quatro algarismos: os dois primeiros indicam as horas e os dois últimos, os minutos.

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta de maior escala.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

g) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Aviso-rádio Náutico Geral.

As plataformas (fixas/móveis) e os navios-sonda situados na bacia petrolífera existente ao largo do Cabo de São Tomé não estão representados nas cartas, nem tem suas posições divulgadas por aviso-rádio náutico. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

h) os navegantes não devem utilizar as bóias como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

i) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanoográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

7 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes:

a) que, ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, a "Folha de Informações de Irregularidades" (conforme modelo existente na parte final deste Folheto) ao Centro de Hidrografia da Marinha por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou às Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas;

b) que, ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (conforme modelo existente na parte final deste Folheto) ao Centro de Hidrografia da Marinha por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou às Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas;

c) que façam observações meteorológicas no mar a qualquer distância da costa, efetuando o registro no modelo **DHN-5934-3** (Registro Meteorológico **FM 12-XI SYNOP- FM 13-XI SHIP**) e enviando a mensagem meteorológica com base no modelo **DHN-5938-3** (Mensagem **FM 13-XI SHIP**) para a Estação da RENEC mais próxima. Tais modelos **DHN-5934-3** e **DHN-5938-3** são obtidos gratuitamente nos seguintes locais: Unidade de Assessoramento Meteorológico (**UAM**), situada na Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ (Tel./Fax: 55 0XX21 2613-8254, e-mail: uam@chm.mar.mil.br), na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos-SP, e na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, em Recife-PE.

d) as informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, podem ser comunicados ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

e) as informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados do Pará e Amapá, podem ser comunicados à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (CPAOR) por meio do número 0800 280 7200.

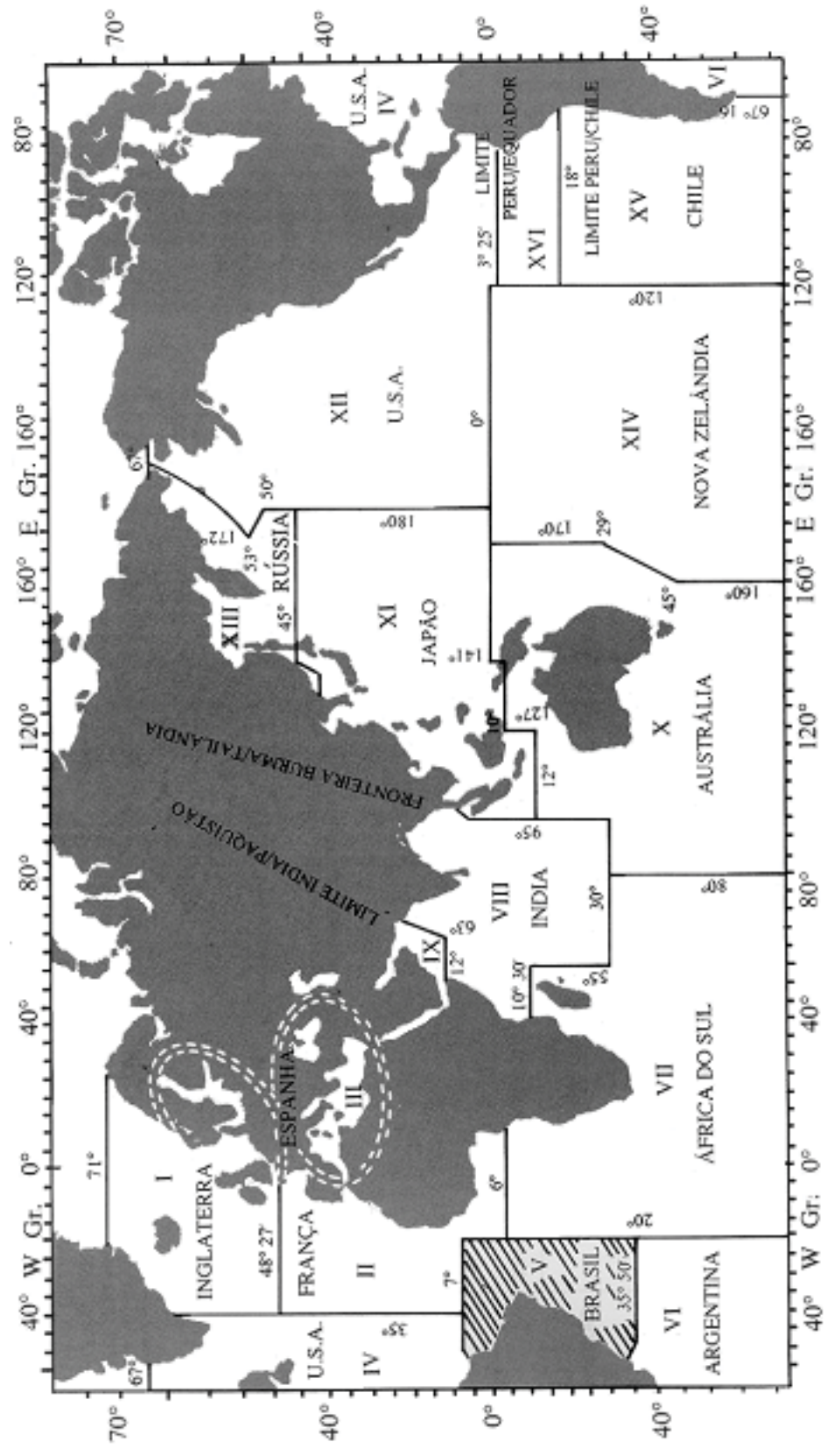
8 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA (Avisos-rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas)

A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) - ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (*)	FREQÜÊNCIAS	CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	0400-0445Z	RI	4.266,0 KHz (a pedido do navegante)	Avisos-rádio de Área e Costeiros (Português/Inglês); Avisos-rádio Locais (Português), excetos aqueles que já constam nos Folhetos de Avisos aos Navegantes.
	1430-1530Z	RD		
	2130-2215Z	RI		
METEOROMARINHAS E AVISOS DE MAU TEMPO	0230-0330Z	RD	6.448,0 KHz	Previsões meteorológicas
	0600-0730Z	RI	8.580,0 KHz	
	1845-1930Z		12.709,0 KHz	
CARTAS METEOROLÓGICAS	0745-0925Z	RS	16.974,0 KHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento à 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar
	1630-1810Z		12.665,0 KHz	
B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF)– REDE DE ESTAÇÕES COSTEIRAS (RENEC) DA EMBRTEL				
SERVIÇOS	HORÁRIOS	CANAIS (**)	FREQÜÊNCIAS	CONTEÚDOS
METEOROMARINHAS, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	a pedido do navegante	RL	156,8 MHz 4.125,0 KHz	Previsões meteorológicas, Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	Conforme a necessidade			Previsões meteorológicas, Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais urgentes
C) TRANSMISSOES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRESTRE DE TANGUÁ DA EMBRTEL				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	SATÉLITE		CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	0400Z e 1230Z	Atlântico Leste (AOR-E)		Avisos-rádio de Área e Costeiros (Inglês), exceto aqueles que já constam nos Folhetos de Avisos aos Navegantes
METEOROMARINHAS E AVISOS DE MAU TEMPO	0730Z e 1930Z			Previsões meteorológicas (Inglês)
D) INTERNET				
SERVIÇOS	Links no Site www.mar.mil.br/dhn/			CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	Avisos aos Navegantes → Avisos-Rádio Náuticos em vigor			Todos os Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais (Português)
	Avisos aos Navegantes → English version → Radio Navigational Warnings in Force			Todos os Avisos-rádio de Área e Costeiros (Inglês)
FOLHETOS DE AVISOS AOS NAVEGANTES (**)	Avisos aos Navegantes → Folheto Quinzenal (PDF)			- Avisos-rádio de Área, Costeiros e Locais (Português) em vigor a mais de 6 semanas.
	Avisos aos Navegantes → English version → Notices to Marines (PDF)			- Avisos-rádio de Área e Costeiros (Inglês) em vigor a mais de 6 semanas.
METEOROMARINHAS	Meteorologia Navegação			- Previsões meteorológicas
AVISOS DE MAU TEMPO	Aviso de Mau Tempo			
CARTAS METEOROLÓGICAS	Meteorologia Navegação → Previsão do Tempo ou Aviso de Mau Tempo → Previsão do Tempo			- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento à 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar

(*) RI: Radioteleimpressor; RD: Radiodados; RS: Radiofacímile; RL: Radiotelegrafia.

(**) Não constam do Folheto, Avisos SAR (busca e salvamento) e os Avisos-rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração e Avisos SAR (busca e salvamento).

ÁREAS MARÍTIMAS DE TRANSMISSÃO COORDENADA DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS



SEÇÃO II – AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor em 31 de janeiro de 2007. Sugere-se a leitura das informações contidas na Seção I deste Folheto.

COSTA NORTE

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0730/05	1/07
N 0863/06	1/07

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 4295/05	1/07	N 4559/06	1/07
N 4334/05	1/07	N 4728/06	1/07

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 7691/03	1/07	N 8385/06	1/07	N 8725/06	1/07
N 7905/03	1/07	N 8439/06	1/07	N 8854/06	1/07

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

COSTA LESTE

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0624/06	1/07
E 0847/06	1/07

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 4398/04	1/07	E 4376/06	1/07
E 4353/05	1/07	E 4457/06	1/07

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

E 5042/06 NORDESTE DE CABO DE SAO TOME – CARTA 1400 – EXISTENCIA DE LINHA DE FUNDEIO COM BOIA METEO-OCEANOGRAFICA COR AMARELA NA POSICAO: 21-12.03S 039-57.42W - PERIODO: 14/OUT/06 A 14/MAR/07. RECOMENDA-SE CAUTELA.

- II -
COSTA LESTE

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 7554/04	1/07	E 7157/06	1/07	E 8540/06	1/07	E 8983/06	1/07
E 7833/04	1/07	E 7454/06	1/07	E 8695/06	1/07		
E 7823/05	1/07	E 7720/06	1/07	E 8711/06	1/07		
E 8395/05	1/07	E 7870/06	1/07	E 8976/06	1/07		

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

COSTA SUL

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0798/04	1/07

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

S 0894/06 SUL DE CABO FRIO – CARTA 21070(INT 2008) – EXISTENCIA DE LINHA DE FUNDEIO COM BOIA METEO-OCEANOGRÁFICA COR AMARELA NA POSICAO: 24-07.88S 041-57.42W - PERIODO: 14/OUT/06 A 14/MAR/07. RECOMENDA-SE CAUTELA.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 4120/05	1/07	S 4240/06	1/07	S 4474/06	1/07
S 4407/05	1/07	S 4453/06	1/07	S 4850/06	1/07

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 8454/03	1/07	S 7591/06	1/07	S 8436/06	1/07	S 8802/06	1/07
S 8486/04	1/07	S 7592/06	1/07	S 8437/06	1/07	S 8859/06	1/07
S 7075/05	1/07	S 7603/06	1/07	S 8438/06	1/07	S 8891/06	1/07
S 7300/05	1/07	S 7604/06	1/07	S 8442/06	1/07	S 8893/06	1/07
S 7654/05	1/07	S 7643/06	1/07	S 8445/06	1/07	S 8943/06	1/07
S 8230/05	1/07	S 7945/06	1/07	S 8454/06	1/07	S 8958/06	1/07
S 8504/05	1/07	S 7951/06	1/07	S 8471/06	1/07	S 9016/06	1/07
S 8761/05	1/07	S 8166/06	1/07	S 8476/06	1/07	S 9034/06	1/07
S 8837/05	1/07	S 8431/06	1/07	S 8557/06	1/07	S 9040/06	1/07
S 7134/06	1/07	S 8432/06	1/07	S 8563/06	1/07	S 9126/06	1/07
S 7135/06	1/07	S 8433/06	1/07	S 8743/06	1/07		
S 7168/06	1/07	S 8434/06	1/07	S 8772/06	1/07		
S 7573/06	1/07	S 8435/06	1/07	S 8794/06	1/07		

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

- S 9065/06 PROXIMIDADES DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL – CARTA 1804 – BALIZA LAJE DO PARANA – NRORD SC-40 - 26-14.32S 048-39.26W – DESTRUIDA.
- S 9114/06 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE LAGUNA – CARTA 1901 – BALIZA PEDRA DA KIKA – NRORD SC-101 – 28-29.76S 048-45.78W – DESTRUIDA.
- S 9139/06 BAIA DE GUANABARA – ILHA DO ENGENHO - CARTA 1512 – SUBSTITUICAO DE BOIAS DE LUZ: BOIA DE LUZ NR 4 – NRORD 2486 - 22-49.87S 043-06.34W - SUBSTITUIDA POR BOIA CEGA CONICA AMARELA. E BOIA DE LUZ NR 5 – NRORD 2488 – 22-50.05S 043-06.22W - SUBSTITUIDA POR BOIA CEGA CONICA AMARELA.
- S 9144/06 BAIA DE GUANABARA – PROXIMO DA ILHA DAS ENXADAS – CARTA 1515 – BOIA DE ARMARRACAO NR 2 - 22-53.25S 043-10.16W – DESAPARECIDA.

LAGOA DOS PATOS

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
P 8168/01	1/07	P 8345/05	1/07	P 8157/06	1/07	P 8636/06	1/07
P 8321/01	1/07	P 7680/06	1/07	P 8175/06	1/07	P 8698/06	1/07
P 8456/03	1/07	P 8105/06	1/07	P 8180/06	1/07	P 8752/06	1/07
P 7576/04	1/07	P 8106/06	1/07	P 8181/06	1/07	P 8780/06	1/07
P 7296/05	1/07	P 8156/06	1/07	P 8281/06	1/07		

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS-RÁDIO COSTEIRO

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
A 4284/06	1/07	A 4863/06	1/07
A 4862/06	1/07		

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

A 4107/07 RIO PARA - CANAL DO QUIRIRI – CARTA 310 – SITUACAO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ QUIRIRI (AGUAS SEGURAS) - NRORD 149.4 – 00-12.20S 047-50.60W – DESAPARECIDA;
BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 3 – NRORD 149.44 – 00-18.00S 047-59.70W – LUZ NAO CONFIAVEL; E
BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 6 – NRORD 149.50 – 00-25.50S 048-11.50W – FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 00-25.10S 048-11.10W.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
A 7936/98	1/07	A 7794/03	1/07	A 7564/06	1/07	A 8559/06	1/07
A 7019/00	1/07	A 8337/03	1/07	A 7565/06	1/07	A 8585/06	1/07
A 7550/00	1/07	A 8419/03	1/07	A 7655/06	1/07	A 8750/06	1/07
A 7752/00	1/07	A 7699/04	1/07	A 7689/06	1/07	A 8783/06	1/07
A 8312/00	1/07	A 8319/04	1/07	A 7777/06	1/07	A 8784/06	1/07
A 8150/01	1/07	A 8320/04	1/07	A 7825/06	1/07	A 8785/06	1/07
A 8167/01	1/07	A 7702/05	1/07	A 7949/06	1/07	A 8834/06	1/07
A 8293/01	1/07	A 8280/05	1/07	A 7960/06	1/07	A 8904/06	1/07
A 8355/01	1/07	A 8567/05	1/07	A 8140/06	1/07	A 8906/06	1/07
A 8380/01	1/07	A 8856/05	1/07	A 8231/06	1/07	A 8989/06	1/07
A 8044/02	1/07	A 7036/06	1/07	A 8235/06	1/07	A 9000/06	1/07
A 7026/03	1/07	A 7040/06	1/07	A 8240/06	1/07	A 9032/06	1/07
A 7027/03	1/07	A 7042/06	1/07	A 8241/06	1/07	A 9081/06	1/07
A 7028/03	1/07	A 7044/06	1/07	A 8245/06	1/07	A 9082/06	1/07
A 7146/03	1/07	A 7054/06	1/07	A 8306/06	1/07	A 9083/06	1/07
A 7386/03	1/07	A 7184/06	1/07	A 8346/06	1/07		

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

A 9079/06 RIO PARA - CARTA 305 – BOIA DE LUZ PEDRAS SANTO ANTONIO - NRORD 0351 – 01-44.90S 049-29.22W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.

A 9101/06 RIO AMAZONAS – PROXIMIDADES DA ILHA DAS MARRECCAS - CARTA 4103B - FAROLETE TAPARA - G 0059.36 - 02-10.06S 054-46.14W – APAGADO.

A 9119/06 RIO PARA – PROXIMIDADES DO PORTO DE VILA DO CONDE – CARTA 304 – BOIA DE LUZ BAIXO DO MACAU – NRORD 0310 – 01-30.60S 048-47.25W – APAGADA.

A 7149/07 RIO PARA - BAIÁ DO MARAPATA - CARTA 305 - BOIA DE LUZ MARAPATA - NRORD 0319 - 01-37.20S 049-03.12W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.

GERAL

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
G 0598/06	1/07

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nenhum.

Avisos-Rádio Costeiros que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
G 8118/06	1/07
G 8810/06	1/07

Avisos-Rádio Locais que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

ÁREA ESTRANGEIRA

AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREA V)

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
T 0860/06	1/07

Avisos-Rádio de Área que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

Nenhum.

SEÇÃO III- CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
70	E 6	-	-
1300	E 5 e E 6	-	-
1401	E 5	-	-
1511	-	S 7	-
1635	-	S 7	-
1702	-	S 7	-
1801	-	S 7	-
1901	-	S 7	-
1905	-	S 7	-
2101	-	S 7	-
2102	-	S 7	-
2112	-	S 7	-
23300 (INT.2126)	-	S 7	-

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor e os Avisos Permanentes da quinzena a que se refere este Folheto. Sugere-se a leitura das informações contidas na Seção I deste Folheto.

COSTA NORTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
N 64(T)/04	720	1/07
N 77(T)/05	400	1/07
N 117(P)/99	40 - 100 - 4011	1/07
N 153(P)/02	703	1/07
N 94(P)/04	703 - 720	1/07

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
N 167(P)/04	400	1/07
N 21(P)/06	413	1/07
N 155(P)/06	21900 (INT.2112)	1/07
N 4(P)/07	40 - 300 - 21020 (INT.2003)	1/07

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
E 95(T)/05	902	1/07
E 129(T)/05	1300 - 1301 - 1310 - 1312	1/07
E 52(T)/06	1401 - 1410	1/07
E 76(T)/06	1401	1/07
E 144(T)/06	902	1/07
E 147(T)/06	1101 - 1110 - 21050 (INT.2006)	1/07
E 148(T)/06	1100 - 21050 (INT.2006)	1/07
E 149(T)/06	70 - 23000 (INT.2123)	1/07
E 162(T)/06	1402	1/07
E 176(T)/06	70 - 21070 (INT.2008) - 23000 (INT.2123)	1/07
E 68(P)/95	1101 - 1110	1/07
E 120(P)/04	70 - 1400 - 23000 (INT.2123)	1/07

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
E 138(P)/04	1107 - 1110 - 1170 - 1171	1/07
E 45(P)/05	70 - 1400 - 1403	1/07
E 47(P)/05	1104 - 1105 - 1107	1/07
E 97(P)/05	1300 - 1310 - 1311	1/07
E 98(P)/05	1104 - 1105 - 1107 - 1110	1/07
E 164(P)/05	60 - 1000	1/07
E 12(P)/06	70 - 1300	1/07
E 78(P)/06	1104 - 1105 - 1107	1/07
E 99(P)/06	60 - 1100 - 21050 (INT.2006)	1/07
E 167(P)/06	1312	1/07
E 177(P)/06	802 - 902 - 930 - 1003 - 1101 - 1102 - 1104 - 1005 - 1201 - 1401 - 23000 (INT.2123)	1/07

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

E 5(T)/07 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Serviços de dragagem em execução

Carta nº 1300

Conceição da Barra - Barra do rio São Mateus - Área delimitada pelas posições:

- a) 18° 36'.14 S 39° 43'.14 W; d) 18° 36'.25 S 39° 43'.61 W; e)
 b) 18° 36'.23 S 39° 43'.66 W; e) 18° 36'.31 S 39° 43'.12 W.
 c) 18° 36'.24 S 39° 43'.67 W;
 (Início: 8/AGO/05) (Término: 19/AGO/07)

Carta nº 1401

Porto de Tubarão - Canal de acesso, bacia de evolução e berços de atracação. Embarcações envolvidas: draga Recreio dos Bandeirantes e rebocador Vitória. (Início: 21/NOV/06) (Término:31/MAI/07)

Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 175(T)/06.

E 6(T)/07 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

A leste de Regência - Área de descarte de material

Cartas nºs 1300 - 70

Posição - 19° 40'.65 S 39° 10'.46 W

Rebocador "GOUX TIDE" realizando atividade de descarte de material proveniente da perfuração dos poços do Campo de Peroá para a posição. Os comandantes deverão ter cautela ao trafegarem na área. (Período: 17/JAN/07 a 15/JAN/08)

Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4048/07.

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
S 77(T)/04	30 (INT.201) - 21070 (INT.2008)	1/07
S 122(T)/04	1501 - 1512 - 1517	1/07
S 140(T)/05	1511 - 1512 - 1515	1/07
S 150(T)/05	30 (INT.201) - 90	1/07
S 29(T)/06	70 - 21070 (INT.2008) - 23000 (INT.2123)	1/07
S 32(T)/06	1607 - 1622 - 1623	1/07
S 39(T)/06	1804	1/07
S 53(T)/06	1822	1/07
S 84(T)/06	1701	1/07
S 130(T)/06	1511	1/07
S 150(T)/06	70 - 23000 (INT.2123)	1/07
S 165(T)/06	2010	1/07
S 178(T)/06	1801	1/07
S 183(T)/06	1622	1/07

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
S 96(P)/04	2101 - 2110 - 2112	1/07
S 149(P)/04	1903 - 1904	1/07
S 66(P)/05	1701	1/07
S 91(P)/05	1607 - 1620 - 1621 - 1622	1/07
S 103(P)/05	1607 - 1632 - 1637	1/07
S 151(P)/05	2101 - 2110	1/07
S 34(P)/06	1621	1/07
S 54(P)/06	1822	1/07
S 58(P)/06	2101 - 2112	1/07
S 86(P)/06	1810 - 1902	1/07
S 93(P)/06	1642 - 1644 - 1645	1/07
S 179(P)/06	1901 - 1909 - 1910 - 1911	1/07
S 184(P)/06	1506 - 1620 - 23100 (INT.2124)	1/07

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

S 7(P)/07 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Obras sobre águas - Ponte, píer, estaleiro, cais, molhe, dolphins, enrocamento, atracadouro, ampliação do cais, aterro e terminal portuário

Carta nº 1511

Baía de Guanabara - Enseada de Jurujuba - Pr. de Jurujuba - Ampliação do cais.
(Início: 04/ABR/05) (Término: 31/DEZ/05)

Carta nº 1635

Enseada de Ubatuba - Em frente a Ubatuba Iate Clube - Enrocamento e píer construídos, entre as posições aproximadas:
1) 23° 27'.40 S 45° 03'.55 W 2) 23° 27'.35 S 45° 03'.48 W.

Carta nº 1702

Proximidades de Iguape - Ponte construída.

Cartas nºs 1801 e 23300 (INT. 2126)

- I - Proximidades de Itajaí - Rio Itajaí-Açu - Cais em construção na posição 26° 52'.57 S 48° 42'.63 W.
(Início: 1/AGO/05) (Término: MAR/08)
- II - Proximidades de Itajaí - Rio Itajaí-Açu - Terminal Portuário de Navegantes em construção entre as posições aproximadas:
 - 1) 26° 53'.36 S 48° 39'.85 W 4) 26° 53'.80 S 48° 40'.14 W
 - 2) 26° 53'.35 S 48° 39'.93 W 5) 26° 54'.08 S 48° 39'.26 W.
 - 3) 26° 53'.59 S 48° 40'.17 W
 (Início: OUT/05) (Término: AGO/07)

Carta nº 1901

Porto de Laguna - Ampliação do molhe Sul - Entre as posições:
1) 28° 29'.77 S 48° 44'.82 W 2) 28° 29'.77 S 48° 44'.68 W 3) 28° 29'.82 S 48° 44'.65 W.
(Início: 16/DEZ/02) (Término: indeterminado)

Carta nº 1905

Ilha de Santa Catarina - Praia do Matadouro - Aterro hidráulico entre a ponte Hercílio Luz e a ponta do Leal. (Início: 22/JUN/06)
(Término: JUN/07)

Cartas nºs 2101 e 2112

- I - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Ilha do Terraplino de Leste - Ampliação de cais concluída entre as posições:
 - 1) 32° 01'.87 S 52° 04'.58 W 3) 32° 01'.90 S 52° 04'.55 W
 - 2) 32° 01'.87 S 52° 04'.57 W 4) 32° 01'.90 S 52° 04'.57 W.
- II - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Pier construído entre as posições:
 - 1) 32° 06'.55 S 52° 06'.38 W 2) 32° 06'.27 S 52° 06'.32 W.

**- III -
COSTA SUL**

III - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Pier construído entre as posições:

1) 32° 07'.50 S 52° 06'.20 W 2) 32° 07'.67 S 52° 06'.20 W.

IV - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Ampliação do Molhe Leste concluída entre as posições:

1) 32° 11'.09 S 52° 04'.63 W 3) 32° 11'.20 S 52° 04'.52 W
2) 32° 11'.04 S 52° 04'.56 W 4) 32° 11'.21 S 52° 04'.60 W.

V - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Ponte construída entre as ilhas do Machadinho e dos Marinheiros.

VI - Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades - Pier Copesul - Concluídas obras no dolfin na posição 32° 04'.08 S 52° 05'.55 W.

Cartas nºs 2101 e 2112

Barra do porto do Rio Grande - Ampliação dos molhes oeste e leste - Molhe W - Entre as posições:

1) 32° 11'.08 S 52° 05'.10 W 3) 32° 11'.49 S 52° 04'.74 W
2) 32° 11'.06 S 52° 05'.06 W 4) 32° 11'.51 S 52° 04'.79 W

Molhe E - Entre as posições:

5) 32° 11'.10 S 52° 04'.62 W 7) 32° 11'.35 S 52° 04'.43 W
6) 32° 11'.08 S 52° 04'.57 W 8) 32° 11'.37 S 52° 04'.48 W.

(Início: JUL/01) (Término: 31/DEZ/07)

Existência de pedras submersas com profundidades desconhecidas não cartografadas nas áreas delimitadas pelas posições acima.

Cartas nºs 2101 e 2102

São José do Norte - Atracadouro de barcaças construído na posição 32° 00'.90 S 52° 02'.70 W.

Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 174(P)/06 e cancela o Aviso-rádio nº S 7186/07.

LAGOA DOS PATOS

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
P 139(T)/93	2105	1/07
P 90(T)/94	2113	1/07
P 65(T)/95	2109 - 2111 - 2113 - 2140	1/07
P 176(T)/97	2103 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2111 - 2112	1/07

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
P 164(P)/96	2109 - 2111 - 2140	1/07
P 75(P)/98	2103 - 2108 - 2109	1/07
P 31(P)/00	2103 - 2104	1/07
P 143(P)/03	2109 - 2111	1/07

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
A 78(T)/05	200 - 201 - 210	1/07
A 82(T)/05	200 - 201 - 210 - 220	1/07
A 83(T)/05	304 - 316 - 320	1/07
A 70(P)/00	204 - 205 - 220 - 242	1/07
A 95(P)/00	4202A	1/07
A 44(P)/01	231 - 300	1/07
A 90(P)/01	203 - 204 - 220	1/07
A 93(P)/01	300 - 310 - 313	1/07
A 157(P)/02	Folha 3 do Croqui	1/07
A 58(P)/03	4102B	1/07
A 126(P)/03	204 - 205 - 242 - 4101A	1/07
A 5(P)/04	Croqui de Navegação do rio Negro nº 004	1/07

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
A 26(P)/04	304	1/07
A 98(P)/04	4104A - 4104B	1/07
A 99(P)/04	203 - 204	1/07
A 100(P)/04	4103A	1/07
A 101(P)/04	4106A	1/07
A 74(P)/05	304 - 310 - 316	1/07
A 85(P)/05	304 - 316	1/07
A 87(P)/05	200 - 230 - 232	1/07
A 158(P)/05	4110 - 4106B - ATLAS 4150 (HS-A1)	1/07
A 48(P)/06	201 - 210	1/07
A 137(P)/06	304 - 316	1/07
A 168(P)/06	304 - 4110	1/07

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

GERAL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
G 156(P)/04	10 (INT.216) - 20 (INT.202) - 50 - 60 - 70	1/07
G 173(P)/06	2791 - 2792	1/07

- III -
GERAL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

ÁREA ESTRANGEIRA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
T 105(T)/05	10 (INT.216) - 19400 (INT.215)	1/07
T 45(P)/99	10 (INT.216) - 4011	1/07

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
T 115(P)/99	31 - 19001 (INT.20) - 1902 (INT.22)	1/07

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES

SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, BRASIL, 2003

Nenhuma.

SEÇÃO IV.2 - LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, BRASIL, 1992

Nenhuma.

SEÇÃO IV.3 - ROTEIRO, BRASIL

COSTA NORTE, 1993

Efetuar as correções da "Folha de Correções nº 21", constante no final do folheto.

COSTA LESTE, 2003

Nenhuma.

COSTA SUL, 1994

Nenhuma.

SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma.

SEÇÃO V - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 1/07 INFORMAÇÕES GERAIS

Referência: Comunicação Urgente de Perigos à Navegação, Irregularidades em Sinais Náuticos ou em Auxílios Eletrônicos à Navegação - Endereço Telegráfico "NAVEMAR" e Proteção às Instalações Offshore - Zona de Segurança - Sinalização de Plataformas - Informações Sobre as Posições de Plataformas - Precauções.

Cancelar os APEs nºs 2/01 e 3/01.

SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

CARTAS EM PRODUÇÃO

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
303	Do Cabo Maguari a Mosqueiro (Novo título e limite)	3ª
802	Porto de Natal	8ª
1401	Portos de Vitória e Tubarão	9ª
2101	Porto do Rio Grande	7ª
4106A	De Itacoatiara à I. da Grande Eva	3ª
4106B	Da I. da Grande Eva a Manaus	3ª

CARTA REIMPRESSA

N.º DA CARTA	TÍTULO	MÊS
1634	Da Ponta de Juatinga à Ilha das Couves	Janeiro

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS

N.º DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
201	Barra Norte do Rio Amazonas	1:80000	12ª	Dezembro
4203	Da Fazenda Caiçara a Arapiranga	1:20000	2ª	Dezembro

NOVA CARTA PUBLICADA EM 2006

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
1514 *	Ponta da Armação Limite: lat. 22° 52'.75 S e 22° 53'.33 S long. 43° 07'.70 W e 43° 08'.50 W	1:2500	1ª	Janeiro

PUBLICAÇÃO EM PRODUÇÃO

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DN3-I	Navegação: A Ciência e a Arte – Volume I – Navegação Costeira, Estimada e em Águas Restritas	2ª

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS EM 2006

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DH3	Anais Hidrográficos – Tomo LXII	62ª
DG6	Tábuas das Marés para 2007	44ª
DN5	Almanaque Náutico para 2007	63ª

PUBLICAÇÃO REIMPRESSA EM 2006

Nº	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
DG3-2	Manual do Observador Meteorológico	1ª Reimpressão corrigida

* RNC: Reimpressão não corrigida

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - LEGISLAÇÃO SOBRE CARTOGRAFIA BRASILEIRA, PESQUISA E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NA PLATAFORMA CONTINENTAL E ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA E CONTROLE DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS

a) Foi publicada a 2ª edição, de 2003, do folheto que contém a legislação abaixo discriminada e que cancela e substitui a 1ª edição, de 1995:

Decreto-Lei nº 243, de 28/02/1967: Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras Providências;

Decreto nº 89.817, de 20/06/1984: Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;

Decreto nº 96.000, de 02/05/1988: Dispõe sobre a Realização de Pesquisa e Investigação Científica na Plataforma Continental e em Águas sob Jurisdição Brasileira; e

Portaria nº 121/MB, de 23/04/2003: Instruções para Controle dos Levantamentos Hidrográficos pela Marinha do Brasil.

b) O texto do folheto em questão também pode ser consultado na página da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) na INTERNET: www.dhn.mar.mil.br, ícone CHM/LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO.

2 - PREÇOS DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Desde 1º de janeiro de 2005, os documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) foram reajustados. Passaram a ser praticados os preços abaixo:

Cartas

Cartas Náuticas	R\$ 34,00
Atlas da Hidrovia Madeira - Amazonas - 4500	R\$ 344,00
Atlas da Hidrovia Tietê - Paraná - 2800	R\$ 344,00
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150	R\$ 344,00
Croquis	R\$ 34,00
Atlas de Cartas Piloto	R\$ 34,00

Publicações

Almanaque Náutico	R\$ 39,00
Tábuas das Marés	R\$ 39,00
Tábuas para Navegação Astronômica	R\$ 39,00
Extrato das Tábuas das Marés (Costa Norte, Leste ou Sul)	R\$ 17,00 (cada)
Roteiros	R\$ 49,00 (cada)
Lista de Faróis	R\$ 49,00
Catálogo de Cartas e Publicações	R\$ 34,00
Lista de Auxílios-Rádio	R\$ 39,00
Lista de Sinais Cegos	R\$ 39,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná	R\$ 39,00
Agulhas Magnéticas	R\$ 39,00
Cartas de Correntes de Maré	R\$ 8,00
Navegação: A Ciência e a Arte (vol. I, II ou III)	R\$ 86,00 (cada)
Marés - Fundamentos, Análise e Previsão	R\$ 49,00
Oceanografia	R\$ 19,00
Cartografia - Noções Básicas	R\$ 17,00
Geodésia (vol. I ou II)	R\$ 49,00 (cada)
Livro de Cronômetros e Comparadores	R\$ 17,00
Livro das Agulhas Magnéticas	R\$ 8,00
Manual do Observador Meteorológico	R\$ 17,00
Tábuas de Distâncias	R\$ 8,00
Tábuas de Distâncias dos Rios da Bacia Amazônica	R\$ 24,00

Impressos

Regras de Governo e Navegação	R\$ 3,00
Luzes e Marcas	R\$ 3,00
Sinais Sonoros e Luminosos	R\$ 3,00
Sistema de Balizamento Marítimo - Região "B"	R\$ 3,00
Classificação de Nuvens	R\$ 8,00
Escala Beaufort	R\$ 8,00

Por força de contrato, os Agentes e Postos de Venda relacionados neste Folheto foram credenciados pela Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN) para comercialização das Cartas e Publicações Náuticas, editadas pela DHN, pelos preços da tabela acima estipulada. Caso o usuário constate a inobservância da referida tabela, por parte de algum Agente de Venda, solicita-se comunicar tal fato à DHN pelos telefones (0XX21)2613-8314 e 2613-8316. Todo usuário de Cartas e Publicações Náuticas deve exigir as "Listas de Correções" que afetam as Cartas ou as "Folhas de Correções" que afetam as publicações, por ocasião da compra.

3 - CONTROLE DE TRÁFEGO MARÍTIMO

Controle de Tráfego Marítimo informa alterações nos números de telefones para contatos sobre SISTRAM - Tel. (5521) 2104-6353 - Fax: (5521) 2104-6341 - E-mail: controle@cotram.mar.mil.br

4 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
SALVAMAR BRASIL	21 2104-6056 21 2104-6743	21 2104-6038	Inmarsat-C: 471009910 E-mail: mrccbrazil@con.mar.mil.br
SALVAMAR SUL (Rio Grande)	53 3233-6130 53 3233-6131 53 3233-6139 0800-6451519	53 3231-1519 53 3233-6180	E-mail: rccsouth@5dn.mar.mil.br

SALVAMAR SUESTE (Rio de Janeiro)	21 2253-6572 21 2104-6119 0800-2856158	21 2104-6104 21 2104-6196	E-mail: mrccrio@1dn.mar.mil.br
SALVAMAR LESTE (Salvador)	71 3320-3730 71 3320-3711 0800-2843878	71 3320-3726 71 3320-3772	Telex: 38 711398 E-mail: rcceast@2dn.mar.mil.br
SALVAMAR NORDESTE (Natal)	84 3221-1947 0800-2802255	84 3216-3049 84 3216-3057	E-mail: mrcceast@3dn.mar.mil.br
SALVAMAR NORTE (Belém)	91 3216-4030 91 3216-4031 91 3216-4123	91 3241-4700	E-mail: 30msg@4dn.mar.mil.br
SALVAMAR OESTE (Ladário)	67 3234-1180	67 3234-1014 67 3234-1008	E-mail: cc@6dn.mar.mil.br
SALVAMAR NOROESTE (Manaus)	92 3233-3733 0800-2807200	92 2123-2238 92 2123-2239	E-mail: cop@9dn.mar.mil.br
COMCONTRAM	21 2104-6353	21 2104-6341	Telex: 38 21 30933 E-mail: controle@cotram.mar.mil.br

5 - AGENTES E POSTOS DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES

BRASIL

AMAZONAS

RENT EQUIPO NAVAL LTDA - Av. Humaitá, 253 - Cachoeirinha - 69065-040 - Manaus, AM - Telefones: (0XX92) 3232-9355, 3232-8669 - Fax: (0XX92) 3232-8357 - E-mail: rent@argo.com.br

AMAPÁ

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SANTANA – Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 2000 - Daniel - 68925-000 - Santana – AP. Telefone: (0XX96) 281-5480 – FAX (0XX96) 281-5324, 281-5323.

PARÁ

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO Náutica DO NORTE - Rodovia Artur Bernardes s/nº, Val-de-Cães, 66115-000 - Belém, PA - Telefones: (0XX91) 216-2923 e 216-4524 -Telefax: (0XX91) 257-1733.

DELEGACIA FLUVIAL EM SANTARÉM - Av. Tapajós nº 1937 - Aldeia - 68040-000 - Santarém - PA -Telefone: (0XX91) 523-2923 - Fax: (0XX91) 522-5721.

BLONEL MATERIAL Náutico - Travessa Apinages, 101/A, Batista Campos – 66025-080 - Belém, PA - Telefone: (0XX91) 3224-5165 - Fax: (0XX91) 3223-6303 - E-mail: blonel@blonel.com.br

MARANHÃO

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Dom Pedro II nº 2 - Centro - 65010-450 - São Luís, MA - Telefones: (0XX98) 232 -5431 e 231-1022 - Fax: (0XX98) 222-4054.

PIAUI

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - 64.200-040 - Parnaíba, PI. Telefone: (0XX86) 321-2770 - Fax: (0XX86) 321-2844 - Telex: (0XX86) 2447.

CEARÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ - Rua Dragão do Mar, nº 160 - Praia de Iracema - 60060-390 - Fortaleza - CE - Telefone: (0XX85) 3219-7555 - Fax: (0XX85) 3219-2802.

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CAMOCIM (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua Dr. João Thome, nº 113 - Centro – 62400-000 - Camocim, CE. Telefone: (0XX88) 3621-1317 - Fax: (0XX88) 3621-1003 - Telex: (0XX85) 1072.

RIO GRANDE DO NORTE

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Rua Chile, nº 232 - Ribeira - 59012-250 - Natal - RN - Telefones: (0XX84) 3201-9630, 3201-9629, 3211-1013 - Fax: (0XX84) 3201-9629.

PARAÍBA

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua Barão do Triunfo, nº 372 – Viradouro - 58310-400, João Pessoa, PB - Telefone: (0XX83) 3228 - 1166, 3241-2805 - Fax: (0XX83) 3241-2228 - E-mail: cppb@mar.mil.br

PERNAMBUCO

CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua São Jorge, nº 25 – Bairro do Recife – 50030-240 - Recife, PE - Telefone: (0XX81) 3424-7111 / Fax: 3424-7754 (SECOM) / 3424-7019 (CCP-20) / 3424-7608 (GABINETE) - E-mail: secom@cpccife.mar.mil.br

BAHIA

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Avenida das Naus, s/nº, Centro - 40015-270 - Salvador, BA . Telefones: (0XX71) 320-3737, 320-3756 e 320-3777 – Fax: 320-3779.

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS - Rua Major Homem Del Rey, nº 217 – Cidade Nova - 45652-180 - Ilhéus, BA Telefones: (0XX73) 634-2912 – Fax: : (0XX73) 231-2618 - E-mail: secom@dlheus.mar.mil.br

DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA FLUVIAL DE BRASÍLIA - Esplanada dos Ministérios, BL. "N", Anexo "A" - Térreo - 70055-900 - Brasília, DF. Telefone: (0XX61) 429-1448 Fax: (0XX61) 429-1450 - E-mail: secom@delbra.mar.mil.br

ESPÍRITO SANTO

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº 145 - Enseada do Suá - 29050-435 - Vitória, ES. Telefone: (0XX27) 3334-6400 - Fax: (0XX27) 3324-1805 - E-mail: admin@cpvito.mar.mil.br

PORTO VITÓRIA COM. E SERV. LTDA – Rodovia BR 262 Km 5,5 - nº 7015, Vila Palestina – 29145-711- Cariacica - ES - Telefone: (0XX27) 2124-6969 – Fax: (0XX27)2124-6970 - E-mail: pvitoria@portovitoria.com.br

IATE NÁUTICA E WIND COM. LTDA – ME – Praça do late Clube, nº 200, Lojas 01/02 – Praia do Canto – 29055-730 - Vitória – ES - Telefone: (0XX27) 3227-7640 – Fax: (0XX27) 3227-7640 - E-mail: iatenautica@iatenautica.com.br.

RIO DE JANEIRO

BHMN - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS NÁUTICOS - Rua Barão de Jaceguay, s/nº, Ponta da Armação - 24 048-900 - Niterói, RJ. Telefone: (0XX21) 2189-3316 - Fax: (0XX21) 2189-3314 - E-mail: postodevenda@bhm.mar.mil.br.

MACAÉ NÁUTICA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - Rua Bento Martins da Costa nº 198 - Cajueiros - 27916-170 - Macaé - RJ - Telefone: (0XX22) 2772-3402 - Fax: (0XX22) 2759-10 - E-mail: macaenautica@veloxmail.com.br.

MARINEMAR COMÉRCIO E DIST. LTDA – Av. Infante D. Henrique, s/n – Loja 12 – Marina da Glória -20021-140 –Glória - Rio de Janeiro - RJ. Telefone: (0XX21) 3235-6222 - Fax: (0XX21) 3135-6228 - E-mail: maina@realmarine.com.br

GT NÁUTICA LTDA - Av. Luiz Lyrio, nº 89, Barra - 27973-010 – Macaé - RJ - Telefone: (0XX22) 2762-3086 – Fax: (0XX22) 2772-2143 - E-mail: gtnautica@gtnautica.com.br

O NAVEGANTE MATERIAL DE NAVEGAÇÃO LTDA - Rua 1º de março 37/A, 3º andar – 20010-000 – Centro - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2233-8633 / 2233-0497 - Fax: (0XX21) 2253-1158 - E-mail: comercial@onavegante.com.br

EDIÇÕES MARÍTIMAS LTDA. - Rua da Candelária 79A, loja, Centro - 20091-020 - Rio de Janeiro, RJ. Telefones: (0XX21) 2253-9086 - Fax: (0XX21) 2253-9221 - E-mail: oveleiro@uol.com.br

CASH - COMÉRCIO E ACESSORIA DE SOFTWARE E HARDWARE LTDA - Sede: Rua Estácio Coimbra, nº 80, 22260-010 - RJ - Telefone: (0XX21) 2537-7667 – Fax: (0XX21) 2537-9246 - E-mail: noberto@cashcomputadores.com.br

ILHA NÁUTICA LTDA. - Rua Gilberto Torres, nº 270, loja 11 - Ilha do Governador- 21930-060 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: (0XX21) 3396-4915 – Fax: (0XX21) 3396-6961 - E-mail: ilhanautica@uol.com.br

ECOMARINER OFFSHORE DO BRASIL - Rua Aimoré, 18 Loja - Penha - 21070-230 - Rio de Janeiro - RJ - Telefones: (0XX21) 2560-0091- Fax: 2290-5761, 3866-3697 - E-mail: ecomariner@ecomarineroffshore.com.br

ILHA MENDES - Ilha Mendes Comércio Ltda. - Rua Sebastião Sampaio, 18 - Bancários - Ilha do Governador - 21910-150 - Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (0XX21) 3474-6965 - Fax: 3363-4076 - E-mail: ilhamendes@terra.com.br

DEPOT NÁUTICA COM. E DIST. LTDA – Rua do Comércio, nº 38, Centro- 23900-000 - Angra dos Reis – RJ - Telefone: (0XX24) 3367-1913 – Fax: (0XX24) 3365-5746 - E-mail: ediesteves@terra.com.br

PR BRITO COM. DE PEÇAS P/AUTOS E EMBAR. LTDA – Rua Beni, nº 116, Praia da bandeira – Ilha do Governador- 21921-580 - Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (0XX21) 2467-6761 – Fax: (0XX21) 3396-4980. E-mail: prbrito.vendas@gmail.com

SÃO PAULO

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO - Cais da Marinha, Porto de Santos - Macuco - 11045-911 - Santos - SP - Telefone: (0XX13) 3221-3454 – Fax: (0xx13) 3222-3188.

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ - Avenida Pedro Ometto, nº 804 – Centro - 17340-000 - Barra Bonita - SP - Telefone: (0XX14) 3641-0541 - Fax: (0XX14) 3641-0541 - Internet: www.cftp.mar.mil.br

VELAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Henrique Schaumann, 302 - Pinheiros - 05413-010 - São Paulo - SP - Telefone: (0XX11) 853-1633 - Fax: (0XX11) 3064-7831.

MAR MATOS ARTIGOS NÁUTICOS LTDA - Rua Vereador Henrique Soler, 338 - Ponta da Praia - 11030-010 - Santos, SP - Telefone: (0XX13) 3261-7080 - Fax: (0XX13) 3261-3195 - E-mail: contato@marmatos.com.br

J.M PLATON NÁUTICA - ME - Av. Guarda Mor Lobo Viana nº 1000 - Porto Grande - 11600-000 - São Sebastião - SP - Telefone: (0XX12) 3892-1099 - Fax: (0XX12) 3892-1174 - Televendas: 0800 770 7303 - E-mail: sportmarnautica@uol.com.br

BRASLASER COMUNICAÇÕES LTDA - Rua Henrique Schaumann, nº 302, Sub solo - Jardim América - 05413-010 - São Paulo - SP. Telefone: (0XX11) 3085-1633 - Fax: (0XX11) 3063-2331. E-mail: sara@velamar.com.br

P. C. VALENTIM - ME - Rua do Estaleiro, 53 - loja 61- Jardim São José - 11430-050 - Guarujá - SP - Telefones: (0XX13) 3358-3346 - Fax: (0XX13) 3358-4312 - E-mail: Valentim.nautica@terra.com.br

PARANÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ - Rua Benjamim Constant, nº707, Centro Histórico - 83203-190 - Paranaguá, PR - Telefone: (0XX41) 422-3033 - Fax: (0XX41) 420-1566.

SOS. LEGALIZAÇÕES NÁUTICAS LTDA - Rua Joquei Clube nº 340 - Prado Velho - 80215-220 - Curitiba, PR. Telefone: (0XX41) 332-6848).

SANTA CATARINA

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua 14 de julho nº 440 - Estreito - 88075-010 - Florianópolis, SC - Telefone: (0XX48) 248-5500 - Fax: (0XX48) 248-5500.

FORSAFE COM. E SERV. MARÍTIMOS LTDA - Rua José Tedeo, nº 560, São Judas - 88303-370 - Itajaí - SC - Telefone: (0XX47) 3248-1185 - Fax : (0XX47) 32481185 - Email: bandeira@angevinier.com.br

IRMÃOS RODI LTDA - Rua Silva, nº 300, Itajaí - 88301-310 - Santa Catarina - SC. Telefone: (0XX47) 3348 - 4666 Fax: (0XX47) 3348-4666 - E-mail: irodi@irodi.com.br

RIO GRANDE DO SUL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL - Avenida Almirante Cerqueira e Souza, nº 198 - Centro, 96201-260 - Rio Grande, RS. Telefone: (0XX53) 3233-4200, Fax: (0XX53) 3233-6188

EQUINAUTIC COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. NÁUTICOS - Rua Ernesto Paiva, nº 139, Tristeza - 91900-200 - Porto Alegre - RS - Telefone: (0XX51) 3268-6675 - Fax: (0XX51) 3268-6675. E-mail: compras@equinautic.com.br

MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO OESTE - Rua 14 de Março, s/nº, - Centro - 79370-000 - Ladário, MS - Posto regional dos rios Paraguai e Cuiabá - Telefone: (0XX67) 234-1012, 234 -1061 - Fax: (0XX67) 234-1061.

URUGUAI (NÃO CREDENCIADO PELA BHMN)

MONTEVIDEO

CAPTAIN STEPHAN NEDELICHEV

MARINE TECHNICAL SERVICES - J. C. GOMEZ 1145/esc. 605 - 11100 - Montevideo - Uruguay - Telefones: +5982-9163386 - Fax: +5982-915 68 02 - VHF: Ch. 73 - E-mail: csnmts@adinet.com.uy, csnmts@admiraltycharts.com.uy

ARGENTINA (NÃO CREDENCIADO PELA BHMN)

BUENOS AIRES

LA BODEGA NÁUTICA DEL CAPITAN JUAN CARLOS DELLA VILLA - Calle Rodriguez Peña, 582 - Piso 3 - 1020 - Buenos Aires - Telefax: +5411- 43718072.

HOLANDA (NÃO CREDENCIADO PELA BHMN)

ROTTERDAM - CENTRUM

SESTREL OBSERVATOR B.V. - Charts and marine supplies Vasteland 16-26, 3011 BL - Telefone: (010) - 130060 - Telex: 26545 obmar nl - Telefax: 010-4332518.

SEÇÃO VII – EXTRATO EM INGLÊS (ENGLISH EXTRACT)

GENERAL INFORMATION

“Notices to Mariners (NAVAREA V)” is a fortnightly publication elaborated by Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), assigned by Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), for main purpose to provide mariners and users in general with information destined to update Brazilian nautical charts and publications, complying with Rule V/9 of SOLAS.

“Notices to Mariners (NAVAREA V)” is available for free distribution in Shipping Offices and their Assistant Ports and Agencies, in Serviços de Sinalização Náutica with headquarters in Belém (PA), Natal (RN), Salvador (BA), Rio Grande (RS) and Ladário (MS); in Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (RJ) Niterói; and in Agents and Stations for Sale of Nautical Charts and Publications listed in Section VI. Notices to Mariners will also be available for free access in INTERNET, in address “<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/folheto/pdf.htm>”.

This Section is for English language user, consisting of an extract in English of Sections I, II, III and V (only Special Permanent Notices in the fortnight).

Radio Navigational Warnings: are those to provide urgent information in the interest of safe navigation.

Only NAVAREA and Coastal Radio Navigational Warnings in force more than 6 weeks at the date of Notices to Mariners edition are presented. Radio Navigational Warnings that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented with their full text. Radio Navigational Warning in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and associated to the last Notices to Mariners they were fully published.

In Notices to Mariners nºs 1 and 13, all Radio Navigational Warnings in force are fully published.

Radio Navigational Warnings related to maritime area interdiction, tows, derelicts, boat races, movement of vessels in maritime surveys or other brief activities, SAR (search and rescue) Warning and meteorological information that are issued exclusively via radio/satellite and available in Internet (see board of Maritime Safety Information issue) are not presented in Notices to Mariners.

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices - are to update Brazilian nautical charts edited by DHN.

Only Temporary, Preliminary and Permanent Notices in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented with their full text.

Temporary and Preliminary Notices in force already published in former Notices to Mariners are presented only with their numbers and associated to the last Notices to Mariners they were fully published.

In Notices to Mariners nºs 1 and 13, all Temporary, Preliminary and Permanent Notices in force are fully published.

Notices to Mariners nºs 1 and 13 will contain the "Numeric List of Charts affected" by Temporary and Preliminary Notices in force published in former Notices to Mariners and Permanent Notices published in semesters immediately prior to respective Notices to Mariners.

Special Permanent Notices (SPN): although they do not produce corrections to nautical charts, they are to provide permanent general information important to mariners.

Special Permanent Notices that came into force in the fortnight the Notices to Mariners refers to are presented.

Every year, Notices to Mariners nº 1 publishes all Special Permanent Notices in force.

NUMERATION OF WARNINGS AND NOTICES

Radio Navigational Warnings are identified by the letter that indicates the occurrence region, following the annual sequential numeration within the series discriminated below, and the year the radio warning came into force.

N - North Coast; **E** - East Coast; **S** - South Coast; **A** - Amazon Basin;
P - Lagoa dos Patos; **T** - Foreign Area; **G** - General.

0001 to 3999 - Area Radio Navigational Warnings (NAVAREA);

4001 to 6999 - Coastal Radio Navigational Warnings;

7001 em diante - Local Radio Navigational Warnings.

Exemplos: S 7021/06 (Local Radio Navigational Warning of South Coast, year 2006).
 E 4027/05 (Coastal Radio Navigational Warning of East Coast, year 2005).

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices are identified by the letter that indicates the occurrence region, followed by the single annual sequential numeration (from 001) and the letter that indicates the kind of notice and year it came into force.

Exemplos: A 78(T)/05 (Temporary Notice of Amazon Basin, year 2005).
 N 94(P)/06 (Preliminary Notice of North Coast, year 2006).
 E 2/06 (Permanent Notice of East Coast, year 2006).

Special Permanent Notices are identified by abbreviation “SPN” followed by annual sequential numeration and year the notice came into force.

Exemplo: SPN 5/99 (Special Permanent Notice, year 1999).

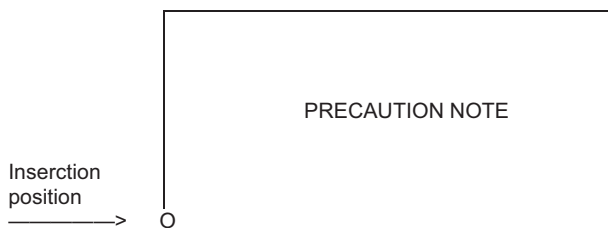
RECOMMENDATIONS AND CAUTIONS

a) Temporary Notices will be automatically cancelled as of the end date specified in their texts.

b) Nautical Charts

For navigation in waters under Brazilian jurisdiction, it is recommended exclusive use of nautical charts and navigation croqui edited or ratified by DHN, to be updated and available for use on board.

The coordinates for insertion of "Notes" and "Boards" refer to the left inferior corner of note or board, according to the graphic example below.



Mariner should be attentive to existence of contiguous charts and/or charts with the same area with different "data". Therefore, when change the chart, it is recommended that the mark in chart of the position to be transferred is made with reference (bearing/distance) to notable points on land. The information on chart "datum", when available, is under the title of the charts.

c) Information Reference

Bearings referring to sector of visibility of lights, directions of leading line lights, conspicuous object and directions indicating dangers are true, from 000° to 360°, taken off-shore, clockwise. When, in descriptions of dangers, the positions are informed by a distance and a bearing, they will be given from the point established as reference.

Unless contrary instruction, the supplied geographical positions refer to the larger scale chart and the schedules refer to Greenwich Mean Time (GMT), time zone Zulu, expressed in groups of four ciphers: the first two indicate the hours and the last two, the minutes.

The depths are referred to reduction level of the larger scale chart..

The altitudes are given in metres and referred to sea mean level.

d) Submarine pipelines and cables

Anchorage and fishery are recommended to be avoided in areas where there is indication on chart of existence of submarine pipelines and cables.

e) Oil Drill Rigs

Mariners should be attentive to several existing oil platforms and drilling rigs in waters under Brazilian jurisdiction. The signaling norms for these structures is regulated by Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17) and navigation less than 500m from them is prohibited.

Fixed platforms are positioned as presented in Brazilian nautical charts. Mobile platforms and drill rigs have their positions issued, periodically, by General Radio Navigational Warning.

Fixed/Mobile platforms and drill rigs in existing oilfield along Cabo de São Tomé are not presented in charts, nor have their positions issued by radio navigational warning. Mariners should take caution when navigating in area.

f) Mariners should be attentive to existence of vessels involved in hydro-oceanographic and seismic survey works, signaled as established in RIPEAM. Besides such vessels have maneuver restrictions, sometimes they tow long apparatus.

MARINERS COLLABORATIONS

Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) requests mariners:

a) when they find any irregularity that can affect safety of navigation, they inform coastal radio station (RENEC) and send afterwards the "Folha de Informações de Irregularidades" (according to existent model in the final part of this Notices to Mariners) to Centro de Hidrografia da Marinha by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or to the nearest Shipping Offices (or their Assistant Ports and Agencies);

b) when they find any omission or inexactness in Brazilian nautical charts edited by DHN, they send the "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (according to existent model in the final part of this Notices to Mariners) to Centro de Hidrografia da Marinha by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or to the nearest Shipping Offices (or their Assistant Ports and Agencies);

c) that they do meteorological observations at sea at any distance from the coast, making the registration in model **DHN-5934-3** (Registro Meteorológico **FM 12-XI SYNOP- FM 13-XI SHIP**) and send the meteorological message based on model **DHN-5938-3** (Message **FM 13-XI SHIP**) to the nearest RENEK station. Such models **DHN-5934-3** and **DHN-5938-3** are obtained free at the following places: Unidade de Assessoramento Meteorológico (**UAM**), located in the Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ (Tel./Fax: 55 0XX21 2613-8254, e-mail: uam@chm.mar.mil.br), in the Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, in Santos-SP, and in Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, in Recife- PE.

ISSUE OF MARITIME SAFETY INFORMATION (Radio Navigational Warnings, SAR Warnings and Meteorological Information)

A) TRANSMISSIONS VIA RADIO (HF BAND) - NAVY RADIO STATION IN RIO DE JANEIRO				
SERVICES	SCHEDULES (DAILY)	CHANNALS (*)	FREQUENCES	CONTENTS
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR	0400-0445Z	RI	4.266,0 KHz (on demand of mariner) 6.448,0 KHz 8.580,0 KHz	Area and Coastal Radio Warnings (Portuguese/English); Local Radio Warnings (Portuguese), except those already published in Notices to Mariners.
	1430-1530Z	RD		
	2130-2215Z	RI		
METEOROLOGICAL WARNINGS AND SEVERE WEATHER WARNINGS	0230-0330Z	RD	12.709,0 KHz 16.974,0 KHz	Weather Forecasts
	0600-0730Z	RI		
	1845-1930Z			
METEOROLOGICAL CHARTS	0745-0925Z	RS	12.665,0 KHz 16.978,0 KHz	- Analysis of atmospheric pressure on surface - Height and direction of waves - Wind at 10m above surface - Sea surface temperature
	1630-1810Z			
B) TRANSMISSIONS VIA RÁDIO (VHF E HF BANDS) - COASTAL STATIONS NET (RENEC) OF EMBRATEL				
SERVICES	SCHEDULES	CHANNALS (**)	FREQUENCES	CONTENTS
METEOROLOGICAL WARNINGS, RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	on demand of mariner	RL	156,8 MHz 4.125,0 KHz	Weather Forecasts, urgent Area, Coastal and Local Radio Warnings
SEVERE WEATHER WARNINGS, RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	on demand of mariner			Weather Forecasts, urgent Area, Coastal and Local Radio Warnings
C) TRANSMISSIONS VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) - TANGUÁ RADIO STATION OF EMBRATEL				
SERVICES	SCHEDULES (DAILY)	SATELLITE		CONTENTS
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	0400Z e 1230Z	East Atlantic (AOR-E)		Area and Coastal Radio Warnings (English), except those already published in Notices to Mariners.
METEOROLOGICAL WARNINGS AND SEVERE WEATHER WARNINGS	0730Z e 1930Z			Weather Forecasts (English)
D) INTERNET				
SERVICES	Links in Site www.mar.mil.br/dhn/			CONTENTS
RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS AND SAR WARNINGS	Navigational Warnings →Radio Navigational Warnings in Force			All Area, Coastal and Local Radio Warnings (Portuguese)
	Navigational Warnings →English version →Radio Navigational Warnings in Force			All Area and Coastal Radio Warnings (English)
NOTICES TO MARINERS (**)	Notices to Mariners →Fortnightly Notices to Mariners (PDF)			- Area, Coastal and Local Radio Warnings (Portuguese) in force more than 6 weeks.
	Notices to Mariners →English version →Notices to Marines (PDF)			- Area and Coastal Radio Warnings (English) in force more than 6 weeks.
METEOROLOGICAL WARNINGS	Meteorology Navigation			- Weather Forecasts
SEVERE WEATHER WARNINGS	Severe Weather Warning			
METEOROLOGICAL CHARTS	Meteorology Navigation → Weather Forecast or Severe Weather Warning → Weather Forecast			- Analysis of atmospheric pressure on surface - Height and direction of waves - Wind at 10m above surface - Sea surface temperature

(*) RI: Radioteleprinter; RD: Radiodata; RS: Radiofac-simile; RL: Radiotelephone.

(**)SAR (search and rescue) Warnings and Radio Navigational Warnings related to gunnery area interdiction, tows, derelicts, boat races, movement of vessels in maritime surveys and other brief activities are not present in Notices to Mariners.

RADIO WARNINGS

Below there are some Radio Warnings in force in 31 January 2007. It is recommended the reading of information contained in the beginning of Section VII.

NORTH COAST

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
N 0730/05	1/07
N 0863/06	1/07

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM	N° of Warning	N° of NM
N 4295/05	1/07	N 4559/06	1/07
N 4334/05	1/07	N 4728/06	1/07

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

EAST COAST

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
E 0624/06	1/07
E 0847/06	1/07

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM	N° of Warning	N° of NM
E 4398/04	1/07	E 4376/06	1/07
E 4353/05	1/07	E 4457/06	1/07

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

E 5042/06 NORTHEAST OF CABO DE SAO TOME – CHART 1400 – EXISTENCE OF ANCHORAGE LINE WITH YELLOW BUOY METEO-OCEANOGRAPHIC IN POSITION: 21-12.03S 039-57.42W. PERIOD: 14/OCT/06 TO 14/MAR/07. CAUTION ADVISED.

SOUTH COAST

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
S 0798/04	1/07

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

S 0894/06 SOUTH OF CABO FRIO – CHART 21070 (INT 2008) – EXISTENCE OF ANCHORAGE LINE WITH YELLOW BUOY METEO-OCEANOGRAPHIC IN POSITION: 24-07.88S 041-57.42W. PERIOD: 14/OCT/06 TO 14/MAR/07. CAUTION ADVISED.

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
S 4120/05	1/07
S 4407/05	1/07

N° of Warning	N° of NM
S 4240/06	1/07
S 4453/06	1/07

N° of Warning	N° of NM
S 4474/06	1/07
S 4850/06	1/07

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

AMAZON BASIN

COASTAL RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS

Coastal Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
A 4284/06	1/07
A 4862/06	1/07

N° of Warning	N° of NM
A 4863/06	1/07

Coastal Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

A 4107/07 RIO PARA - CANAL DO QUIRIRI – CHART 310 – SITUATION OF BUOYAGE:
LIGHT BUOY QUIRIRI(SAFE WATERS) - NRORD 149.4 - 00-12.20S 047-50.60W – MISSING.
LIGHT BUOY QUIRIRI NR 3 - NRORD 149.44 - 00-18.00S 047-59.70W - UNRELIABLE LIGHT.
LIGHT BUOY QUIRIRI NR 6 - NRORD 149.50 - 00-25.50S 048-11.50W - OUT OF POSITION - PRESENT POSITION: 00-25.10S 048-11.10W.

GENERAL

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
G 0598/06	1/07

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

FOREIGN AREA

AREA RADIO NAVIGATIONAL WARNINGS (NAVAREA V)

Area Radio Navigational Warnings in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Warning	N° of NM
T 0860/06	1/07

Area Radio Navigational Warnings that came into force after publication of the former Notices to Mariners:

Nil.

AMENDMENTS TO NAUTICAL CHARTS

Temporary (T) and Preliminary (P) in force and Permanent Notices in the fortnight

NORTH COAST

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
N 64(T)/04	720	1/07
N 77(T)/05	400	1/07
N 117(P)/99	40 - 100 - 4011	1/07
N 153(P)/02	703	1/07
N 94(P)/04	703 - 720	1/07

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
N 167(P)/04	400	1/07
N 21(P)/06	413	1/07
N 155(P)/06	21900 (INT.2112)	1/07
N 4(P)/07	40 - 300 - 21020 (INT.2003)	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

EAST COAST

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
E 95(T)/05	902	1/07
E 129(T)/05	1300 - 1301 - 1310 - 1312	1/07
E 52(T)/06	1401 - 1410	1/07
E 76(T)/06	1401	1/07
E 144(T)/06	902	1/07
E 147(T)/06	1101 - 1110 - 21050 (INT.2006)	1/07
E 148(T)/06	1100 - 21050 (INT.2006)	1/07
E 149(T)/06	70 - 23000 (INT.2123)	1/07
E 162(T)/06	1402	1/07
E 176(T)/06	70 - 21070 (INT.2008) - 23000 (INT.2123)	1/07
E 68(P)/95	1101 - 1110	1/07

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
E 120(P)/04	70 - 1400 - 23000 (INT.2123)	1/07
E 138(P)/04	1107 - 1110 - 1170 - 1171	1/07
E 45(P)/05	70 - 1400 - 1403	1/07
E 47(P)/05	1104 - 1105 - 1107	1/07
E 97(P)/05	1300 - 1310 - 1311	1/07
E 98(P)/05	1104 - 1105 - 1107 - 1110	1/07
E 164(P)/05	60 - 1000	1/07
E 12(P)/06	70 - 1300	1/07
E 78(P)/06	1104 - 1105 - 1107	1/07
E 99(P)/06	60 - 1100 - 21050 (INT.2006)	1/07
E 167(P)/06	1312	1/07
E 177(P)/06	802 - 902 - 930 - 1003 - 1101 - 1102 - 1104 - 1005 - 1201 - 1401 - 23000 (INT.2123)	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

E 5(T)/07 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

Dredgings in operation

Chart nº 1300

Conceição da Barra - Barra do rio São Mateus - Area limited by positions:

- a) 18° 36'.14 S 39° 43'.14 W; d) 18° 36'.25 S 39° 43'.61 W; and
 b) 18° 36'.23 S 39° 43'.66 W; e) 18° 36'.31 S 39° 43'.12 W.
 c) 18° 36'.24 S 39° 43'.67 W;
 (Beginning: 8/AUG/05) (End: 19/AUG/07)

Chart nº 1401

Porto de Tubarão - Fairway, evolution basin and small piers.
 Boats involved: dredge Recreio dos Bandeirantes and tug Vitória.
 (Beginning: 21/NOV/06) (End:31/MAY/07)

This Notice replaces Temporary Notice nº E 175(T)/06.

E 6(T)/07 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - EAST COAST

East of Regência - Area for material discard

Charts nºs 1300 - 70

Position - 19° 40'.65 S 39° 10'.46 W

Tug "GOUX TIDE" discarding material deriving from Campo de Peroá fields to the position. Mariners should take caution when navigate in area. (Period: 17/JAN/07 to 15/JAN/08)

This Notice cancels Radio Warning nº E 4048/07.

SOUTH COAST

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
S 77(T)/04	30 (INT.201) - 21070 (INT.2008)	1/07
S 122(T)/04	1501 - 1512 - 1517	1/07
S 140(T)/05	1511 - 1512 - 1515	1/07
S 150(T)/05	30 (INT.201) - 90	1/07
S 29(T)/06	70 - 21070 (INT.2008) - 23000 (INT.2123)	1/07
S 32(T)/06	1607 - 1622 - 1623	1/07
S 39(T)/06	1804	1/07
S 53(T)/06	1822	1/07
S 84(T)/06	1701	1/07
S 130(T)/06	1511	1/07
S 150(T)/06	70 - 23000 (INT.2123)	1/07
S 165(T)/06	2010	1/07
S 178(T)/06	1801	1/07
S 183(T)/06	1622	1/07

Nº of Notice	Nº of Chart	NM
S 96(P)/04	2101 - 2110 - 2112	1/07
S 149(P)/04	1903 - 1904	1/07
S 66(P)/05	1701	1/07
S 91(P)/05	1607 - 1620 - 1621 - 1622	1/07
S 103(P)/05	1607 - 1632 - 1637	1/07
S 151(P)/05	2101 - 2110	1/07
S 34(P)/06	1621	1/07
S 54(P)/06	1822	1/07
S 58(P)/06	2101 - 2112	1/07
S 86(P)/06	1810 - 1902	1/07
S 93(P)/06	1642 - 1644 - 1645	1/07
S 179(P)/06	1901 - 1909 - 1910 - 1911	1/07
S 184(P)/06	1506 - 1620 - 23100 (INT.2124)	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

S 7(P)/07 SOUTH ATLANTIC - BRASIL - SOUTH COAST

Works on waters - Bridge, pier, shipyard, quay, mole, dolphins, rock embankment, anchorage, ampliation of quay, land fill and port terminal

Chart nº 1511

Baía de Guanabara - Enseada de Jurujuba - Pr. de Jurujuba - Ampliation of quay.
(Beginning: 04/APR/05) (End: 31/DEC/05)

Chart nº 1635

Enseada de Ubatuba - In front of Ubatuba late Clube - Rock embankment and pier constructed between approximate positions:
1) 23° 27'.40 S 45° 03'.55 W 2) 23° 27'.35 S 45° 03'.48 W.

Chart nº 1702

Iguape in vicinity - Bridge constructed.

Charts nºs 1801 and 23300 (INT.2126)

I - Itajai vicinity - Rio Itajai-Açu - Quay under construction in position 26° 52'.57 S 48° 42'.63 W.
(Beginning: 1/AUG/05) (End: MAR/08)

II - Itajai vicinity - Rio Itajai-Açu - Terminal Portuário de Navegantes under construction among approximate positions:
1) 26° 53'.36 S 48° 39'.85 W 4) 26° 53'.80 S 48° 40'.14 W
2) 26° 53'.35 S 48° 39'.93 W 5) 26° 54'.08 S 48° 39'.26 W.
3) 26° 53'.59 S 48° 40'.17 W
(Beginning: OCT/05) (End: AUG/07)

Chart nº 1901

Porto de Laguna - Ampliation in mole south - Among positions:
1) 28° 29'.77 S 48° 44'.82 W 3) 28° 29'.82 S 48° 44'.65 W.
2) 28° 29'.77 S 48° 44'.68 W
(Beginning: 16/DEC/02) (End: indeterminate)

Chart nº 1905

Ilha de Santa Catarina - Praia do Matadouro - Hidraulic land fill between bridge Hercilio Luz and ponta do Leal.
Beginning: 22/JUN/06) (End: JUN/07)

Charts nº 2101 and 2112

I - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Ilha do Terraplano de Leste - Ampliation of quay concluded among positions:
1) 32° 01'.87 S 52° 04'.58 W 3) 32° 01'.90 S 52° 04'.55 W
2) 32° 01'.87 S 52° 04'.57 W 4) 32° 01'.90 S 52° 04'.57 W.

II - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Pier constructed between positions:
1) 32° 06'.55 S 52° 06'.38 W 2) 32° 06'.27 S 52° 06'.32 W.

III - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Pier constructed between positions:
1) 32° 07'.50 S 52° 06'.20 W 2) 32° 07'.67 S 52° 06'.20 W.

IV - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Amplification of east mole concluded among positions:

- 1) 32° 11'.09 S 52° 04'.63 W 3) 32° 11'.20 S 52° 04'.52 W
 2) 32° 11'.04 S 52° 04'.56 W 4) 32° 11'.21 S 52° 04'.60 W.

V - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Bridge constructed between Machadinho and Marinheiros islands.

VI - Porto do Rio Grande, fairway and in vicinity - Pier Copesul - Works in dolphin concluded in position 32° 04'.08 S 52° 05'.55 W.

Charts n°s 2101 and 2112

Barra do porto do Rio Grande - Ampliation of west and east moles -

Mole W - Among positions:

- 1) 32° 11'.08 S 52° 05'.10 W 3) 32° 11'.49 S 52° 04'.74 W
 2) 32° 11'.06 S 52° 05'.06 W 4) 32° 11'.51 S 52° 04'.79 W

Mole E - Among positions:

- 5) 32° 11'.10 S 52° 04'.62 W 7) 32° 11'.35 S 52° 04'.43 W
 6) 32° 11'.08 S 52° 04'.57 W 8) 32° 11'.37 S 52° 04'.48 W

(Beginning: JUL/01) (End: 31/DEC/07)

Existence of submerged rock with unknown depth non-charted in areas limited by the above positions.

Charts n°s 2101 and 2102

São José do Norte - Barge anchorage constructed in position 32° 00'.90 S 52° 02'.70 W.

This Notice replaces Preliminar Notice n° S 174(P)/06 and cancels Radio Warning n° S 7186/07.

LAGOA DOS PATOS

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Notice	N° of Chart	NM
P 139(T)/93	2105	1/07
P 90(T)/94	2113	1/07
P 65(T)/95	2109 - 2111 - 2113 - 2140	1/07
P 176(T)/97	2103 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2111 - 2112	1/07

N° of Notice	N° of Chart	NM
P 164(P)/96	2109 - 2111 - 2140	1/07
P 75(P)/98	2103 - 2108 - 2109	1/07
P 31(P)/00	2103 - 2104	1/07
P 143(P)/03	2109 - 2111	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

AMAZON BASIN

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Notice	N° of Chart	NM
A 78(T)/05	200 - 201 - 210	1/07
A 82(T)/05	200 - 201 - 210 - 220	1/07
A 83(T)/05	304 - 316 - 320	1/07
A 70(P)/00	204 - 205 - 220 - 242	1/07
A 95(P)/00	4202A	1/07
A 44(P)/01	231 - 300	1/07
A 90(P)/01	203 - 204 - 220	1/07
A 93(P)/01	300 - 310 - 313	1/07
A 157(P)/02	Folha 3 do Croqui	1/07
A 58(P)/03	4102B	1/07
A 126(P)/03	204 - 205 - 242 - 4101A	1/07
A 5(P)/04	Croqui de Navegação do rio Negro n° 004	1/07

N° of Notice	N° of Chart	NM
A 26(P)/04	304	1/07
A 98(P)/04	4104A - 4104B	1/07
A 99(P)/04	203 - 204	1/07
A 100(P)/04	4103A	1/07
A 101(P)/04	4106A	1/07
A 74(P)/05	304 - 310 - 316	1/07
A 85(P)/05	304 - 316	1/07
A 87(P)/05	200 - 230 - 232	1/07
A 158(P)/05	4110 - 4106B - ATLAS 4150 (HS-A1)	1/07
A 48(P)/06	201 - 210	1/07
A 137(P)/06	304 - 316	1/07
A 168(P)/06	304 - 4110	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

GENERAL

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Notice	N° of Chart	NM
G 156(P)/04	10 (INT.216) - 20 (INT.202) - 50 - 60 - 70	1/07
G 173(P)/06	2791 - 2792	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

FOREIGN AREA

Temporary (T) and Preliminary (P) Notices in force, published in former Notices to Mariners:

N° of Notice	N° of Chart	NM
T 105(T)/05	10 (INT.216) - 19400 (INT.215)	1/07
T 45(P)/99	10 (INT.216) - 4011	1/07

N° of Notice	N° of Chart	NM
T 115(P)/99	31 - 19001 (INT.20) - 1902 (INT.22)	1/07

Temporary (T), Preliminary (P) and Permanent Notices in the fortnight:

Nil.

SPECIAL PERMANENT NOTICES

SPN 1/07 GENERAL INFORMATION

Reference: Urgent Report on Danger to Navigation, Irregularity in Nautical Signals or in Electronic Navigational Aids - Telegraphic Address "NAVEMAR" and Protection of Offshore Installations - Safety Zone - Marking of Platforms - Information on Positions of Platforms - Precautions.

Cancel SPNs n°s 2/01 and 3/01.

NOTE TO USERS

The Directorate of Hydrography and Navigation began 1st July 1997, transmissions of maritime safety information for the area under the Brazilian responsibility METAREA/NAVAREA V, using the International SafetyNet-Inmarsat - C, part of the Global Maritime Distress and Safety System. In these transmissions are released Navigation Warnings and Weather Forecast and also bad weather warnings and SAR following the time below:

Navigation Warnings : 0400Z and 1230Z

Weather Forecast : 0130Z, 0730Z, 1330Z and 1930Z

To receive these informations ships should have the EGC inmarsat - C Safetynet receiver. The users must program their receivers to METAREA/NAVAREA V, selecting the East Atlantic Satellite - AOR - E for which Embratel the Land station divulge the informations.

The use of the Safetynet makes effective in Brazil the resources of the GMDSS as set by the 1988 amendments to the International Convention for the Safety of Life at Sea - 1974 (SOLAS).

We ask the users to inform the quality of signal received on board.

SEÇÃO VIII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS E NOTAS

Nenhuma.

COLABORAÇÃO DO NAVEGANTE OU USUÁRIO (COLLABORATION OF MARINER OR USER)

I) FOLHA DE INFORMAÇÕES DE IRREGULARIDADES (INFORMATION SHEET ON IRREGULARITIES)

Indicativo e nome Navio/Embarcação: (*Indicative and name of Vessel/Ship*)
Nome do observador (*Name of observer*):
Endereço/e-mail/Fax para correspondência: (*Address/e-mail/Fax for correspondence*)
Telefone para contato: (*Phone for contact*)
Data da observação: (*Observation date*) Hora da observação (HMG): (*Observation time (GMT)*)
Posição da irregularidade observada: (*Position of observed irregularity*) Latitude: Longitude: Datum:
Carta náutica de referência (citar o país de origem) nº Edição: (*Edition*)
Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários: (*Description of irregularities and comments*).....
.....
REMETENTE: (REMITTER)
Assinatura: (*Signature*)

Observações:

- 1 - Esta folha destina-se à comunicação de irregularidades constatadas pelo navegador, que possam afetar a segurança da navegação.
- 2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou Capitânicas dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas.
- 3 - Solicita-se às Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências que ao receberem estas informações as encaminhe ao CHM, o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.
- 4 - No campo "Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários" devem ser prestadas informações que caracterizem a irregularidade constatada, bem como o método empregado na determinação da posição da irregularidade e do navio/embarcação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado. No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando no mesmo a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar (de acordo com a escala Beaufort - modelo **DHN-5909**) e outros detalhes julgados de interesse.

Notes:

- 1 - This sheet is destined to the communication of irregularities verified by mariner, that may affect safety of navigation.
- 2 - Mariners are requested to send the information above detailed to Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or by mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or nearest Shipping Offices (or its Assistant Ports and Agencies).
- 3 - Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies are requested, when receive this information, to send it to CHM, as soon as possible. If necessary, the information presented can be complemented, according to Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies view.
- 4 - "Description of irregularities and comments" blank should be filled with information that describe the verified irregularity, as well as the method employed to determinate the position of irregularity and vessel/ship (satellite, by magnetic or true bearings of conspicuous points, by bearing and radar distance. In the case of magnetic bearings, inform the value of the deviation of the needle, if it is known). If the obtained position is not accurate, such fact should be informed. In the case of abnormal depths, inform the means used to determinate them (if possible, annex copy of echobathymeter records, marking date, time, depth found, scale employed to read the depth), predominant meteorological situation, sea condition (according to Beaufort scale - model **DHN-5909**) and other details considered interesting.

II) FOLHA DE CORREÇÕES A CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS (CORRECTION SHEET TO NAUTICAL CHARTS AND PUBLICATIONS)

Nome do navegante/usuário (Name of mariner/user):
Endereço/e-mail/Fax para correspondência: (Address/e-mail/Fax for correspondence)
Telefone para contato: (Phone for contact)
Carta ou Publicação Náutica a corrigir (número ou nome e ano da edição) [Nautical Chart or Publication to be corrected (number or name and year of edition)]:
Páginas da Publicação Náutica a corrigir (número da página) [Pages of Nautical Publication to be corrected (page number)]:
Descrição e comentários: (Description and comments)
REMETENTE: (REMITTER)
Assinatura: (Signature)

Observações:

- 1 - Esta folha destina-se à comunicação de qualquer omissão ou inexatidão constadas pelos usuários nas cartas ou publicações náuticas da DHN, assim como de qualquer divergência entre as mesmas ou em relação a qualquer outra fonte.
- 2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), por FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br ou pelo correio (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) ou Capitania dos Portos (ou suas Delegacias e Agências) mais próximas.
- 3 - Solicita-se às Capitania dos Portos, Delegacias e Agências que ao receberem estas informações as encaminhe ao CHM, o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.
4. No campo "Descrição e comentários", devem ser apresentadas as omissões ou inexatidões constadas, as eventuais correções sugeridas e outras informações ou comentários julgados pertinentes.

Notes:

- 1 - This sheet is for communication of any omission or inaccuracy detected by users in nautical charts or publications of DHN, as well as any divergency among them or in relation to any other source.
- 2 - Mariners are requested to send the information above detailed to Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), by FAX (21)-2189-3210, e-mail: segnav@chm.mar.mil.br or by mail (CHM - Divisão de Informações de Segurança da Navegação, Rua Barão do Jaceguay, S/N, Ponta da Areia, CEP 24.048-900, Niterói RJ) or nearest Shipping Offices (or its Assistant Ports and Agencies).
- 3 - Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies are requested, when receive this information, to send it to CHM, as soon as possible. If necessary, the information presented can be complemented, according to Shipping Offices, Assistant Ports and Agencies view.
4. "Description and Comments" blank should be filled with evidenced omissions or inaccuracies, eventual corrections suggested and other pertinent information or comments.

AVISOS AOS NAVEGANTES

FOLHETO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2007

ANEXO REFERENTE À SEÇÃO IV.3

FOLHA DE CORREÇÕES Nº 21
AO
ROTEIRO COSTA NORTE, 1993

(VENDA PROIBIDA)

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

BRASIL

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 2 2

ARTE IV3

ROTEIRO COSTA NORTE, 1993

FOLHA DE CORREÇÕES Nº 21

VENDA ROI IDA

Correções precedentes: Folhetos nºs 17, 21, 22 e 23 de 1993; 3, 8, 12, 14, 17 e 24 de 1994; 2, 10, 15 e 23 de 1995; 5 de 1996; 13 de 1997; 17 de 2000; 8 e 19 de 2002; e 14 de 2006.

L	E	F	º 19 2
Cancelar	substituir	L P	E (F º 2 07).
1	F	º 1 2	
Cancelar	substituir	1	(F º 2 07).
19 22	F	º 2	
Cancelar	substituir	1 22	(F º 2 07).
2 2	F	º 2	
Cancelar	substituir	2 2	(F º 2 07).
2	F	º 1 9 ,	
Cancelar	substituir		
S	O B		. 1 .21 ,3 2 ,
2	F	º 1 9 ,	9
Cancelar	substituir		
A		2000	1 .7 .170 .
F		º 1 2 ,	
Cancelar	substituir		
O	(0001),		40
F		º 1 2 ,	1
Cancelar	substituir		
,	7	,	2

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 2 2

SEÇ O IV3

Continuação da Folha de Correções nº 21 ao Roteiro Costa Norte, 1993

F ° 1 2 3

Cancelar substituir

35 F G (002) (01 11,2 'N 0 3, 3')
, , , 2 ,
1 M M
2 M, G , V .

40 F (00 0) 12,2M S G , , 3
, , 1 , 1 M
M M 2 M, .

45 F I (00 1) 7,1M SS B , 3
, , 30 , M B
33 , 1 M M B
20M, .

3 F ° 1 9 F ° 13 9

Cancelar substituir 3 (F ° 2 07).

3 F ° 1 2 , 3

Cancelar substituir

11M 2 7 (2 1 3).

3 F ° 1 2 , 1 3

Cancelar substituir

, , 0 , 2
1 M, 1 2 (13 320) M O
2 M.

F ° 1 2 , 1

Cancelar substituir

. N T (01), , 21 ,
2 , 3 1 M,
1 0 (0 2) M B 1 M.

F ° 1 2 , 12

Cancelar substituir

1 M 133 (10 23).

Continua

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 2 2

PARTE IV.3

Continuação da Folha de Correções nº 21 ao Roteiro Costa Norte, 1993

9 F ° 1 2
Cancelar substituir 7 (F ° 2 07).

2 F ° 23 9 , 13
Cancelar substituir

3 F ° 23 9
Cancelar substituir 3 (F ° 2 07).

F ° 23 9
Cancelar substituir 7 (F ° 2 07).

9 F ° 23 9 , 29
Cancelar substituir

9 , 22 2
Cancelar substituir
Carta 4343B
M S I V , A
, 10 , F (03) , 1 V , A , 25
1 (0 2 200).

9 , 2
R 30, 3 0,

9 , 31
Cancelar substituir
A

11 , 3 33
Cancelar substituir
A A S 30
B .
A P , I M
E P B A ().

Continua

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 2 2

PARTE IV.3

Continuação da Folha de Correções nº 21 ao Roteiro Costa Norte, 1993

11 , 3 39

Cancelar substituir

A TORIDADES

S , 1 20, C , P (A A M) R B
 , AM, CEP 1 1 270 (2) 3 33 2 7

1 1 1 2 F ° 2

Cancelar substituir 1 1 1 2 (F ° 2 07).

1 1 F ° 2

Cancelar substituir 1 7 1 (F ° 2 07).

1 1 1 F ° 2

Cancelar substituir 1 1 1 (F ° 2 07).

1 F ° 19 2 ,

Cancelar substituir

Cartas 21600 e 21700

1 F ° 19 2 , 1

Cancelar substituir

Cartas 21600 e 21700

1 F ° 19 2 , 2

Cancelar substituir

Carta 21700

1 2 F ° 19 2 , 2

Cancelar substituir

Cartas 705, 710 e 21800

1 2 F ° 19 2 , 32

Cancelar substituir

Cartas 710 e 21800

1 2 1 2 F ° 19 2

Cancelar substituir 172 172 (F ° 2 07).

Continua

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES N° 2 2

PARTE IV.3

Continuação da Folha de Correções n° 21 ao Roteiro Costa Norte, 1993

1 3 1 F ° 2

Cancelar substituir 173 17 (F ° 2 07).

1 3 1 F ° 23 9

Cancelar substituir 1 3 1 (F ° 2 07).

1 ,

Cancelar substituir

Cartas 21800 e 21900

1 , 29 3

Cancelar substituir

Carta 21900

1 , 2, 9, 1 , 19 22

Cancelar substituir

Carta 21900

1 9 F ° 2 9 , 3

Cancelar substituir

Cartas 720 e 21900

19 F ° 2 9 , 1

Cancelar substituir

Cartas 703 e 720

191 192 F ° 2 9

Cancelar substituir 1 1 1 2 (F ° 2 07).

LISTA DE GINAS EFETIVAS

E R C N , 1 3,
A N ° 2 07.

		S
L	F (I II) (II II)	O
	III IV	F ° 2 07
	V VI	F ° 17 3
	VII VIII	O
	IX X	F ° 02
	XI XVI	F ° 1
	1	O
	7	F ° 2 07
	12	O
	13 1	F ° 10
	1 22	O
	23 2	F ° 02
	2 2	F ° 2 07
	2 2	F ° 02
	27 2	F ° 1
	2 30	F ° 02
	31 3	F ° 10
	37	O
	0	F ° 17 2000
	0 0	F ° 17 2000
	1 2	O
	3	F ° 2 07
	0	F ° 1
	0 0	F ° 1
	1 2	O
	3	F ° 17 2000
	7	O
	77 7	F ° 2 07
	7 7	F ° 17 2000
	7 7	F ° 17 2000
	7 0	O
	1 2	F ° 23
	3	F ° 2 07
	7	F ° 23
	0	F ° 2 07
	1 100	F ° 23
		O

ROTEIRO COSTA NORTE

		S
101	102	F ° 1
103	112	O
113	11	F °
11	122	O
123	12	F ° 13 7
12	12	F ° 13 7
12	12	O
127	130	F °
131	132	O
133	13	F ° 2
13	1 0	O
1 1	1 2	F ° 2 07
1 3	1	O
1 7	1	F ° 2 07
1	1	F ° 02
1	1	F ° 02
1	1 0	O
1 1	1	F ° 2 07
1	172	F ° 1 02
172	172	F ° 2 07
173	17	F ° 2 07
177	1 0	F ° 02
1 1	1 2	O
1 3	1	F ° 2 07
1 7	1	O
1	1 0	F ° 2
1 1	1 2	F ° 2 07
1 3	1	F ° 2
1	232	O

INTRODUÇÃO

– O Roteiro da Costa do Brasil tem como propósito complementar as cartas náuticas brasileiras – nunca descrevê-las – dando aos navegantes subsídios que lhes permitam melhor avaliar as informações das cartas, ao navegar ao longo da costa ou dos canais e nas aterragens, assim como conhecer os regulamentos, recursos e facilidades dos portos e terminais. 5

Na navegação ao longo da costa procura-se mostrar o aspecto geral do litoral, com informações sobre pontos geográficos característicos, estruturas isoladas e auxílios à navegação que permitam identificá-los para determinar a posição do navio, perigos existentes nas rotas usuais, ventos, correntes oceânicas, áreas e atividades de restrição à navegação e rotas mais usuais ou aconselhadas, sempre que possível entre dois portos. 10

Na aterragem, a descrição é feita na seqüência em que os pontos geográficos característicos se tornam visíveis e os perigos existem, até o ponto de fundeio ou embarque de Prático, para os navegantes que se aproximam procedentes das direções mais freqüentes. Quando há mais de um canal navegável, eles são abordados na ordem decrescente de suas importâncias, seguindo-se as informações sobre os perigos existentes nas suas proximidades. 15

Na descrição dos pontos característicos e dos perigos, se a totalidade dos detalhes importantes para o navegante pode ser vista na carta, o ponto ou perigo é mencionado resumidamente, o necessário para sua identificação na carta; se há mais informações disponíveis do que as mostradas na carta, elas são dadas no Roteiro. 20

Sobre os portos e terminais procura-se informar aos navegantes o que eles precisam saber antes da chegada, visando aos aspectos de segurança da navegação, tráfego e permanência, operação e legislação portuárias, reabastecimento e facilidades diversas. 25

Divisão – O Roteiro da Costa do Brasil está dividido em três volumes:

Costa Norte (DH1-I) – Da Baía do Oiapoque ao Cabo Calcanhar. Rios Amazonas, Jari e Trombetas. Rio Pará;

Costa Leste (DH1-II) – Do Cabo Calcanhar ao Cabo Frio. Ilhas Oceânicas; e

Costa Sul (DH1-III) – Do Cabo Frio ao Arroio Chuí. Lagoas dos Patos e Mirim. 30

Cada volume é dividido em capítulos.

Os capítulos I e II são comuns a todos os volumes. O capítulo I dá informações gerais úteis aos navegantes sobre carta e cartografia, sinalização náutica, navegação, avisos aos navegantes, serviços rádio, praticagem, sinais visuais, busca e salvamento, serviços de alfândega e de vigilância sanitária e regulamentos. O capítulo II contém informações gerais sobre o Brasil, incluindo dados geográficos, meteorológicos e oceanográficos e relações dos principais portos, terminais e serviços portuários. 35

Os capítulos seguintes dos três volumes abrangem trechos significativos da costa, descritos do Norte para o Sul. São subdivididos em seções, correspondentes, tanto quanto possível, a trechos entre dois portos ou a baías onde estejam localizados portos importantes.

5 Os Roteiros das hidrovias interiores do Brasil, exceto as constantes no Roteiro Costa Norte citado acima, constituem publicações à parte, cada um dividido de acordo com as características da hidrovia.

Atualmente há os seguintes Roteiros de hidrovias interiores:

10 – Hidrovia Paraguai–Paraná. Parte II (DH1-VI) – De Assunção a Cáceres. Canal Tamengo; e

– Hidrovia Tietê–Paraná (DH1-VII) – Rio Tietê: Da Foz a Anhumas. Rio Paraná: De Jupia à Foz do Tietê. Rio São José dos Dourados. Canal Pereira Barreto.

15 **Referências e unidades** – As cartas de referência dos textos são normalmente as de maior escala. Quando são citadas várias cartas, a seqüência da apresentação é a mesma da redução das respectivas escalas.

As coordenadas geográficas são aproximadas e, quando não especificado, as latitudes são Sul e as longitudes Oeste.

Os rumos são verdadeiros, de 000° (Norte) a 360°.

20 As marcações são verdadeiras, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, quando referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamentos, direções de pontos conspícuos e direções para evitar perigos.

As posições dos pontos característicos podem ser dadas por coordenadas geográficas ou por distância e marcação pela rosa em quartas, a partir do ponto citado como referência.

25 As posições dos perigos podem ser dadas por coordenadas geográficas ou por distância e marcação verdadeira, a partir do ponto citado como referência.

As distâncias são expressas em milhas náuticas e décimos de milha. Distâncias pequenas, que requeiram maior precisão, são dadas em metros.

30 As profundidades abaixo de 21 metros são dadas em metros e décímetros; de 21 a 31 metros são aproximadas ao meio metro; e acima de 31 metros são aproximadas ao metro inteiro. Todas são referidas ao nível de redução da carta de maior escala.

As altitudes são dadas em metros acima do nível de referência indicado no título da carta.

35 As alturas das estruturas são dadas em metros e correspondem à distância vertical entre a base e o tope da estrutura.

As direções dos ventos são dadas pela rosa em quartas e correspondem àquelas de onde eles sopram.

As direções das correntes oceânicas e de marés são dadas pela rosa em quartas e correspondem àquelas para onde elas fluem.

40 As velocidades dos ventos são expressas em nós ou na escala Beaufort.

As velocidades das correntes são expressas em nós.

As temperaturas são dadas em graus centígrados.

A hora usada é a hora legal, sendo dada por quatro algarismos, de 0000 a 2400, os dois primeiros correspondendo às horas e os seguintes aos minutos. Quando é necessário mencionar a hora média de Greenwich, esta é seguida da abreviatura HMG.

Os números com quatro algarismos entre parênteses após os nomes de faróis, 5
faroletes e aerofaróis referem-se aos respectivos números de ordem na Lista de Faróis, Brasil.

Correções – O folheto quinzenal “Avisos aos Navegantes” publica em sua Parte 10
VI as correções permanentes ou atualizações que devem constar de imediato no Roteiro. Estas correções devem ser lançadas no texto, à tinta ou coladas, e registradas no quadro “Registro de Correções”, de acordo com as instruções nele contidas.

Para facilitar o lançamento das correções, as linhas do texto são numeradas na 5
margem externa da página, a cada múltiplo de 5.

O folheto quinzenal “Avisos aos Navegantes” também pode distribuir folhas com 15
grandes correções, para substituição ou inserção.

A folha substituta contém toda a matéria da folha a ser substituída mais as 20
correções publicadas nos folhetos quinzenais “Avisos aos Navegantes” e outras ainda não divulgadas. Sua numeração é igual à da folha substituída acrescida do número seqüencial e ano do folheto quinzenal portador.

Exemplo da numeração de uma página de folha substituta: 3 (Folheto nº 2/07). 20

A folha a ser inserida contém matéria nova ou é utilizada quando há necessidade 25
de ampliar o texto da página anterior. Sua numeração é a da página anterior seguida de uma letra minúscula, em ordem alfabética, e do número seqüencial e ano do folheto quinzenal portador.

Exemplo da numeração de uma página de folha a ser inserida: 3a (Folheto nº 2/07). 25

Sempre que houver uma substituição ou inserção de folha, constará também na 30
margem direita do pé de cada página da folha, no lugar da palavra “Original”, uma legenda indicativa do número seqüencial da substituição ou inserção e do ano em que ela ocorreu.

Exemplo do pé de uma página de folha substituída pela terceira vez, agora no ano 30
de 2006: Corr. 3-07.

Sempre que houver uma alteração na paginação, será fornecida com o folheto 35
quinzenal portador uma folha denominada “Lista de Páginas Efetivas”. Esta folha contém a relação de todas as páginas que o Roteiro deve ter, após a substituição ou inclusão de folhas, e deve ser inserida logo após a “Folha de Rosto”.

O Roteiro deve ser adquirido com todas as “Folhas de Correções” já publicadas, 40
que são numeradas em seqüência, para controle do utilizador.

C – A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) 40
solicita aos navegantes que, no interesse da segurança da navegação, comuniquem ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) qualquer omissão ou inexatidão encontrada no Roteiro, assim como as divergências existentes entre suas informações e as das cartas náuticas ou as de qualquer outra fonte.

SERVIÇOS RÁDIO

Sistemas de posicionamento – O único sistema eletrônico de posicionamento disponível na costa do Brasil é constituído por uma série de radiofaróis circulares marítimos, instalados ao longo do litoral, administrados e operados pela Marinha do Brasil. Todos os radiofaróis marítimos brasileiros operam continuamente e são plenamente confiáveis, desde que o navegante observe as normas recomendadas na Lista de Auxílios-Rádio, Brasil. 5

As cartas náuticas brasileiras também dão informações sobre alguns radiofaróis aeronáuticos considerados de possível utilidade para a navegação marítima, em situação precária. É importante observar, porém, que a inclusão de um radiofarol aeronáutico na carta náutica não significa que ele seja confiável para a navegação marítima; o efeito terrestre na onda radioelétrica é imprevisível e as informações sobre as alterações de funcionamento podem chegar ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) com grande atraso, para divulgação em Aviso aos Navegantes. Os radiofaróis aeronáuticos brasileiros são administrados e operados pelo Comando da Aeronáutica. 10 15

Navegando na área marítima contígua à costa do Brasil o navegante também pode determinar sua posição pelo sistema Navstar GPS, de navegação por satélites artificiais.

Para mais informações sobre o sistema Navstar GPS deve ser consultada a Lista de Auxílios-Rádio, Brasil.

Estações costeiras – O Brasil dispõe de uma Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC), operada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), que presta serviços de radiocomunicação comercial pública terra–navio–terra e, em colaboração com a Marinha do Brasil, de apoio à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana no mar, através do Centro de Operações do Serviço Móvel Marítimo, situado em Guaratiba, Rio de Janeiro. 20 25

O tráfego comercial permite a execução dos seguintes serviços de telefonia e radiotelex, mediante o pagamento dos preços estabelecidos:

- ligações telefônicas terra–navio–terra, para qualquer lugar do Brasil ou do exterior;
- ligações telefônicas navio–terra, a cobrar no telefone chamado; 30
- mensagens via radiotelex.

O tráfego de apoio à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana no mar é gratuito e abrange os seguintes serviços:

- recepção de sinais e chamadas de perigo e segurança, através do canal 16 em VHF e na frequência de 4.125 kHz em HF; 35
- transmissão de Boletins Meteorológicos e Previsões do Tempo (METEOROMARINHA), elaborados pelo CHM, em VHF e HF.

Todos os detalhes sobre o funcionamento das estações costeiras constam na Lista de Auxílios-Rádio, Brasil.

Lista de Auxílios-Rádio – É uma publicação que contém todas as informações sobre os seguintes serviços rádio de auxílio à navegação marítima, existentes no Brasil ou úteis ao navegante que estiver no oceano Atlântico Sul: radiogoniometria, sinais horários, meteorologia, avisos aos navegantes, racon, comunicações de perigo e segurança, estações de apoio costeiro e sistemas de navegação eletrônica. 40

As correções à Lista de Auxílios-Rádio são divulgadas na Seção IV.2 do folheto quinzenal “Avisos aos Navegantes”. Grandes correções também podem ser efetuadas por substituição ou inserção de folhas, distribuídas anexas ao folheto quinzenal. As normas para controle das correções à Lista de Auxílios-Rádio constam na introdução da publicação.

PRATICAGEM

Serviços de praticagem – Os serviços de praticagem nos portos brasileiros são executados por práticos habilitados, cuja fiscalização técnica e regulamentar, coordenação e controle são exercidos pela Marinha do Brasil. Os práticos exercem suas atividades atuando individualmente, organizados em associações ou contratados por empresas, que atuam por Estado ou por Região, a critério do Diretor de Portos e Costas.

Zonas de praticagem – As zonas de praticagem são áreas geográficas delimitadas pelo Diretor de Portos e Costas, dentro das quais se realizam os serviços de praticagem. São classificadas, quanto à obrigatoriedade ou não da requisição de práticos para a condução da embarcação, em zona de praticagem obrigatória e zona de praticagem facultativa. Na praticagem obrigatória o práctico tem que ser requisitado para conduzir o navio dentro dos limites da zona de praticagem.

Praticagem obrigatória – Como regra geral, a praticagem é obrigatória no Brasil para os seguintes navios:

- em todos os portos e terminais, para os navios estrangeiros de qualquer tipo e arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo citadas no item Praticagem Facultativa, a seguir; e para os navios de bandeira brasileira de arqueação bruta acima de 2.000 que sejam navios petroleiros, navios que transportam produtos químicos perigosos a granel e navios que transportam gases liquefeitos a granel, desde que carregados ou descarregados mas não desgaseificados;
- em toda a área da bacia amazônica, constituída de todas as suas hidrovias e portos, abrangendo os rios tributários e afluentes dos rios Amazonas e Solimões, em território nacional – assim como na lagoa dos Patos e no rio Guaíba – para todos os navios brasileiros de arqueação bruta acima de 2.000, exceto as embarcações empregadas na pesca; e
- nos portos e terminais fixados pela Diretoria de Portos e Costas, para os navios de bandeira brasileira de arqueação bruta acima de 2.000.

Praticagem facultativa – Como regra geral, a praticagem é facultativa no Brasil para os seguintes navios e manobra:

- em todos os portos e terminais, para os navios brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta até 2.000; para as embarcações estrangeiras de apoio marítimo de arqueação bruta até 2.000 contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração no país, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; para os de qualquer bandeira, nas manobras ao longo do cais alando as espias para mudança de atracação, exceto os navios estrangeiros quando utilizando rebocador; e para as embarcações de bandeira brasileira e tripuladas por aquaviários brasileiros, classificadas exclusivamente para operar na navegação interior; e
- nos trechos facultativos das zonas de praticagem obrigatória, fixados pela Diretoria de Portos e Costas, para os de bandeira brasileira ou estrangeira de arqueação bruta acima de 2.000.

Impraticabilidade – A impraticabilidade será configurada quando as condições meteorológicas ou outras, como as provocadas por acidentes ou deficiências técnicas, possam implicar em inaceitável risco à segurança da navegação que desaconselhem a realização da manobra, o tráfego de navios e o embarque ou desembarque do Prático.

Todo Prático que constatar condições técnicas ou meteorológicas desfavoráveis, com valores que extrapolem os parâmetros fixados nas “Normas e Procedimentos” da Capitania dos Portos, ou a ocorrência de acidentes que possam implicar em grave risco à navegação e que indiquem a necessidade de se declarar a impraticabilidade, deve comunicar o fato imediatamente ao Capitão dos Portos, para que este decida pela necessidade de declarar a impraticabilidade total ou parcial da zona de praticagem. 5

A atalaia, ao receber a declaração de impraticabilidade, deverá informar imediatamente à Administração do Porto, aos operadores e agentes de navegação e aos demais órgãos envolvidos.

Impossibilidade do embarque do práctico – Quando as condições meteorológicas impedirem o embarque do Prático, com segurança, o Comandante do navio, sob sua exclusiva responsabilidade e mediante autorização do Capitão dos Portos, poderá entrar com o navio no porto, até um lugar abrigado que permita o embarque, observando os sinais e orientações transmitidos pelo Prático de bordo da lancha de práctico. A autorização do Capitão dos Portos deverá ser solicitada por intermédio da atalaia. 10 15

Impossibilidade do desembarque do práctico – Quando as condições meteorológicas impedirem o desembarque do Prático, com segurança, o Comandante do navio, sob sua exclusiva responsabilidade e mediante autorização do Capitão dos Portos, poderá desembarcar o Prático em lugar abrigado e prosseguir a singradura, observando os sinais e orientações transmitidos pelo Prático, que ficará a bordo da lancha de práctico. 20

Caso, antecipadamente, fique configurada a possibilidade de falta de segurança no desembarque do Prático e que a Segurança da Navegação desaconselhe o desembarque do Prático antes do ponto de desembarque, tal situação deverá ser apresentada ao Comandante do navio, devendo o Prático estar pronto para seguir viagem até o próximo porto, com documentos, passaporte, roupas, etc., caso seja esta a decisão do Comandante. 25

Caso o Prático ou o Comandante do navio sejam surpreendidos pela necessidade de seguir viagem, pela impossibilidade do desembarque do Prático com segurança, caberá ao Comandante do navio prover os meios necessários para a permanência a bordo do Prático e o seu retorno ao porto de sua Zona de Praticagem. Tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, ao Capitão dos Portos. 30

Informações sobre praticagem – Todas as informações sobre praticagem obrigatória ou facultativa, limites das zonas de praticagem e normas para requisição de práctico constam no item *Praticagem*, de todos os portos e terminais descritos neste Roteiro.

BUSCA E SALVAMENTO 35

Organização do serviço – A supervisão das atividades de busca e salvamento na área marítima sob a responsabilidade do Brasil cabe ao Serviço de Busca e Salvamento da Marinha (SALVAMAR BRASIL), que integra a estrutura orgânica do Comando de Operações Navais (CON). Todos os demais órgãos participantes destas atividades, exceto os do Sistema de Alerta, também pertencem à Marinha do Brasil e são partes integrantes de organizações militares que têm outras atribuições paralelas. O Sistema de Alerta é constituído pelas estações costeiras da Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL). 40

A região de busca e salvamento marítimo sob a responsabilidade do Brasil abrange a área do oceano Atlântico compreendida entre a costa brasileira e o meridiano de 10°W e está dividida em cinco sub-regiões. A área de cada sub-região é delimitada pelo prolongamento das linhas de marcação que separam as áreas marítimas sob jurisdição de cada Distrito Naval e pelos limites externos da região, de acordo com o modelo DHN-5114, distribuído pela Diretoria de Hidrografia e Navegação. 45

5 A coordenação das atividades de busca e salvamento (SAR) em cada sub-região é feita pelo Comando do Distrito Naval com jurisdição sobre a respectiva área marítima, que executa as funções de Centro de Coordenação de Salvamento Marítimo (MRCC). Esta coordenação pode ser atribuída temporariamente a uma Capitania ou Delegacia de Capitania dos Portos, quando há necessidade de que uma operação SAR seja coordenada por um órgão localizado mais próximo da área de operações, que assume as responsabilidades de Subcentro de Salvamento (RSC).

Os Centros de Coordenação de Salvamento Marítimo (MRCC) são os seguintes:

MRCC	Coordenador	Localização	Indicativo de Chamada
NORTE	COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL	BELEM, PA	SALVAMAR NORTE
NORDESTE	COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL	NATAL, RN	SALVAMAR NORDESTE
LESTE	COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL	SALVADOR, BA	SALVAMAR LESTE
SUESTE	COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL	RIO DE JANEIRO, RJ	SALVAMAR SUESTE
SUL	COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL	RIO GRANDE, RS	SALVAMAR SUL

10 Compete também ao Serviço de Busca e Salvamento da Marinha a responsabilidade pelas operações SAR nas vias navegáveis interiores da bacia Amazônica e do rio Paraguai.

Para este fim existem dois Centros de Coordenação SAR, a saber:

MRCC	Coordenador	Localização	Indicativo de Chamada
NOROESTE	COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL	MANAUS, AM	SALVAMAR NOROESTE
OESTE	COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL	LADÁRIO, MS	SALVAMAR OESTE

15 Em cada Distrito Naval há sempre um navio pronto para atendimento imediato de incidente SAR. Quando se faz necessário o emprego de aeronave, o Serviço de Busca e Salvamento da Força Aérea Brasileira coloca seus recursos à disposição do Salvamar Brasil.

20 **Sistema de alerta** – A capacidade de um Centro de Coordenação agir de modo rápido e eficiente quando ocorre uma emergência no mar depende, principalmente, das informações recebidas das estações costeiras, principais unidades do Sistema de Alerta. No Brasil estas estações constituem a Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) e estão localizadas ao longo de todo o litoral e no rio Amazonas.

Todas as informações sobre a operação da RENEC constam no capítulo VIII da Lista de Auxílios-Rádio, Brasil.

25 **Sistema de informações de controle do tráfego marítimo** – Visando ao acionamento dos meios disponíveis para auxiliar os navios mercantes de qualquer nacionalidade que estejam em situação de emergência dentro da área marítima SAR de responsabilidade brasileira, a Marinha do Brasil opera um Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), para acompanhamento dos navios que navegam dentro da referida área, a qual pode ser ampliada para toda a área marítima do Atlântico Sul.

30 O SISTRAM permite a rápida determinação das embarcações que podem prestar auxílio, o delineamento de uma área de busca e a provisão ou orientação de assistência médica de urgência; sua eficiência, porém, depende da quantidade e da qualidade dos

- proceder à desratização dos navios de acordo com as exigências regulamentares, concedendo os respectivos certificados;
- proceder à imunização exigida para viagem ao exterior, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional;
- realizar os exames de saúde de estrangeiros de acordo com a legislação em vigor; 5
- efetuar o registro de médicos, enfermeiros e atendentes para o trabalho na Marinha Mercante;
- cooperar com os serviços sanitários locais no sentido de evitar a propagação de doenças transmissíveis;
- cumprir e fazer cumprir as exigências do Regulamento Sanitário Internacional e outras convenções sanitárias internacionais subscritas pelo Brasil, bem como os dispositivos do Código Nacional de Saúde e demais legislação vigente, inclusive na aplicação das penalidades previstas; e 10
- executar as medidas sanitárias que visem a impedir a introdução e a propagação das doenças transmissíveis nas áreas portuárias, procurando conciliar tanto quanto possível os interesses da saúde com os do tráfego e comércio internacional e interestadual. 15

Normas gerais a serem observadas – Como norma geral, nenhum tripulante ou passageiro pode desembarcar e nenhuma mercadoria pode ser descarregada de bordo, assim como nenhuma pessoa não autorizada pode embarcar, antes do navio que chega a um porto brasileiro ser liberado pelos serviços de alfândega e de vigilância sanitária. 20

Desratização e desinsetização – A desratização de navios e a concessão do respectivo certificado são feitas pelos Órgãos de Vigilância Sanitária, de acordo com as exigências regulamentares. A desinsetização é feita por firmas particulares devidamente registradas. 25

Quarentena – Os navios de quarentena ou que aguardam autorização de Livre Prática devem fundear nos locais determinados pela Capitania dos Portos, quando na carta náutica não estiver demarcado fundeadouro específico para esta situação. A bandeira indicativa de quarentena, do Código Internacional de Sinais, deve ser mantida içada e nenhuma pessoa poderá sair de bordo. 30

REGULAMENTOS

Mar territorial – O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de doze milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil. 35

Nos locais em que a costa apresente recortes profundos e reentrâncias ou em que exista uma franja de ilhas ao longo da costa na sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de base retas, ligando pontos apropriados, para o traçado da linha de base, a partir da qual será medida a extensão do mar territorial.

A soberania do Brasil estende-se ao mar territorial, ao espaço aéreo sobrejacente, bem como ao seu leito e subsolo. 40

É reconhecido aos navios de todas as nacionalidades o direito de passagem inocente no mar territorial brasileiro.

A passagem será considerada inocente desde que não seja prejudicial à paz, à boa ordem ou à segurança do Brasil, devendo ser contínua e rápida. 45

A passagem inocente poderá compreender o parar e o fundear, mas apenas na medida em que tais procedimentos constituam incidentes comuns de navegação ou sejam

impostos por motivos de força maior ou por dificuldade grave, ou tenham por fim prestar auxílio a pessoas, a navios ou aeronaves em perigo ou em dificuldade grave.

Os navios estrangeiros no mar territorial brasileiro estarão sujeitos aos regulamentos estabelecidos pelo Governo brasileiro.

5 O mar territorial brasileiro está delimitado na Carta Náutica nº 1, 5ª edição, da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

Zona contígua – A zona contígua brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às vinte e quatro milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial.

10 Na zona contígua, o Brasil poderá tomar as medidas de fiscalização necessárias para:

I – evitar as infrações às leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários, no seu território ou no seu mar territorial;

15 II – reprimir as infrações às leis e aos regulamentos, no seu território ou no seu mar territorial.

A zona contígua brasileira está delimitada na Carta Náutica nº 1, 5ª edição, da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

20 **Zona econômica exclusiva** – A zona econômica exclusiva brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às duzentas milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial.

25 Na zona econômica exclusiva, o Brasil tem direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não-vivos, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vistas à exploração e ao aproveitamento da zona para fins econômicos.

Na zona econômica exclusiva, o Brasil, no exercício de sua jurisdição, tem o direito exclusivo de regulamentar a investigação científica marinha, a proteção e preservação do meio marinho, bem como a construção, operação e uso de todos os tipos de ilhas artificiais, instalações e estruturas.

30 A investigação científica marinha na zona econômica exclusiva só poderá ser conduzida por outros Estados com o consentimento prévio do Governo brasileiro, nos termos da legislação em vigor que regula a matéria.

35 A realização por outros Estados, na zona econômica exclusiva, de exercícios ou manobras militares, em particular as que impliquem o uso de armas ou explosivos, somente poderá ocorrer com o consentimento do Governo brasileiro.

É reconhecido a todos os Estados o gozo, na zona econômica exclusiva, das liberdades de navegação e sobrevôo, bem como de outros usos do mar internacionalmente lícitos, relacionados com as referidas liberdades, tais como os ligados à operação de navios e aeronaves.

40 A zona econômica exclusiva brasileira está delimitada na Carta Náutica nº 1, 5ª edição, da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

45 **Plataforma continental** – A plataforma continental do Brasil compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

RIO AMAZONAS, DA BARRA NORTE AO PORTO DE SANTANA

RECONHECIMENTO E DEMANDA

Cartas 201 e 210

O reconhecimento e a demanda da barra Norte do rio Amazonas são dificultados pelas características da região: costa baixa, sem acidentes geográficos notáveis; bancos de areia e lama situados em ambas as margens da barra e junto aos canais de acesso, que mudam de posição, com as conseqüentes alterações dos canais; alto índice de nebulosidade e pluviosidade, prejudicando a navegação astronômica; longos intervalos entre as passagens dos satélites artificiais pelas proximidades do equador, dificultando a navegação por satélite; coloração uniforme e barrenta da água do rio, que penetra muitas milhas mar afora, até cerca de 70M, não permitindo a observação de áreas de menor profundidade; e fortes correntes transversais de maré, que empurram os navios sobre os bancos. 5 10

O navegante vindo de qualquer direção deve ter o melhor posicionamento possível do navio até detectar no radar a barca-farol Amazonas nº 1 (AM-1), cujo racon código Morse G pode ser identificado até a distância de 22M. 15

Ultrapassada a barca-farol, deve navegar de modo a passar próximo da bóia luminosa de águas seguras nº 1.

Desta bóia até a entrada do canal balizado há mais duas bóias luminosas de águas seguras, nºs 2 e 3. Embora a distância entre elas seja relativamente curta (10M), quando a maré for de vazante é necessário ter muita atenção ao caimento do navio sobre os bancos situados ao norte. 20

As bóias luminosas de águas seguras nºs 2 e 3 durante o dia só são avistadas a 4M, sendo que à tarde a posição do Sol, frontal à vista do observador, reduz esta distância consideravelmente. Suas identificações no radar também devem ser consideradas com muita cautela, porque a existência freqüente de embarcações de pesca e de troncos de árvore à deriva pode causar ecos espúrios na tela do radar. 25

Carta 201

Nas proximidades da bóia luminosa de águas seguras nº 3 já é possível marcar pelo radar o farol Guará, cujo racon código Morse Q pode ser identificado até 25M. 30

Navegando no trecho crítico do canal Grande do Curuá, embora haja um balizamento com bóias luminosas de boreste e bombordo é muito importante verificar a posição do navio por marcações dos faróis Guará (racon Q) e Bailique (racon M), porque as bóias podem estar fora de posição ou apagadas.

A utilização de uma série de marcações e distâncias de segurança, de um mesmo ponto, previamente traçada na carta, é uma maneira prática e segura de navegar no 35

canal, permitindo conhecer o caimento do navio imediatamente após o enchimento de cada marcação e assim corrigir o rumo sem perda de tempo de plotagem da posição na carta.

5 O radiofarol Canivete (CN) (carta 200) também é um importante auxílio na aterragem da barra Norte, observadas as restrições dos desvios causados nas marcações radiogoniométricas pelo efeito noturno.

O cruzamento de navios no trecho crítico do canal é desaconselhável. Antes de investir, deve ser verificado se há outro navio no canal e, caso afirmativo, aguardar sua saída.

10 Carta 220

Demandada a barra Norte, a navegação a partir do farol Santarém não apresenta dificuldade, até o fundeadouro ao sul da igreja da Fazendinha (carta 205), com profundidades maiores que 20m; porém, deve haver permanente atenção ao ecobatímetro, porque os bancos e os canais estão sujeitos a grandes variações.

15 A partir do fundeadouro da Fazendinha a praticagem é obrigatória (ver a página 58).

Como regra geral, o navegante que vai demandar a barra Norte do rio Amazonas deve tomar as seguintes precauções:

- aterrar somente com posição bem definida, utilizando todos os meios disponíveis;
- 20 – manter o ecobatímetro ligado, registrando as profundidades e ficando atento às variações para menos, em relação às da carta;
- manter o radar ligado e ficar atento aos ecos dos racons da barca-farol e dos faróis;
- nos navios com calado próximo de 10m(32 pés), calcular a hora da preamar na barra e investir no mínimo com 3 horas de enchente, controlando o abatimento;
- 25 – avaliar criteriosamente o estado do mar, tendo em vista o calado do navio e a altura da maré, porque com mar de vagas há o risco do navio tocar no fundo;
- no reconhecimento das bóias luminosas de águas seguras nºs 2 e 3, prever uma possível identificação errada, na tela do radar, de ecos de pequenas embarcações e troncos de árvore à deriva;
- 30 – no trecho crítico do canal, controlar o caimento por uma série de marcações e distâncias previamente traçadas na carta; e
- não cruzar com outro navio no trecho crítico balizado do canal.

35 Na saída do rio Amazonas pela barra Norte devem ser tomadas as mesmas precauções sugeridas para a entrada, que sejam aplicáveis.

Cartas 232, 233 e 230

O acesso ao porto de Santana pela barra Sul do rio Amazonas só deve ser feito por navegantes com perfeito conhecimento local e por embarcações de pequeno porte, em virtude das grandes alterações ocorridas na hidrografia daquela área.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Entre a barra Norte do rio Amazonas e o porto de Santana não há acidentes geográficos notáveis. As terras baixas e a vegetação densa chegam às margens barrancosas do rio e somente os sinais náuticos auxiliam a navegação neste trecho.

Carta 202

5

Farolete Ponta do Céu (0068) (00°45,64'N – 050°07,04'W) – Uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com luz de lampejo branco na altitude de 11m e alcance de 9M, no extremo sueste da **ilha do Curuá**.

Cartas 201 e 202

Farol Santarém (0072) – 7M ao S do farolete Ponta do Céu, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 11m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 13m com alcance de 12M, no extremo norte da **ilha Janaucu**, margem direita do rio.

10

Cartas 202 e 203

Farolete Taiá (0076) – 12M a W do farol Santarém, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 11m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 13m com alcance de 10M, sobre o banco que margeia a parte norte da **ilha Janaucu**.

15

Radiofarol Canivete (00°30,6'N – 050°24,9'W) – Localizado no **igarapé do Canivete**, com funcionamento contínuo na frequência de 310kHz e sinal CN em código Morse com alcance de 200M. Sua torre metálica em treliça, com faixas horizontais laranjas e brancas, pode ser avistada a cerca de 4M, por observador situado acima de 7,5m de altura, e tem no tope duas luzes encarnadas fixas, superpostas. Um estação de GPS Diferencial (DGPS) está instalada neste radiofarol.

20

Cartas 203 e 204

25

Farol Pedreira (0088) (00°19,05'N – 050°37,05'W) – Uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 30m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 32m com alcance de 15M, no extremo norte das **ilhas Pedreira**.

Farol Espírito Santo (0084) – 6,7M a ESE do farol Pedreira, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com refletor radar, 22m de altura e luz de lampejo longo branco na altitude de 24m com alcance de 16M, no extremo sudoeste da **ilha Caviana de Dentro**, margem direita do rio.

30

Carta 204

Farol Pau Cavado (0092) – 12,7M a SW do farol Pedreira, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 45m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 47m com alcance de 11M e racon código Morse X com alcance de 25M, na **ponta do Pau Cavado**, margem direita do **igarapé Bracuba**. Durante o dia a visibilidade deste farol é dificultada pela vegetação que encobre grande parte de sua estrutura, em marcações menores que 270°.

35

Farol Fugitivo (0096) – 7,9M a W do farol Pau Cavado, uma armação quadrangular em treliça metálica, branca, com 11m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 13m com alcance de 12M, na margem esquerda do rio.

40

Carta 205

Macapá (00°02'N – 051°03'W) – Capital e principal cidade do estado do Amapá, com 283.308 habitantes (2000). Tem um atracadouro para pequenas embarcações. Logo

45

ao sul do atracadouro destaca-se a antiga fortaleza de São José de Macapá, um dos mais bonitos monumentos militares do país, inaugurada em 1782. Duas caixas-d'água com luz particular no tope, representadas na carta, podem auxiliar a navegação. A área do rio fronteira a Macapá é denominada **baía de Macapá**.

5 **Farolete Cascalheira** (0116) (00°01,35'S – 051°03,69'W) – Uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 11m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 13m com alcance de 10M, na margem leste do banco da Cascalheira.

10 **Farolete Santana Leste** (0132) – 5M a WSW do faroete Cascalheira, uma estrutura metálica encimada por armação quadrangular em treliça metálica, branca, com 8m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 10m com alcance de 6M, no banco que margeia o extremo leste da **ilha de Santana**.

Porto de Santana – Ver a página 58.

PERIGOS

15 Cartas 201 e 210

Na demanda da barra Norte deve haver especial atenção aos perigos mencionados na página 47 (cartas 201 e 210).

Carta 220

20 Embora a navegação entre a barra Norte e o porto de Santana não tenha as dificuldades existentes na demanda da barra, é importante que haja uma verificação contínua das profundidades, pelo ecobatímetro, porque os bancos e os canais estão sujeitos a grandes variações.

Os perigos críticos existentes neste trecho são os seguintes.

Carta 203

25 **Banco Carolina** – Com menor profundidade de 8,1m na marcação 011° e distância de 10,1M do farol Espírito Santo, tem nas suas proximidades vários altos-fundos com profundidades menores que 10m. O mais próximo do canal junto à margem direita do rio, na profundidade de 8,2m, é balizado por bóia luminosa de boreste.

30 **Banco** – Estendendo-se para nordeste das ilhas Pedreira (00°18'N – 050°37'W), com grande parte descobrindo na baixa-mar e estreitando o canal junto à margem esquerda do rio.

Carta 204

35 **Banco** – Extenso, ao norte da **ilha do Cará**, descobrindo na baixa-mar. Tem em suas proximidades vários altos-fundos, onde as profundidades são menores que 5m e que se estendem 20M na direção E–W. O limite nordeste destes altos-fundos junto ao canal é balizado por bóia luminosa de canal preferencial a boreste e o limite oeste por bóia luminosa de bombordo com refletor radar.

Carta 205

40 **Banco da Cascalheira** – Acompanha a margem esquerda do rio, entre Macapá e Fazendinha, e descobre em grande parte, na baixa-mar. Seu limite junto ao canal é sinalizado pelo faroete Cascalheira (00°01,35'S – 051°03,69'W).

Banco – Que se estende por cerca de 6M na direção NE–NW, com profundidades menores que 8m e descobrindo parcialmente na baixa-mar. Seu limite norte, na marcação

071° e distância de 2,3M do farolete Cascalheira, é balizado por bóia luminosa de bom-bordo. Outra bóia luminosa de bombordo baliza a margem oeste deste banco. O canal navegável fica entre o farolete Cascalheira e as duas bóias.

Carta 206

Alto-fundo – De cascalho, com pedras e profundidades menores que 5m. Seu limite sul fica na posição 00°03,42'S – 051°08,10'W. 5

Pedra – Na profundidade de 3,8m, posição 00°03,76'S – 051°12,00'W.

FUNDEADOUROS

Carta 220

Todo este trecho do rio Amazonas constitui bom fundeadouro, com profundidades maiores que 10m e fundo geralmente de areia e lama. 10

De janeiro a junho, período chuvoso e de cheias, é recomendado fundear com mais filame e ter atenção às árvores arrancadas das margens do rio, que podem ficar enrascadas na amarra e nos hélice e leme do navio.

Carta 205

O fundeadouro de visita e de espera de práctico para a bacia Amazônica fica a leste do farolete Cascalheira, na posição 00°01,0'S – 051°01,0'W, com profundidades de 20m a 30m e fundo de lama e areia. Nele também costumam fundear os navios que aguardam a hora propícia para saída pela barra Norte do rio Amazonas. 15

Carta 206

O trecho do canal de Santana entre os meridianos de 051°11'W e 051°12'W, com profundidades de 40m a 60m, fundo de lama e abrigado dos ventos predominantes, é um bom fundeadouro para os navios que vão atracar ao porto de Santana; porém, deve haver atenção aos bancos existentes ao norte da ilha Mucuí. 20

VENTOS

O regime dos ventos é o mesmo da costa (ver a página 48). 25

O porto de Santana é razoavelmente abrigado de todos os ventos reinantes na área.

MARÉ E CORRENTE DE MARÉ

Carta 220

À medida que se entra no rio Amazonas as preamares e baixa-mares vão ocorrendo mais tarde e as amplitudes da maré vão ficando menores, sendo a diferença das amplitudes na ilha do Curuá, barra Norte, e em Macapá, de aproximadamente 1 metro. 30

Paradoxalmente, na época das cheias do rio, de janeiro a junho, a corrente de enchente é mais forte do que a de vazante, devido aos ventos frescos de NE. De julho a dezembro, quando os ventos predominantes são os de ESE, as correntes de enchente são mais fracas do que as de vazante. 35

Quando a corrente de enchente prevalece sobre a do rio a maré é sentida até 120M rio acima.

Carta 206

No canal de Santana, a corrente de maré na sizígia atinge 3 nós e na quadradura 1,5 nó; a amplitude média da maré é de 3,5m, podendo ocorrer amplitude de 5m em março e abril; e o nível médio do rio fica 1,8m acima do nível de redução da carta.

- 5 Para informações detalhadas sobre as correntes de maré da barra Norte do rio Amazonas ao porto de Santana, deve ser consultada a publicação da DHN “Cartas de Correntes – Rio Amazonas – Da Barra Norte ao Porto de Santana”, DG 10-X.

PRATICAGEM

10 A praticagem em toda a área da bacia Amazônica, constituída de todas as suas hidrovias e portos, abrangendo os rios tributários e confluente dos rios Amazonas e Solimões, em território nacional, é obrigatória para os:

- 15 – navios estrangeiros de qualquer arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração no país, com arqueação bruta até 2.000, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; e
- navios brasileiros de qualquer tipo com arqueação bruta acima de 2.000, exceto as embarcações empregadas na pesca.

A zona de praticagem obrigatória em toda a bacia amazônica tem início:

- 20 – no paralelo de 00°03’S, entrada do canal de Santana (carta 205), para os navios que demandam a bacia pela barra Norte (carta 210) ou pela barra Sul (carta 230) do rio Amazonas; e
- no paralelo da ilha do Mosqueiro (carta 316), para os navios que demandam a bacia pelo rio Pará e região dos estreitos a sudoeste da ilha de Marajó.

25 A praticagem da barra Norte do rio Amazonas até o paralelo 00°03’S também pode ser solicitada à Empresa de Praticagem da Bacia Amazônica, em caráter facultativo. A solicitação deve ser feita com antecedência mínima de 48 horas e o prático embarca no fundeadouro de Salinópolis (carta 311).

30 A Empresa de Praticagem da Bacia Amazônica Ltda. tem sede na cidade de Belém (PA), na Rua Santo Antônio 432, sala 701, CEP 66010-090; telefax (91) 3225-0217; e-mail masterpilot@interconnect.com.br.

PORTO DE SANTANA

Carta 206

35 O porto está situado na cidade de Macapá, 86M a montante da barra Norte do rio Amazonas, no trecho denominado canal de Santana.

Compreende um cais administrado pela Companhia Docas do Pará, um pertencente à Indústria e Comércio de Minérios S.A. (ICOMI) e outros pequenos atracadouros privativos.

40 Sua principal e expressiva atividade é a exportação de minério de manganês, feita através do cais da ICOMI.

**RIO PARÁ, DA BARRA AO PORTO DE BELÉM
RECONHECIMENTO E DEMANDA**

Carta 310

O rio Pará separa as costas leste, sueste e sul da ilha de Marajó do continente; tem uma largura considerável, havendo trechos em que o navegante situado no meio do rio não avista suas margens; comunica-se com o rio Amazonas através de canais denominados estreitos e furos, que separam as inúmeras ilhas localizadas entre a costa sudoeste da ilha de Marajó e o continente; é desembocadura do rio Tocantins e de vários rios menores; e na sua confluência com o rio Guamá fica a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com seu porto. 5 10

Carta 300

Vindo do Norte, o reconhecimento da costa para a aterragem é dificultado por suas características – baixa, com vegetação uniforme e sem acidentes geográficos notáveis – e pela coloração barrenta das águas dos rios Amazonas e Pará, que penetram mar afora, dificultando a observação de áreas de menor profundidade. 15

Deve-se navegar em profundidades acima de 20m, para evitar os bancos situados na barra Norte do rio Amazonas e na barra do rio Pará, até marcar o radiofarol Salinópolis aos 167°, quando se deve aproar ao radiofarol nesta marcação, até o farol Salinópolis aparecer na proa do navio.

Carta 302

A aterragem marcando o farol Salinópolis aos 167° é segura, até o fundeadouro de espera de práctico. 20

Carta 300

O navegante procedente do Leste pode situar-se com segurança na distância de 10M da costa, em profundidades acima de 10m e dentro do alcance dos faróis, até reconhecer Salinópolis e demandar o fundeadouro de espera de práctico. 25

Carta 310

Na demanda do rio Pará, com destino aos portos de Belém e Vila do Conde e à madeireira do estreito de Breves, a praticagem é obrigatória para os navios mencionados na página 75, com as opções dos locais de embarque de práctico previstas na mesma página 75. 30

Junto à ilha de Marajó há um canal alternativo, o canal do Quiriri, que tem início na bóia luminosa Quiriri (Águas Seguras) e é balizado por bóias luminosas de boreste e bombordo, até o extremo sul da coroa Seca. A praticagem neste canal é facultativa para os navios nacionais e estrangeiros que não transportem carga perigosa, até o fundeadouro ao largo de Mosqueiro. 35

Os navios cuja praticagem não seja obrigatória devem navegar com muita cautela, porque as profundidades dos canais e as posições dos bancos próximos das áreas usuais de navegação mudam com muita frequência.

Nesta demanda, é importante:

- Manter o ecobatímetro e o radar em funcionamento;
- ter atenção ao caimento do navio sobre os bancos;

- evitar os troncos de árvore à deriva, principalmente na estação chuvosa, de janeiro a julho;

Carta 313

- 5 - na barra do rio Pará navegar no canal do Espadarte, cujo trecho crítico, entre o baixo do Espadarte (banco do Bragança) e os bancos da Tijoca, é balizado por 2 bóias luminosas de boreste e 4 de bombordo. O canal dos Poções só deve ser investido com conhecimento local, por ser sujeito a variações;

Carta 314

- 10 - entre o baixo do Espadarte e a coroa das Gaivotas ter atenção ao caimento do navio sobre a coroa, quando a maré for de vazante;

Carta 315

- no canal do Quiriri, as bóias luminosas 8, 10, 5 e 12 destinam-se a orientar a navegação neste canal;

Carta 316

- 15 - no canal do Mosqueiro evitar a aproximação das pedras a nordeste da ilha Tatuoca, balizadas por bóia luminosa de boreste;
- no canal paralelo à ilha da Barra atentar para o banco que envolve esta ilha, cujos limites norte e leste são balizados por bóias luminosas de boreste;

Carta 320

- 20 - na aproximação da Base Naval de Val-de-Cães ter atenção especial às pedras da Barra e pedras do Forte, balizadas por bóias luminosas de bombordo; e às pedras Val-de-Cães, balizadas por bóias luminosas de bombordo, cardinal Norte e cardinal Sul; e
- 25 - na aproximação do cais do porto atentar para os bancos que margeiam o canal dragado, em especial o banco da Cidade, que ocupa toda a área fronteira ao cais.

PONTOS CARACTERÍSTICOS NA MARGEM DIREITA

A margem direita do rio Pará é a normalmente utilizada no posicionamento do navegante que se destina ao porto de Belém.

Os pontos mais característicos desta margem são os seguintes. '

30 Cartas 314 e 303

Farolete Coroa das Gaivotas (0158) (00°34,67'S – 048°01,88'W) – Um tubo metálico, com faixas horizontais verdes e brancas, 8m de altura e luz de lampejo verde na altitude de 8m com alcance de 8M. Sinaliza a margem oeste da coroa das Gaivotas.

35 **Ponta Taipu** (00°40'S – 048°03'W) – Pode ser avistada desde o baixo do Espadarte, aparecendo inicialmente como uma ilha; depois observam-se duas elevações distintas. Na margem norte da ponta está situado o **farol Taipu** (0160), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica com placa de visibilidade, branca, tendo 30m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 39m com alcance de 16M.

40 **Farol Ponta Maria Teresa** (0164) – 9,4M a SW do farol Taipu, nas proximidades da **ponta Maria Teresa**, uma torre quadrangular em treliça metálica revestida de placas de alumínio, branca, com 40m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 42m com alcance de 15M e setor de visibilidade de 164° (057° a 221°).

Cartas 315 e 303

45 **Colares** (00°55,7'S – 048°17,3'W) – Localidade na margem do rio, onde se destaca uma igreja branca. Junto à costa há algumas ilhotas; na **ilha Quati** está situado o

farolete Colares (0176), um tubo metálico com placa de visibilidade, sobre base de concreto armado, branco, com 10m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 14m com alcance de 10M.

Cartas 316 e 304

Ilha do Mosqueiro (01°09'S – 048°28'W) – Tem sua região oeste, junto à margem do rio, ocupada pela localidade balneária de **Mosqueiro**, que é muito edificada e bem iluminada. Na **ponta do Chapéu Virado**, na parte norte de Mosqueiro, fica o **farol Chapéu Virado** (0184), um tubo metálico branco sobre base de concreto armado, tendo uma placa de visibilidade com faixas brancas e encarnadas, 10m de altura e luz isofásica verde na altitude de 11m com alcance de 13M. 3M a ENE do farol há uma torre notável. Mosqueiro dista 86km de Belém, por estrada asfaltada, e dispõe de um atracadouro para embarcações de navegação interior. 5 10

Ilha Tatuoca – 4,4M a SSW do farol Chapéu Virado, assinala o extremo norte da margem esquerda do canal que dá acesso ao porto de Belém, denominado **canal do Mosqueiro**. Na ponta norte da ilha fica o **farolete Tatuoca** (0192), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 11m de altura, luz de grupo de 2 luzes brancas rápidas na altitude de 12m com alcance de 9M e setor de visibilidade de 220° (081° a 301°). 15

Farolete Jutuba (0194) (01°15,07'S – 048°30,47'W) – Uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, sobre plataforma quadrangular de concreto, com 10m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 12m com alcance de 9M. Fica na margem nordeste da **ilha Jutuba**. 20

Icoaraci – 8M ao S de Mosqueiro, localidade na margem do rio, bem edificada e iluminada. Com Icoaraci pelo través do navio já são avistados os edifícios mais elevados, as torres das igrejas e algumas chaminés notáveis da cidade de Belém. 25

Cartas 320 e 316

Farolete Forte da Barra (0208) (01°22,65'S – 048°29,57'W) – Uma torre tronco piramidal quadrangular de concreto armado, branca, com placa de visibilidade, 12m de altura e luz rápida branca na altitude de 13m com alcance de 9M, sobre uma pequena ilha rochosa, **ilha do Forte da Barra**, situada junto à margem direita do canal de acesso ao porto de Belém. 30

Farol Belém (0269) (01°27,92'S – 048°30,32'W) – Uma torre quadrangular metálica com duas varandas, verde, com 12m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 45m com alcance de 15M, na **baía de Guajará**.

Porto de Belém – Ver a página 75. 35

PONTOS CARACTERÍSTICOS NA MARGEM ESQUERDA

A margem esquerda do rio Pará é normalmente utilizada apenas pelas embarcações de navegação interior que se destinam à cidade de Soure e demais localidades da ilha de Marajó.

Os pontos mais característicos desta margem são os seguintes. ' 40

Cartas 315 e 303

Soure (00°44'S – 048°31'W) – Cidade com 19.958 habitantes (2000), localizada no **rio Paracauari** (ou **igarapé Grande**), na margem esquerda da foz deste rio, que desemboca no rio Pará. É o mais importante centro comercial da **ilha de Marajó**, com atividades de extração de madeira, pecuária e pesca. Possui vários atracadouros para embarcações de navegação interior, com linha regular para Belém, aeroporto, hospital e agências bancárias. Há disponibilidade de combustíveis e gêneros. É integrada ao sistema telefônico nacional DDD, código 91. 45

Farol Soure (0167) (00°44,53'S – 048°30,37'W) – Uma torre quadrangular de concreto armado, com faixas horizontais encarnadas e brancas, 30m de altura, luz de 50

grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 35m com alcance de 16M e racon código Morse Z com alcance de 25M, no extremo da margem esquerda da foz do rio Paracauari.

5 **Farolete Salvaterra** (0168) – 0,65M ao S do farol Soure, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 8m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 14m com alcance de 5M, na **ilha dos Amores**, margem direita da foz do rio Paracauari.

10 **Ponta de Joanes** – 9M ao S de Soure, é tomada pela **cidade de Joanes**. Nela fica o **farol Joanes** (0172), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 17m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 23m com alcance de 14M.

Cartas 303 e 304

15 **Ilha Coroa Grande** – 10M a SSW da ponta de Joanes, no extremo sueste da ilha de Marajó. Na sua margem sul fica o **farolete Coroa Grande** (0180), uma torre tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 11m de altura, luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 18m com alcance de 10M e setor de visibilidade de 136° (255° a 031°).

Cartas 320 e 316

20 **Farolete Ilha das Onças** (0214) (01°23,11'S – 048°31,86'W) – Um tubo metálico, com placa de visibilidade, faixas horizontais encarnadas e brancas, 9m de altura e luz de lampejo encarnado na altitude de 9m com alcance de 5M, na margem nordeste da **ilha das Onças**. Esta ilha ocupa toda a margem esquerda do rio em frente a Belém.

PERIGOS

Carta 310

25 No rio Pará são freqüentes as variações de profundidade e mudanças de posição dos bancos, assim como as alterações das suas margens, por erosão.

30 n e nte e e ter ten o ue o ontorno rte e er o rio re re en t o n rt n uti e t u oito o ifi e on t nte , devido a intensas atividades geomorfológicas, erosivas e de deposição de sedimentos, que podem ocasionar fenômenos do tipo surgimento, crescimento e deslocamento de bancos de areia; crescimento de ilhas; erosão de margens; etc.

Tem-se notícia de que algumas ilhas do rio eram bancos que cobriam e descobriam, há poucos anos; altos-fundos, logo que afloram podem ficar cobertos de vegetação e se transformar em pequenas ilhas, em curto espaço de tempo.

35 Os troncos de árvore e a vegetação à deriva, na superfície ou submersos, também constituem perigo no rio Pará.

Da barra ao porto de Belém devem ser evitados os seguintes perigos, situados próximos da margem direita e do canal navegável.

Cartas 314 e 303

40 **Coroa das Gaivotas** – Banco de areia, começando a descobrir com 1/4 da maré de vazante, entre as marcações 022° e 348° e nas distâncias de 3,4M a 7,6M do farol Taipu. Sua margem oeste é sinalizada pelo farolete Coroa das Gaivotas.

Cartas 315 e 303

45 **Recifes das Andorinhas** – Alguns sempre descobertos e outros à flor d'água na baixa-mar, onde o mar arrebenta, entre as marcações 311° e 032° e nas distâncias de 0,5M a 2M do farol Chapéu Virado.

Cartas 315 e 316

Pedras submersas – Com dois cabeços nas profundidades de 1,7m e 7m, no canal do Mosqueiro, entre as marcações 202° e 212,5° e nas distâncias de 1,6M a 2M do farol Chapéu Virado.

Pedras – Com algumas sempre descobertas e outras submersas, no canal do Mosqueiro, estendendo-se para NE do farolete Tatuoca na marcação 035°, até a distância de 1,1M. Seu limite junto ao canal do Mosqueiro é balizado por bóia luminosa de boreste.

Carta 316

Pedra – Sempre descoberta, no canal do Mosqueiro, na marcação 310° e distância de 0,7M da igreja de Icoaraci (01°18,1'S – 048°29,0'W). É balizada por bóia luminosa de bombordo. 5

No canal de acesso ao porto de Belém, entre a localidade de Icoaraci e a ilha da Barra há profundidades menores que as representadas na carta. Os navegantes só deverão demandar este trecho com perfeito conhecimento local. 10

Carta 320

Pedras da Barra – Com profundidades abaixo de 5m, na barra do Tapanã. A pedra de menor profundidade (0,5m) fica na marcação 018° e distância de 0,4M do farolete Forte da Barra e é sinalizada por baliza de perigo isolado. O limite oeste destas pedras é balizado por bóia luminosa de bombordo. 15

Pedra – Na profundidade de 7m, marcação 002° e distância de 0,34M do farolete Forte da Barra.

Pedra – Na profundidade de 7,5m, marcação 349° e distância de 0,25M do farolete Forte da Barra.

Pedras do Forte – Com a pedra mais próxima do canal na profundidade de 3,9m, marcação 225° e distância de 0,25M do farolete Forte da Barra. São balizadas por bóia luminosa de bombordo. 20

Pedras Val-de-Cães – Com profundidades de 1,7m a 5m, entre as marcações 188° e 198° e nas distâncias de 0,77M a 0,96M do farolete Forte da Barra. Seu limite oeste é balizado por bóia luminosa de bombordo; o norte por bóia luminosa cardinal Norte; e o sul por bóia luminosa cardinal Sul. 25

Alto-fundo – Ocupando grande área da baía de Guajará, em frente ao porto de Belém, com profundidades abaixo de 4m. Neste alto-fundo há duas áreas onde as profundidades variam de 1m a 3m, denominadas **banco do Meio e banco da Cidade**. Junto à margem direita do rio há um canal dragado a 2,9m (1991), que dá acesso ao porto; a margem oeste deste canal dragado é balizada por bóias luminosas de boreste, numeradas. 30

Casco soçobrado – Na posição 01°27,53'S – 048°30,44'W, em área com 5m de profundidade.

Carta 310

Os perigos próximos à margem esquerda do rio Pará não afetam a navegação entre a barra e o porto de Belém. Esta região só deve ser navegada com perfeito conhecimento local ou auxílio de prático. 35

FUNDEADOUROS

Carta 315

Ao norte da ilha do Mosqueiro, na baía do Sol (01°00'S – 048°23'W), com profundidades de 10m a 17m, fundo de areia e lama e abrigado de todos os ventos. 40

Cartas 315 e 316

A noroeste de Mosqueiro, na área delimitada na carta por linha de limite de fundeadouro, para navios aguardando inspeção sanitária, aduaneira e da polícia marítima. 45

Carta 316

A noroeste de Icoaraci, na área delimitada na carta por linha de limite de fundeadouro, para navios petroleiros e propaneiros aguardando atracação ao terminal de Miramar. O calado máximo recomendado para fundear nesta área é de 10,67m (35 pés). 50

A leste da ilha da Barra (01°21,3'S – 048°29,2'W), com profundidade de 5m e fundo de lama, para navios petroleiros desgaseificando.

Carta 320

5 Ao sul da ilha da Barra (01°23,0'S – 048°30,3'W), numerado 1 na carta, com profundidade de 4m e fundo de lama, para navios aguardando ordens, em reparo ou manutenção.

A oeste da Base Naval de Val-de-Cães (01°23,6'S – 048°29,7'W), numerado 2 na carta, para navios de guerra ou mercantes autorizados pelo Agente da Autoridade Marítima. O calado máximo recomendado para fundear nesta área é de 7,92m (26 pés).

10 A oeste do terminal de Miramar (01°24,1'S – 048°30,0'W), numerado 3 na carta, fundo de lama, para navios aguardando atracação ou em operação de carga e descarga. O calado máximo recomendado para fundear nesta área é de 7,92m (26 pés).

FUNDEIO PROIBIDO

Carta 320

15 O fundeio é proibido nas seguintes áreas:

– Entre a Base Naval de Val-de-Cães e o terminal de Miramar, na área delimitada na carta por linha de limite de área restrita;

– a sudoeste do igarapé do Una (01°25,3'S – 048°29,9'W), na área delimitada na carta por linha de limite de área restrita; e

20 – no canal dragado, sem autorização expressa do Agente da Autoridade Marítima.

VENTOS

Os ventos são em geral moderados e a visibilidade é boa, exceto durante os freqüentes aguaceiros equatoriais, que podem ser precedidos de fortes ventanias e quando a visibilidade pode ficar bastante reduzida.

25 **MARÉ E CORRENTE DE MARÉ**

Carta 310

30 A maré tem característica semidiurna, sofrendo forte influência do vento e da chuva, com amplitude máxima de 3,7m e corrente de até 3,5 nós, que perdura por até 2 horas após a inversão da maré. As alturas do nível médio sobre o nível de redução da carta são as seguintes: 2,7m em Salinópolis, 2,3m em Colares e 1,8m em Mosqueiro e Belém.

Carta 312

Nas proximidades da baía de Marapanim a maré tem amplitude de aproximadamente 95 e atraso de 30 minutos em relação à maré em Salinópolis.

35 Carta 313

No canal do Espadarte a velocidade da corrente de maré pode atingir 3,5 nós, na sizígia.

No trecho entre o baixo do Espadarte e a coroa das Gaivotas a corrente de enchente afasta o navio da coroa; a de vazante aproxima.

40 Carta 320

No cais do porto de Belém as correntes de enchente e vazante empurram o navio para o cais e podem atingir até 3,5 nós, perdurando por 2 horas após a preamar.

45 Para informações detalhadas sobre as correntes de maré entre Salinópolis e Belém, deve ser consultada a publicação da DHN “Cartas de Correntes de Maré – Rio Pará – De Salinópolis a Belém”, DG 10-I.

PRATICAGEM**Carta 310**

A praticagem no rio Pará, da barra até os portos de Belém e Vila do Conde e a madeira do estreito de Breves, é obrigatória para os seguintes navios:

- estrangeiros de qualquer arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração no país, de arqueação bruta até 2.000, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; e 5
- brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta acima de 2.000. 10

A praticagem no rio Pará, no trecho do canal do Quiriri, é facultativa para os navios nacionais e estrangeiros que não transportem carga perigosa.

A zona de praticagem obrigatória tem como limites os seguintes locais de embarque e desembarque de prático e os portos de Belém e Vila do Conde e a madeira do estreito de Breves: 15

Cartas 311 e 310

- Navios procedentes de alto-mar: ao largo da cidade de Salinópolis, na marcação 167° e distância de 7,5M do farol Salinópolis, posição 00°29,32'S – 047°23,08'W;

Cartas 313 e 310

- navios vindos das direções norte e oeste, que demandarão o rio Pará: na posição 00°17,00'S – 047°49,00'W; 20
- navios vindos da direção leste, basicamente originários de portos brasileiros, que demandarão o rio Pará: na posição 00°24,50'S – 047°46,00'W;

Cartas 315, 316 e 310

- navios procedentes de alto-mar, que não tenham recebido prático para o trecho facultativo do canal do Quiriri: ao largo da localidade de Mosqueiro, na marcação 146° e distância de 2,5M do farol Chapéu Virado, posição 01°06,00'S – 048°29,30'W; e 25

Carta 316

- navios demandando a bacia Amazônica ou dela procedente, pela região dos estreitos: efetuarão a troca de práticos nas proximidades da ponta do Pinheiro, Icoaraci. 30

A solicitação de prático para entrada deve ser feita pela empresa, seu agente ou preposto, em formulário próprio, com antecedência de 48 horas antes da chegada do navio a Salinópolis, cujo horário deve ser confirmado com 24 horas, 12 horas e 8 horas de antecedência. Para a saída de Belém ou Vila do Conde a solicitação deve ser feita com 24 horas de antecedência. É importante que a hora de chegada seja confirmada nos intervalos previstos acima, porque a lancha do prático não pode atravessar a barra de Salinópolis na baixa-mar. 35

A empresa Barra do Pará – Belém – Vila do Conde e Adjacências, Serviços de Praticagem S/S Ltda tem sede em Belém, na Avenida Senador Lemos, 443, salas 805 a 809, Umarizal, CEP 66050-000; telefone (91) 3241-4360; fac-símile (91) 3241-4372; e-mail plantão@pratibel.com.br. Opera em radiotelefonia VHF, canal 16 para chamada e canais 6 e 11 para operação. 40

PORTO DE BEÉM 45**Cartas 320 e 310**

O porto está localizado na cidade de Belém, capital do estado do Pará, na margem direita do rio Pará, 70M a montante de sua barra.

A área portuária é delimitada pelo trecho do rio Pará compreendido entre o atracadouro municipal da localidade de Mosqueiro, ao norte, e sua confluência com o rio Guamá, ao sul, incluindo as duas margens e ilhas dentro destes limites.

TR F E O E PERMAN NCIA

- 5 Devem ser observadas as seguintes normas, complementares às dos RIPEAM:
- as dimensões máximas, a tonelagem de porte bruto máxima, a velocidade máxima e o calado máximo permitidos para trafegar nos canais de acesso e atracar ao porto e aos terminais de Belém são estabelecidos pela administração do porto ou do terminal, que também é a responsável por sua ampla divulgação aos navegantes;
 - 10 – os navios de qualquer porte ou calado devem trafegar com velocidade máxima compatível com o trecho em que estiver navegando, de modo a não danificar as margens do rio nem as embarcações ou benfeitorias nelas localizadas. Entre a boca do furo Maguari (Icoaraci) e o porto de Belém a velocidade máxima permitida é de 8 nós; e para atracação é “MUITO DEVAGAR”;
 - 15 – todos os navios devem trafegar envergando seu indicativo internacional de chamada e mantendo escuta permanente em radiotelefonia VHF, canal 16;
 - as visitas das autoridades portuárias são efetuadas nos fundeadouros ou logo após a atracação;
 - 20 – os navios fundeados ou atracados devem ter um tripulante guarnecendo equipamento portátil em VHF;
 - os navios atracados não podem manter escadas arriadas no bordo do mar. A escada de portalo arriada para o cais deve ter rede de proteção e pode ser içada no período noturno, a critério do comandante do navio. A escada de quebra-peito deve permanecer rebatida em seu berço durante toda a estadia do navio no porto;
 - 25 – os navios fundeados só podem manter uma escada de portaló arriada entre o nascer e o pôr-do-sol; fora deste período a escada só pode ser arriada para embarques e desembarques;
 - 30 – as embarcações de salvatagem podem ser arriadas para treinamento da tripulação independente de licença prévia da Capitania dos Portos;
 - as embarcações miúdas autorizadas pela Capitania dos Portos a trafegar entre navios fundeados e pontos de terra só podem atracar nos pontos fiscais estabelecidos pela Vigilância Sanitária, Receita Federal e Polícia Federal;
 - 35 – uma boa iluminação do costado facilita a fiscalização das autoridades portuárias e aumenta a segurança do navio;
 - as embarcações de qualquer tipo atracadas a contrabordo devem estar bem iluminadas; e
 - 40 – não é permitida a atracação de navio a contrabordo de outro e de mais de uma balsa a contrabordo de outra.

ATRACA O E DESATRACA O

Ca s er a

O emprego de rebocador não é obrigatório, nas manobras no porto de Belém.

45 Devido à estreiteza do canal, não é possível girar o navio em frente aos berços do cais comercial.

A bacia de manobra fica a montante do cais de carga geral, em frente ao “Ver-o-Peso”. O giro do navio é uma manobra crítica, sendo indispensável perfeito conhecimento local para realizá-lo.

Farolete Arrozal (0300) – 6,1M a SW do farolete Pedra do Machadinho, um tubo metálico com placa de visibilidade, branco, com 7m de altura, luz rápida branca em grupos de 2 emissões na altitude de 10m com alcance de 10M e setor de visibilidade de 189° (345° a 174°), na margem norte da boca do **furo do Arrozal**.

Farolete Boca do Furo do Arrozal (0302) – 0,5M a SSW do farolete Arrozal, um tubo metálico com faixas horizontais encarnadas e pretas, 8m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 11m com alcance de 9M, sinalizando as pedras da margem sul da boca do furo do Arrozal. 5

Farolete Pedra da Manteiga (0304) – 1M a SSW do farolete Arrozal, uma torre tronco piramidal quadrangular de concreto armado com placa de visibilidade, branca, com 5m de altura e luz de lampejo verde na altitude de 5m com alcance de 5M, na margem sul da boca do furo do Arrozal. 10

Carta 304

Farolete Itaguari (0308) – 7,2M a WNW do farolete Arrozal, uma torre quadrangular de concreto armado, branca, com 12m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 12m com alcance de 9M, na foz do **rio Marajó-Açu**, margem esquerda do rio Pará. 15

Porto de Vila do Conde – Ver a página 87.

Farolete Pedra Grande (0314) – 8,3M a SSE do farolete Itaguari, um tubo metálico, amarelo com uma faixa larga horizontal preta, com placa de visibilidade, marca de tope e refletor radar, 11m de altura e luz rápida branca em grupos de 9 emissões na altitude de 12m com alcance de 5M, ao sul do píer do porto de Vila do Conde, margem direita do rio Pará. 20

Cartas 304 e 305

Ilha do Capim (01°34'S – 048°52'W) – Na entrada da **baía de Paramajós**. Tem na margem norte o **farolete Capim** (0312), um tubo metálico, branco, com placa de visibilidade, 7m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 8m com alcance de 10M e setor de visibilidade de 180° (066° a 246°). A leste desta ilha os navios costumam fazer aguada, durante a baixa-mar. 25

Farolete Atuaá (0318) – 8,5M a W do farolete Capim, um tubo metálico sobre base quadrangular de concreto armado, encarnado, com 5m de altura e luz de lampejo encarnado na altitude de 7m com alcance de 6M, no limite do banco que envolve a foz do **rio Atuaá**, margem esquerda do rio Pará. 30

Carta 305

Ilha Mandií (01°36,5'S – 049°08,5'W) – Na margem esquerda do rio Pará, assinala a entrada do trecho inicial do canal Norte da baía do Marapatá, conhecido como **passagem do Mandií**. Na sua margem sueste fica o **farol Mandií** (0324), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica sobre pilares de alvenaria, branca, com placa de visibilidade, 11m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 15m com alcance de 12M e setor de visibilidade de 189° (228° a 039°). 35

Farolete Tucumanduba (0319,2) (01°42,80'S – 049°02,66'W) – Um tubo metálico sobre base de concreto, branco, com 9m de altura e luz de lampejo branco com alcance de 8M, na margem oeste da **ilha de Urubuéua**, baía do Marapatá. 40

Farolete acumana (0345) – 7,3M a W do farol Mandií, no canal Norte da **baía do Marapatá**, é constituído pela chaminé elítica de um navio soçobrado, com faixas horizontais verde e branca, 9m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 10m com alcance de 8M, na margem norte do banco da Saracura. 45

Rio Tocantins – Ver a página 90.

5 **Farolete Ponta do Frechal** (0345.1) – Na ponta do Frechal (01°43,4'S – 049°16,7'W), margem esquerda do **canal Sul** da baía do Marapatá, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica com placa de visibilidade, branca, 20m de altura e luz de lampejo verde na altitude de 23m com alcance de 9M.

10 **Farolete Jararaquinha** (0350) (01°41,38'S – 049°24,35'W) – No extremo oeste da **ilha do Murumuru**, um tubo metálico, branco, com placa de visibilidade e luz rápida branca em grupos de 2 emissões na altitude de 10m com alcance de 10M. Sinaliza a entrada do **canal Norte** das proximidades da baía do Marapatá, para quem procede dos estreitos.

15 **Ilha Santo Antônio** (01°42'S – 049°30'W) – Tem na sua margem sul a localidade de **Cocal**, onde há um atracadouro e uma antena notável. Na sua margem oeste fica a cidade de **São Sebastião da Boa Vista**, onde há um atracadouro e uma torre de rádio notável com luz particular encarnada no tope, dispondo também de campo de pouso para pequenos aviões, estaleiro, gêneros e combustíveis em pequenas quantidades, recursos médicos, posto telefônico e correios.

Carta 306

20 **Currallinho** (01°49'S – 049°48'W) – Cidade situada na ilha de Marajó, na margem esquerda do rio Pará, 30M a jusante da entrada dos estreitos. Nela destacam-se a **igreja de São João Batista** e uma antena, notáveis principalmente para quem sobe o rio. Currallinho possui um atracadouro com 20m de comprimento, onde podem atracar embarcações de calado até 2,6m(8,53 pés), na baixa-mar; tem disponibilidade de óleo diesel, gasolina, gêneros e água, em quantidades reduzidas; possui um campo de pouso para pequenos aviões e é integrada às redes telegráfica e telefônica do país.

25 **Farolete Mucuras** (0354) (01°50,50'S – 049°49,60'W) – Na margem norte da **ilha Mucuras**, uma torre quadrangular em treliça metálica, com faixas preta e amarela, marca de tope, 17m de altura e luz rápida branca na altitude de 19m com alcance de 8M.

30 **Farolete Camaleão** (0356) – 7,4M a W do faroete Mucuras, na margem norte da **ilha Camaleão**, uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 11m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 13m com alcance de 10M e setor de visibilidade de 198° (089° a 287°).

35 **Ilhas das Araras** – 12,7M a W da ilha Camaleão, 5 ilhas situadas sobre o banco das Araras. No extremo da ilha mais ao sul fica o **faroete Ilha das Araras** (0360), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 11m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 13m com alcance de 8M e setor de visibilidade de 190° (269° a 099°).

Cartas 306 e 4341

40 **Ilha Siriri** – Com seu extremo leste situado 8,6M a W do faroete Ilha das Araras, assinala a margem sul da entrada do **estreito de Breves**. Este extremo leste é balizado por uma bóia luminosa cardinal Leste.

45 **Ilha do Boiçu** – Com seu extremo leste situado 9,6M a WSW do faroete Ilha das Araras, assinala a margem sul da entrada do **estreito de Boiçu**. Neste extremo leste fica o **faroete Boiçu** (0380), um tubo metálico, branco, com placa de visibilidade, 10m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 13m com alcance de 10M e setor de visibilidade de 191° (086° a 277°).

Em frente a Abaetetuba (01°42',5S – 048°53',0W), com profundidades de 20m a 24m, abrigado de todos os ventos.

VENTOS

Os ventos predominantes em todo o ano são os de NE, conhecidos por *brisa*, que sopram com mais frequência à tarde. 5

Nas áreas mais largas do rio, em especial nas baías de Marajó e do Marapatá, os ventos de NE frescos agitam a água, com perigo para as embarcações pequenas.

MARÉ E CORRENTE DE MARÉ

Cartas 304, 305 e 306

A maré tem característica semidiurna, com a amplitude decrescendo à medida que se aproxima dos estreitos. 10

As alturas do nível médio do rio sobre o nível de redução das cartas são as seguintes: em Mosqueiro, 1,8m; Abaetetuba, 1,9m; Vila Malato, 1,6m; Cocalzinho, 1,4m; Curralinho, 0,7m; e Santa Helena, 0,6m.

Os valores normais da maré e da corrente de maré podem ser alterados sensivelmente pelas grandes enchentes e vazantes dos rios, assim como por situações anormais de vento. 15

PRATICAGEM

A praticagem para os navios que se destinam ao porto de Vila do Conde ou à madeireira do estreito de Breves obedece às normas contidas na página 75. 20

A praticagem em toda a área restante da bacia Amazônica, constituída de todas as suas hidrovias e portos, abrangendo inclusive os rios tributários e confluente dos rios Amazonas e Solimões, em território nacional, obedece às normas contidas na página 58.

A zona de praticagem obrigatória na bacia Amazônica, quando a entrada for pelo rio Pará, tem como limites as proximidades do porto de Belém, em Icoaraci, e qualquer ponto do interior da bacia. 25

A solicitação de prático para a bacia Amazônica deve ser feita à Empresa de Praticagem da Bacia Amazônica Ltda (ver a página 58).

PORTO DE VILA DO CONDE 30

Carta 304

O porto está localizado no município de Barcarena, PA, no local denominado Ponta Grossa, margem direita do rio Pará. Movimenta predominantemente granéis sólidos, em especial alumina, assim como alumínio e suas ligas.

REGRAS DE PERMANÊNCIA 35

Devem ser observadas as seguintes normas, complementares às do RIPEAM:

- as dimensões máximas, a tonelagem de porte bruto máxima, a velocidade máxima e o calado máximo permitidos para operar no porto de Vila do Conde são estabelecidos pela administração do porto, que também é a responsável por sua ampla divulgação aos navegantes; 40

- a atracação é realizada normalmente com maré e enchente, exceto no berço 202, onde a maré deve ser de vazante. É obrigatório o emprego de lanchas com equipamento de radiotelefonia em VHF, para auxiliar a manobra com as espias;
- 5 – os navios de qualquer porte ou calado devem trafegar com velocidade máxima compatível com o trecho em que estiver navegando, de modo a não danificar as margens do rio nem as embarcações ou benfeitorias nelas localizadas;
- nas marés de enchente, a atracação por boreste não deve ser realizada com ventos superiores a 10 nós (5,1m/s);
- 10 – nas marés de vazante, a atracação e a desatracação nos berços 101 e 102 devem ser auxiliadas por rebocador compatível com a tonelagem de porte bruto do navio, e não são recomendadas no período da tarde;
- todos os navios devem trafegar envergando seu indicativo internacional de chamada e mantendo escuta permanente em radiotelefonia VHF, canal 16;
- 15 – as visitas das autoridades portuárias são efetuadas nos fundeadouros ou logo após a atracação;
- os navios fundeados ou atracados devem ter um tripulante guarneecendo equipamento portátil em VHF;
- os navios fundeados ou atracados só podem manter as escadas de portaló e quebra-peito arriadas entre o nascer e o pôr-do-Sol; fora deste período as escadas 20 só podem ser arriadas para embarques e desembarques;
- as embarcações miúdas autorizadas a trafegar entre navios fundeados e pontos de terra só podem atracar nas áreas alfandegadas;
- uma boa iluminação do costado facilita a fiscalização das autoridades portuárias e aumenta a segurança do navio;
- 25 – as embarcações de qualquer tipo atracadas a contrabordo devem estar bem iluminadas; e
- não é permitida a atracação de mais de uma barça a contrabordo.

PO UI O

30 É proibido despejar nas águas do porto de Vila do Conde e do rio Pará e ter no convés do navio com risco de cair na água qualquer tipo de detrito, lixo, óleo ou substância poluente.

35 Devem ser observadas as normas constantes nos itens “Preservação ambiental”, “Carga e descarga de petróleo e seus derivados, produtos químicos a granel e gás liquefeito” e Mercadorias perigosas” das páginas 26a e 26b, para evitar a poluição e preservar o meio ambiente marinho no rio Pará.

Não há serviços de coleta de lixo, limpeza de tanques ou coleta de esgoto de porões.

RECURSOS PORTU RIOS

40 Cais – constituído por um píer com a largura de 45m e 2 berços de atracação: o externo, com 292m de comprimento, profundidade de 18m e cabeços de amarração espaçados de 20m; o interno, com 251m de comprimento, profundidade de 16m e cabeços de amarração espaçados de 20m (vistas IV-1 e IV-2).

Armazéns – 1 armazém com área de 7.500m² e volume de 54.750m³.

Pátios – 1 pátio com área de 10.000m².

DO RIO PARÁ BAÍA DE SÃO MARCOS

Cartas 300 e 400

Do rio Pará à baía de São Marcos a costa é baixa, arenosa e toda entrecortada por ilhas e baías, sendo estas, na grande maioria, desaguadouros de rios sem interesse para a navegação oceânica. 5

Não há acidentes geográficos notáveis e as ilhas só são avistadas a distâncias inferiores a 10M, dando sempre a impressão de pontas que se projetam da costa.

Com exceção do morro Itacolomi e das barreiras das pontas Pirajuba e do Araçagi, únicos pontos elevados e todos situados nas margens extremas da baía de São Marcos, o restante da costa é de difícil reconhecimento. O radar deve ser utilizado com muita cautela, porque a costa, sendo muito baixa, pode aparecer distorcida na tela. 10

As informações do ecobatímetro também devem ser bem analisadas, tendo em vista as grandes amplitudes da maré, principalmente na sizígia. As sondagens devem ser corrigidas adequadamente, antes de compará-las com as da carta.

Na baía de São Marcos está localizada a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, onde ficam o porto de Itaqui e os terminais da Ponta da Madeira e da Alumar. 15

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Carta 300

Salinópolis (00°38'S – 047°21'W) – Cidade de veraneio e estância hidromineral, onde estão localizados o farol e o radiofarol Salinópolis, importantes auxílios na aterragem, e a estação de práticos para os portos de Belém e Vila do Conde e para a barra Norte do rio Amazonas. O **farol Salinópolis** (0480) é constituído por uma armação cônica metálica com coluna central, encarnada, com 39m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 61m com alcance de 46M e racon código Morse K com alcance de 25M. O **radiofarol Salinópolis** (BL) tem funcionamento contínuo na frequência de 315kHz, com alcance de 300M, e suas 2 torres, assim com outras duas de telecomunicações, são bem visíveis. O fundeadouro de espera de práctico para o rio Pará e a bacia Amazônica fica em frente à cidade (ver as páginas 58 e 75). Salinópolis dista 223km de Belém, por rodovia asfaltada. 20 25

Ponta do Quatipuru – 24M a E de Salinópolis, onde fica o **farol Quatipuru** (0482), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica com placa de visibilidade, faixas horizontais brancas e encarnadas, 25m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 27m com alcance de 15M. 30

Ponta Boiçucanga – 20M a E da ponta do Quatipuru e situada na **ilha de Boiçucanga**, é mais alta e notável que as pontas das proximidades. Nela está situado o **farol Caeté** (0484), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 16m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 20m com alcance de 15M. A nordeste da ilha de Boiçucanga fica a **baía do Caeté**, por onde embarcações de calado até 2m(6,56 pés), tendo o navegante perfeito conhecimento local, podem demandar o **rio Caeté**, até a **cidade de Bragança**. 35 40

Cartas 300 e 400

Cabo Gurupi – 27M a ESE da ponta Boiçucanga e extremo nordeste da **ilha do Apeú**. Nele está situado o **farol Apeú** (0488), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica com faixas horizontais brancas e encarnadas, placa de

visibilidade, 38m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 41m com alcance de 15M. A leste do cabo Gurupi fica a **baía do Gurupi**, toda obstruída por bancos e onde deságua o **rio Gurupi**. Na preamar, embarcações de pouco calado, tendo o navegante perfeito conhecimento local, podem demandar a baía e subir o rio até a

5 **cidade de Vizeu**, que está ligada a Bragança e Belém por rodovia.

Carta 400

Ilha Irmãos (ou Tucundeo) – 22M a ESE do cabo Gurupi, com algumas dunas na margem norte, que facilitam sua identificação visual e no radar.

10 **Ponta da Praia Grande** – 15M a ESE da ilha Irmãos e no extremo norte da **ilha Maracaçumé**, é o ponto mais proeminente deste trecho da costa e também permite boa identificação no radar. Nela fica o **farol Ponta da Praia Grande** (0494), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com placa de visibilidade, 45m de altura e luz de grupo de 5 lampejos brancos na altitude de 48m com alcance de 24M. Da ponta da Praia Grande até as ilhas de São João é difícil avistar ou detectar no

15 radar qualquer ponto da costa.

Ilhas de São João – 43M a E da ponta da Praia Grande, um grupo de sete ilhas baixas e separadas por estreitos canais. No extremo norte da **ilha Maiaú** fica o **farol São João** (0496), uma torre cilíndrica de concreto armado com faixas horizontais brancas e pretas, 30m de altura, luz de lampejo longo branco na altitude de 38m com alcance de 20M, limite do setor de visibilidade aos 311° e racon código Morse O com alcance de 25M.

20

Baía dos Lençóis – A leste das ilhas de São João, constitui um bom fundeadouro. Na **ponta do Gino**, extremo sul da **ilha dos Lençóis**, que é coberta por dunas brancas sem vegetação, fica o **farolete Ponta do Gino** (0498), um poste metálico, branco, com 5m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 7m com alcance de 8M e setor de visibilidade de 235° (245° a 120°).

25

Ilha Mangunça – 25M a SE das ilhas de São João, razoavelmente coberta de vegetação. Tem na sua margem leste o **farol Mangunça** (0500), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 40m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 46m com alcance de 28M.

30

Barca-farol Manoel Luís (0492) (00°49,05'S – 044°15,83'W) – Um casco encarnado fundeado na margem norte do recife Manoel Luís, com uma torre tronco piramidal em treliça no meio, com a inscrição BF-1, 14m de altura, luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 14m com alcance de 16M e racon código Morse T com alcance de 14M.

35

Bóia luminosa São Marcos de Fora (0504) (01°34,92'S – 043°50,77'W) – Bóia pilar de águas seguras, fundeada 13M ao N da entrada do canal de acesso à baía de São Marcos, com faixas verticais encarnadas e brancas e luz de lampejo longo branco com alcance de 10M.

Cartas 410 e 400

40 **Baía de São Marcos** – Ver a página 147.

Ilha de Santana (02°16'S – 043°37'W) – Baixa, coberta de vegetação e cercada de baixios, onde a arrebentação só é observada quando a terra está à vista. No seu extremo norte fica o **farol Santana** (0804), uma torre troncônica de alvenaria, branca, com 49m de altura, luz de grupo de lampejos longos alternados brancos (2) e encarnado (1) na altitude de 57m com alcances de 31M (luz branca) e 25M (luz encarnada) e racon código Morse B com alcance de 25M. Próximo do farol Santana ainda existe a torre metálica do antigo farol.

45

PERIGOS AO ARGO

Carta 300

50 De Salinópolis ao cabo Gurupi, entre a costa e a isóbata de 10m há muitos bancos em torno das pontas e baías, onde o mar arrebenta. A navegação deve ser em distâncias superiores a 10M das pontas.

BAÍA DE S O MARCOS

RECONHECIMENTO E DEMANDA

Carta 411

A baía de São Marcos é a maior baía da costa Norte do Brasil, sendo delimitada a oeste pelo continente, a leste pela ilha do Maranhão (ou de São Luís) e ao sul pela foz do rio Mearim. 5

Tem uma barra muito ampla, entre a ponta Pirajuba, a oeste, e a ponta do Araçagi, a leste; vai se afunilando para o sul, até a foz do rio Mearim; apresenta canais com grandes profundidades; suas margens são baixas, com algumas pequenas elevações na ilha do Maranhão; e é desaguadouro de inúmeros rios. 10

Na ilha do Maranhão está situada a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão e onde ficam o porto de Itaqui e os terminais especializados da Ponta da Madeira, pertencente à Companhia Vale do Rio Doce, e da Alumiar, pertencente ao Consórcio Alumínio do Maranhão.

Cartas 400 e 21600 15

A costa nas proximidades da baía de São Marcos é baixa, não apresentando acidentes geográficos notáveis que facilitem a aproximação, sendo importante auxílio na aterragem o radiofarol São Marcos.

O navegante procedente de qualquer direção deve aproar à bóia luminosa São Marcos de Fora (Águas Seguras) (0504), fundeada na posição 01°34,92'S – 043°50,77'W, que possui alcance luminoso de 10M; o que vem de alto-mar deve ter atenção ao recife Manoel Luís. 20

Próximo à bóia São Marcos de Fora deve guinar para o rumo S, aproando ao par de bóias n°s 1 e 2 do canal de acesso ao porto e aos terminais da baía. Este canal é balizado por bóias luminosas de boreste e bombordo, numeradas e com refletor radar, que permitem uma navegação segura até os locais de embarque de práctico. 25

Cartas 411 e 410

Navegando no canal, devem ser consideradas as grandes amplitudes da maré e as fortes correntes de maré existentes na baía de São Marcos, sendo importante observar as informações da página 152. 30

Os navios cuja praticagem é obrigatória devem receber o práctico nos locais de embarque e desembarque de práctico assinalados nas cartas: nas proximidades das bóias n°s 17 e 22 do canal de acesso, os de calado igual ou superior a 11m (36,09 pés); ou das bóias n°s 19 e 24, os de calado inferior a 11m (36,09 pés).

A praticagem também pode ser efetuada, em caráter facultativo, desde as proximidades das bóias n°s 1 e 2 do canal de acesso. 35

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Carta 411

Ponta Pirajuba (02°12,7'S – 044°24,2'W) – Rochosa e escarpada, com barreiras vermelhas visíveis a grande distância. Nela está situado o **farol Pirajuba** (0616), uma 40

torre tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, branca, com 22m de altura, luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 64m com alcance de 21M e racon código Morse Z com alcance de 25M. 4M a NW desta ponta fica o **morro Itacolomi**, isolado, com 72m de altitude, a maior elevação da região.

5 **Ponta Pirarema** – 8M a SSE da ponta Pirajuba, até onde se estendem as barreiras vermelhas que começam naquela ponta. Em um morro com 43m de altitude, a oeste da ponta, fica o **farol Pirarema** (0620), uma torre octogonal de alvenaria revestida de pastilhas, branca, com 12m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 55m com alcance de 20M.

10 **Morro do Araçagi** (02°27,0'S – 044°08,9'W) – Na margem norte da ilha do Maranhão, onde está localizado o **farol Araçagi** (0800), uma torre tronco piramidal quadrangular de alvenaria com losangos pretos e brancos, 40m de altura, luz de grupo de 4 lampejos brancos na altitude de 91m com alcance de 33M e racon código Morse Q com alcance de 25M. 4M a NE do farol fica a **ponta do Araçagi**, extremo leste da baía de São Marcos.

15 Cartas 412 e 411

Ponta de São Marcos – 9,6M a W do morro do Araçagi, baixa e envolvida por praias e bancos. Nela estão localizados o **farol São Marcos** (0632), uma torre com a metade superior cilíndrica e a metade inferior quadrangular de alvenaria, branca, com 8m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 36m com alcance de 23M, e o **radiofarol São Marcos**, com funcionamento contínuo na frequência de 300kHz e sinal SM em código Morse com alcance de 200M. Junto do radiofarol opera uma estação de GPS Diferencial (DGPS). O farol São Marcos tem sua visibilidade noturna dificultada, em virtude das luzes da cidade de São Luís, ao fundo.

25 Cartas 413 e 412

Ilha do Medo – 4,4M a WSW da ponta de São Marcos, é coberta de vegetação e envolvida por recifes. Nela está situado o **farol Ilha do Medo** (0640), uma armação quadrangular em treliça metálica sobre torre quadrangular de alvenaria, branca, com 31m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 60m com alcance de 25M. A visibilidade noturna deste farol sofre forte interferência de luzes de fundo.

30 Carta 413

Ponta da Madeira – 2,5M ao S da ilha do Medo, é toda ocupada pelas instalações do terminal da Ponta da Madeira. Ao norte e ao sul desta ponta há dois molhes de enrocamento. No extremo do molhe Norte há um farolete com luz fixa amarela particular. Junto ao extremo do molhe Sul há uma bóia luminosa sinal cardinal oeste.

35 **Terminal da Ponta da Madeira** – Ver a página 156.

Ilha de Guarapirá – 0,7M a SSE da ponta da Madeira, baixa e rochosa, em frente ao porto de Itaqui. Nela está localizado o **farolete Ilha Guarapirá** (0668), um tubo metálico, branco, com 6m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 17m com alcance de 9M e setor de visibilidade de 293° (312° a 245°).

40 **Porto de Itaqui** – Ver a página 157.

Carta 414

Estreito dos Coqueiros – Começando 3,5M ao S da ilha de Guarapirá e estendendo-se por 2,4M, entre as **ilhas do Maranhão e Tauá-Mirim**, na direção N-S, dá acesso ao terminal da Alumar. O canal de acesso ao terminal é dragado a 7m (2000) e é balizado por bóias luminosas de boreste e bombordo, numeradas e com refletor radar. O eixo da entrada deste canal é definido por um **alinhamento luminoso**, constituído de duas armações tronco piramidais quadrangulares em treliças metálicas

brancas: a anterior (0784) com 18m de altura e luz rápida branca na altitude de 28m com alcance de 13M; a posterior (0788) com 20m de altura e luz isofásica branca na altitude de 30m com alcance de 14M.

Terminal da Alumar – Ver a página 158.

PERIGOS

5

Entre a barca-farol São Marcos de Fora e o porto e os terminais da baía de São Marcos devem ser evitados os seguintes perigos, situados próximos dos canais de acesso e das áreas de manobra.

Carta 410

Alto-fundo – Na profundidade de 10,3m, posição 01°56,8'S – 043°57,3'W, a SE das bóias luminosas n°s 8 e 10 do canal de acesso.

10

Carta 411

Banco das Almas – Extenso alto-fundo de areia fina, prolongando-se na direção NE-SW com profundidades abaixo de 10m, entre as marcações 065° e 131° e distâncias de 11,6M e 7,3M, respectivamente, do farol Pirajuba. Tende a avançar no sentido NE.

15

Banco do Meio – Extenso alto-fundo de areia fina, prolongando-se na direção NE-SW com profundidades abaixo de 10m, entre as marcações 010° e 309° e distâncias de 13,9M e 8,8M, respectivamente, do farol Araçagi, onde o mar arrebeta na baixa-mar. Tende a avançar no sentido NE.

Alto-fundo – Com menor profundidade de 17,4m, entre as marcações 123° e 128° e nas distâncias de 3,2M a 3,6M do farol Pirarema. Seu extremo leste é balizado pela bóia luminosa n° 17 do canal de acesso.

20

Carta 412

Banco da Cerca – Extenso e estreito alto-fundo, prolongando-se na direção NE-SW com profundidades abaixo de 10m, entre as marcações 342° e 259° e distâncias de 2,2M e 3,5M, respectivamente, do farol São Marcos, onde o mar arrebeta na baixa-mar.

25

Carta 413

Cabeço Mearim – Pedra com 2 cabeços nas profundidades de 4,4m e 4,5m, entre as marcações 213° e 218° e nas distâncias de 1,13M a 1,23M do farol Ilha do Medo. É balizado por bóia luminosa de perigo isolado.

30

Área delimitada a leste pelo meridiano de 044°23,5'W e ao norte pelo paralelo de 02°31,0'S, sujeita a grandes alterações por assoreamento, só devendo ser demandada com perfeito conhecimento local. Na sua parte norte há um casco soçobrado, cuja menor profundidade, conhecida somente por sondagem, é de 6,1m, sinalizado pela bóia luminosa C.S. Hyundai Ne World (0644), com luz de grupo de 2 lampejos brancos e alcance de 9M.

35

Cartas 413 e 414

Alto-fundo com pedras – Envolvendo a ilha de Guarapirá, com profundidades menores que 10m e dois cabeços nas profundidades de 3,4m e 4,0m. Seu extremo norte é balizado por bóia luminosa sinal cardinal norte e os extremos nordeste e sueste são balizados por bóias luminosas de boreste, numeradas 1 e 3, respectivamente.

40

Pedra – Na profundidade de 12m, marcação 171° e distância de 0,45M do farolete Ilha Guarapirá.

Banco dos Lanzudos – Extenso alto-fundo de areia, onde há grandes alterações por assoreamento. Sua parte norte é formada por duas pontas, com profundidades abaixo de 10m e a partir das quais as profundidades diminuem até as áreas que

45

descobrem com meia-maré de vazante. O extremo norte da ponta do banco mais a leste é balizado por bóia luminosa sinal cardinal norte. Ainda nesta ponta há um casco soçobrado visível, balizado por bóia luminosa sinal cardinal leste.

Cartas 411, 412, 413 e 414

- 5 A navegação fora dos canais balizados da baía de São Marcos só deve ser feita com perfeito conhecimento local. Há inúmeras áreas passíveis de grandes alterações de profundidade por assoreamento ou deslocamento de bancos.

FUNDEADOUROS

- 10 Em toda a baía de São Marcos as fortes correntes de maré enchente ou vazante, que podem chegar a 6 nós, têm causado a perda do ferro (âncora) de navios fundeados, com grande risco de encalhe nos inúmeros bancos de areia e altos-fundos existentes na baía.

É recomendável que os comandantes, ao fundearem seus navios, mantenham a bordo pessoal habilitado em número suficiente para as manobras de emergência.

- 15 Na demanda dos fundeadouros, principalmente os internos, deve haver especial atenção às fortes correntes de maré, sendo o período mais favorável o das 4 horas que precedem a preamar.

Navios com apenas 1 ferro (âncora) ou com problemas nas máquinas devem, em princípio, utilizar os fundeadouros das áreas 1, 2 ou 3.

- 20 Os fundeadouros autorizados são os seguintes, todos delimitados nas cartas por linhas de limite de fundeadouro numerado.

Carta 410

– Área 1

- 25 Para navios rt r o com destino ao terminal da Ponta da Madeira, de calado e/ou porte bruto superiores a 11m(36,09 pés) e 100.000t; navios em litígio; navios em grandes reparos; e outros navios de calado e porte bruto superiores a 11m(36,09 pés) e 80.000t.

– Área 2

Para navios de calado superior a 20m(65,62 pés) aguardando maré favorável.

- 30 Há cabos submarinos no setor oeste desta área.

Carta 411

– Área 3

Para navios de calado superior a 20m(65,62 pés) aguardando maré favorável.

Há cabos submarinos no setor oeste desta área.

- 35 – Área 4

Para navios de calado até 11m(36,09 pés) e porte bruto até 80.000t.

Cartas 411 e 412

– Área 5

Para navios de calado até 11m(36,09 pés) e porte bruto até 80.000t.

- 40 – Área 6

Para navios de calado até 11m(36,09 pés) e porte bruto até 80.000t.

O fundeio nesta área necessita de autorização expressa do Agente da Autoridade Marítima e de precauções adicionais, que serão determinadas quando da solitação.

Cartas 412, 413 e 414

– Área 7

Para navios de calado até 11m(36,09 pés) e porte bruto até 80.000t.

O fundeio nesta área necessita de autorização expressa do Agente da Autoridade Marítima e de precauções adicionais, que serão determinadas quando da solicitação. 5

Cartas 412, 413 e 414

– Área 8

Para navios de calado até 11m (36,09pés) nas situações de quarentena e carregando ou descarregando combustíveis e explosivos. 10

FUNDEIO PROIBIDO

Cartas 410, 411, 413 e 414

É expressamente proibido fundear nos canais de acesso ao porto e terminais e nas áreas de manobra.

REAS DE MANOBRA

15

Carta 413

No terminal da Ponta da Madeira – área delimitada pelo paralelo de 02°32,5'S, ao norte; terminal, a leste; paralelo de 02°34,5'S, ao sul; e alinhamento das bóias nºs 23 e 25 do canal de acesso, a oeste. Tem 0,8M na direção E-W e cerca de 2M na direção N-S. 20

No porto de Itaqui – área em frente a toda extensão do cais do porto, com a largura de 300m.

Carta 414

No terminal da Alumar – área em frente ao cais do terminal limitada pelas bóias nºs 19, 21, 20 e 22 do canal de acesso. 25

CONDI ES ATMOSFÉRICAS

A temperatura do ar varia ao longo do ano entre 23°C e 31°C, situando-se normalmente em torno de 27°C.

A umidade relativa do ar é alta durante todo o ano, variando a média mensal entre 75 e 85 . 30

Os ventos predominantes são os de NE, com freqüência de 25 . As velocidades dos ventos e suas freqüências são as seguintes:

Beaufort 2 (2 a 6 nós) – 39

Beaufort 3 (7 a 10 nós) – 31

Beaufort 4 (11 a 17 nós) – 15

Beaufort 5 (17 a 21 nós) – 1 35

As ondas são provocadas pelos ventos locais, podendo ter altura de 1,1m com período de 6s nas proximidades do terminal da Ponta da Madeira.

A visibilidade geralmente é boa, podendo haver formação de nevoeiro com pequena redução da visibilidade. 40

A estação de chuvas vai de dezembro a maio, com cerca de quinze dias chuvosos por mês, quando ocorrem aguaceiros.

MARÉ E CORRENTE DE MARÉ

Cartas 410, 411 e 412

5 As correntes de maré têm a direção N a NE, nas vazantes, e S a SE nas enchentes. Seus valores máximos ocorrem de 3 a 4 horas após a preamar, nas vazantes, e de 2 a 3 horas após a baixa-mar, nas enchentes, podendo atingir até 6 nós, o que requer especial atenção para seus efeitos, com o navio navegando ou fundeado.

Os rebojos são comuns, sendo notáveis a nordeste do banco das Almas e próximo ao porto de Itaqui.

10 Para informações detalhadas sobre as correntes de maré na baía de São Marcos deve ser consultada a publicação da DHN Cartas de Correntes de Maré das Proximidades da Baía de São Marcos e Portos de São Luís e Itaqui, DG 10-V.

INFORMAÇÕES PARA A PREVISÃO DAS MARÉS NA BAÍA DE SÃO MARCOS

15 Em algumas regiões de nosso litoral o fenômeno das marés ocorre com características tais que a sua simples previsão para um ponto da costa não permite ao navegante planejar de forma segura sua navegação naquela área. De modo a auxiliar a solução desse problema são dadas a seguir informações que permitem ao navegante inferir, tomando como referência um porto constante das Tábuas das Marés (TM), a ocorrência de preamares (PM) e baixa-mares (BM) na baía de São Marcos (MA).

20 Essas informações são fornecidas ou obtidas na forma de correções à hora de ocorrência das preamares (PM) e baixa-mares (BM) e de fatores de correção que serão aplicados às alturas e amplitudes das marés, de modo a se obter a hora e a altura da maré desejada.

25 Como exemplo, serão calculadas a hora de ocorrência e as alturas das PM e BM para uma região da baía de São Marcos, no dia 06/3/2007, sendo as informações para correção as seguintes:

re

Porto de Referência – Itaqui

PM – subtrair 01 hora

BM – subtrair 01 hora

30 Fator de Correção (FC) 0,3

Preamar

Para a hora da 1ª PM na área 2, tem-se:

Hora da PM nas TM para Itaqui	08h 26min
Correção	– 01h
Hora da 1ª PM na área 2	07h 26min

35

A altura da PM será dada pela relação:

Altura = altura da PM nas TM para Itaqui – SA x FC, onde

SA = Semi-amplitude da maré em Itaqui

FC = Fator de Correção

40 A semi-amplitude será calculada por:

Amplitude da maré em Itaqui = altura da 1ª PM – altura da BM seguinte
6,1 – (0,6) = 5,5 metros

Semi-amplitude = $\frac{\text{a m p l i t u d e}}{2}$ = 2,75 metros

Tem-se então:

45 Altura = 6,1 – (2,75 x 0,3) = 6,1 – 0,825 = 5,28 metros

A 1ª PM na área 2 no dia 06/03/2007 ocorrerá às 07h 26min, com 5,28 metros de altura.

Baixamar

No mesmo dia, para a hora da 2ª BM na área 2 tem-se:

Hora da BM nas TM para Itaqui	14h 36min	
Correção	- 01h	
Hora da 2ª BM na área 2	<u>13h 36min</u>	

5

A altura da BM será dada pela relação:

$$\text{Altura} = \text{altura da BM nas TM para Itaqui} \cdot \text{SA} \cdot \text{FC}$$

A semi-amplitude será calculada por:

$$\text{Amplitude da maré em Itaqui} = (\text{altura da 2ª BM} - \text{altura da PM seguinte}) \cdot (-1)$$

$$(0,6 - 6,1) \cdot (-1) = 5,5 \text{ metros}$$

10

$$\text{Semi-amplitude} = \frac{\text{aplitude}}{2} = 2,75 \text{ metros}$$

Tem-se então:

$$\text{Altura} = 0,6 \cdot (2,75 \cdot 0,3) = 0,6 \cdot 0,825 = 1,425 \text{ metro} \cong 1,4 \text{ metro}$$

A 2ª BM na área 2 no dia 06/03/2007 ocorrerá às 13h 36min, com 1,4 metro de altura.

15

E desta forma poderão ser calculadas as horas e alturas de todas as PM e BM.

A seguir são fornecidos os elementos para a correção das marés nas áreas citadas abaixo.

re

Na carta n° 410, a região que vai do limite norte da carta até o paralelo de 01° 56'S

20

Porto de referência – Itaqui

PM – subtrair 01h 15min

BM – subtrair 01h 15min

Fator de Correção (FC) 0,4

25

re

Nas cartas n°s 410 e 411, a região que vai do paralelo 01° 56'S ao paralelo 02° 11'S

Porto de referência – Itaqui

PM – subtrair 01h

BM – subtrair 01h

Fator de Correção (FC) 0,3

30

re

Nas cartas n° 410, 411 e 412, a região que vai do paralelo 02° 11'S ao paralelo 02° 28'S

35

Porto de referência – Itaqui

PM – subtrair 30min

BM – subtrair 30min

Fator de Correção (FC) 0,2

PRATICAGEM

40

Cartas 412 e 413

A praticagem na baía de São Marcos é obrigatória para os seguintes navios:

– estrangeiros de qualquer arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração

no país, de arqueação bruta até 2.000, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; e

– brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta acima de 2.000.

5 A zona de praticagem obrigatória tem como limites os locais de embarque e desembarque de práctico assinalados nas cartas, e os de atracação ou desatracação, no porto ou nos terminais.

10 A praticagem também pode ser utilizada, em caráter facultativo, desde o início do canal de acesso (carta 410), até os seguintes locais de embarque obrigatório do práctico: nas proximidades das bóias nºs 17 e 22, para os navios de calado igual ou superior a 11m (36,09 pés); e nas proximidades das bóias nºs 19 e 24, para os navios de calado inferior a 11m (36,09 pés).

15 A solicitação de práctico deve ser feita com antecedência mínima de 4 horas, via estação costeira São Luís Rádio (PPB) ou pelo agente do navio, quando deve ser informada a hora de chegada do navio. Para a praticagem no trecho facultativo, a solicitação deverá ser feita com maior antecedência.

O “Serviço de Praticagem da Baía de São Marcos Ltda” (SERVPRAT) fica na cidade de São Luís, Avenida Litorânea, 10; telefones e fac-símiles (98) 3233-6666/6688; e-mail servprat@servprat.com.br.

20 Este Serviço dispõe de escuta permanente em radiotelefonia VHF, canal 16, e telefone, nas línguas portuguesa e inglesa.

VISITA DAS AUTORIDADES PORTUÁRIAS

25 Os navios procedentes do exterior serão visitados o mais cedo possível pelas autoridades portuárias, nos fundeadouros autorizados, demandando o cais ou no cais de atracação, de modo a facilitar ao máximo a liberação das embarcações, permitindo o imediato início das operações de carga ou descarga.

As visitas das autoridades portuárias serão feitas:

- a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive sábados, domingos e feriados;
- em conjunto, de modo a reduzir ao mínimo a interdição do navio; e
- 30 – obedecendo, em princípio, à ordem cronológica de chegada.

Antes do término da visita e liberação do navio é proibida a entrada a bordo de pessoas estranhas às equipes de visita.

35 As visitas deverão ser solicitadas pelos agentes de navegação por escrito e com antecedência mínima de 12 horas, indicando a hora estimada da chegada da embarcação e também a procedência e o destino.

Observadas as normas estabelecidas pelas convenções internacionais, o comandante cuja embarcação estiver em condições sanitárias satisfatórias poderá pedir pelo rádio, diretamente ao Serviço de Vigilância Sanitária, a Livre Prática, no prazo mínimo de 24 horas antes da hora estimada de sua chegada.

40 Tendo sido autorizada a Livre Prática e liberada a embarcação pelas autoridades da Receita Federal e Polícia Federal, será permitida a entrada a bordo do agente autorizado e do pessoal necessário às operações de carga e descarga. Os passageiros em trânsito poderão desembarcar após as visitas acima especificadas, independente da autorização do desembarque daqueles destinados ao porto.

DA BAÍA DE SÃO MARCOS AO PORTO DE FORTALEZA

Cartas 21600, 21 00 e 21 00

Da baía de São Marcos ao porto de Fortaleza a costa apresenta-se baixa, sem sinuosidade, com poucos acidentes geográficos conspícuos e extensas praias cobertas de dunas e entrecortadas por rios.

5

Entre os portos de Luís Correia e Fortaleza uma cadeia de montanhas corre no interior, distante cerca de 20M da costa, sendo as serras mais elevadas visíveis do mar a grande distância, com tempo bom.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Carta 21600

10

Ilha de Santana (02°16'S – 043°37'W) – Baixa, coberta de vegetação e cercada de baixios, onde a arrebentação só é observada quando a terra está à vista. No seu extremo norte fica o **farol Santana** (0804), uma torre troncônica de alvenaria, branca, com 49m de altura, luz de grupo de lampejos longos alternados brancos (2) e encarnado (1) na altitude de 57m com alcances de 31M (luz branca) e 25M (luz encarnada) e racon código Morse B com alcance de 25M. Próximo do farol Santana ainda existe a torre metálica do antigo farol.

15

Ponta dos Mangues Verdes – 15M a ESE da ilha de Santana, onde dunas notáveis bem claras começam a aparecer e que, devido às suas formas, são denominadas **Lençóis Grandes**. 6,5M a ESE da ponta dos Mangues Verdes fica o **farol Lençóis Grandes** (0806), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, encarnada, com 42m de altura e luz de lampejo longo branco na altitude de 72m com alcance de 17M.

20

Outeiro Mamelão – 28M a ESE da ponta dos Mangues Verdes, na margem leste do **rio Negro** e onde começam as dunas denominadas **Lençóis Pequenos**. É coberto de vegetação de cor escura e se destaca quando avistado do largo, dando a aparência de uma pequena ilha.

25

Barra das Preguiças – 12M a ESE do outeiro Mamelão, onde desemboca o **rio das Preguiças**, que na preamar pode ser navegado por embarcações com 4,5m (14,76 pés) de calado até a **localidade de Salsa**, com perfeito conhecimento local ou auxílio de prático. Esta barra pode ser reconhecida por seu pontal oeste, onde há densa vegetação no sopé de um morro avistado a 13M da costa. O pontal leste pode ser reconhecido pela existência de pequenas dunas; 3M a SE dele está situado o **farol Preguiças** (0808), uma torre troncônica de concreto armado, com faixas horizontais brancas e pretas, 35m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 46m com alcance de 43M.

30

Barra de Tutóia – 28M a ESE da barra das Preguiças, é o limite norte do extenso delta do rio Parnaíba, sendo obstruída por bancos de areia que mudam de posição constantemente. Só deve ser demandada com perfeito conhecimento local ou auxílio de prático. Na sua margem oeste ficam a **cidade de Tutóia**, com seu pequeno porto, e o **farol Tutóia** (0812), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica com placa de visibilidade, branca, com 12m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 18m com alcance de 12M.

35

Porto de Tutóia – Ver a página 165.

Carta 21 00

Ponta da Pedra do Sal – 35M a E da barra de Tutóia, baixa e arenosa. No seu extremo fica o **farolete Pedra do Sal** (0828), uma torre octogonal de concreto armado, branca, com 14m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 15m com alcance de 10M. 6M ao S da ponta está situado o **radiofarol aeronáutico Parnaíba (PNB)**, com funcionamento contínuo na frequência de 365 kHz. Este radiofarol deve ser utilizado na navegação marítima com cautela.

Cartas 515 e 21 00

Porto de Luís Correia – Ver a página 167.

Ponta de Itaquí – 12M a ESE da ponta da Pedra do Sal e envolvida por recifes, tem nas proximidades um povoado e coqueiral sobre dunas cobertas de vegetação. No seu extremo fica o **farol Luís Correia** (0844), uma torre cilíndrica de fibra de vidro sobre base quadrangular de alvenaria, branca com faixa larga horizontal encarnada, com 10m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 29m com alcance de 15M.

Cartas 511 e 21 00

Barra dos rios Timonha e Ubatuba – 14M a E da ponta de Itaquí, onde deságuam os rios Timonha e Ubatuba. No seu pontal oeste fica o povoado de Cajueiro, junto a barreira vermelha notável. No pontal leste, o **pontal das Almas**, há coqueiros e dunas notáveis; 2,5M a ENE fica o **farol Pontal das Almas** (0848), uma torre cilíndrica de fibra de vidro, branca, com 9m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 28m com alcance de 16M. O rio Timonha pode ser navegado até a **cidade de Chaval**, com perfeito conhecimento local ou auxílio de práctico. Em Chaval há um atracadouro, para o embarque de sal, e ligação rodoviária com as **idades de Parnaíba e Camocim**.

Cartas 601 e 21 00

Ponta do Trapiá (02°51,5'S – 040°51,8'W) – Baixa e arenosa, na barra do **rio Coreaú**. Nela está situado o **farol Camocim** (0852), uma torre quadrangular de alvenaria, branca, com 15m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 20m com alcance de 15M.

Porto de Camocim – Ver a página 170.

Carta 21 00

Ponta Jericoacoara – 22,5M a E da ponta do Trapiá, avança sensivelmente para o mar, aparecendo bem destacada no radar. Tem 95m de altitude e pode ser avistada a 25M. No seu cume situa-se o **farol Jericoacoara** (0860), uma torre quadrangular de concreto armado com faixas horizontais pretas e brancas, 6m de altura e luz de lampejo longo branco na altitude de 101m com alcance de 19M.

Pico do Curral Grande (03°17'S – 040°14'W) – É o cume da **serra do Mucuripe**, com a forma de uma sela. Tem 850m de altitude sendo visível a grande distância.

Cartas 21 00 e 21 00

Ponta de Itapagé (02°50,6'S – 039°59,0'W) – Baixa e arenosa, onde aparecem dunas com vegetação, estendendo-se para E. 3,5M a ESE dela fica o **farol Itapagé** (0864), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica com placa de visibilidade, faixas horizontais pretas e brancas, 43m de altura, luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 46m com alcance de 20M e racon código Morse N com alcance de 25M. 8M a ESE do farol há um povoado, onde a torre da **igreja de N.S. da Assunção** pode ser avistada a 17M.

Carta 21 00

Ponta Mundaú – 42M a ESE da ponta de Itapagé, é coberta por um coqueiral notável. Nela está situado o **farol Mundaú** (0868), uma torre quadrangular de concreto armado com faixas horizontais encarnadas e brancas, 7m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 33m com alcance de 14M. A oeste desta ponta deságua o **rio Mundaú**, que é navegado por barcaças de sal até 5M rio acima.

Ponta Paracuru – 25M a ESE da ponta Mundaú, constitui o extremo leste da enseada de Paracuru, onde há um píer com instalações de apoio às embarcações que operam nas plataformas de produção de petróleo do campo situado 20M ao N da ponta Paracuru. Nela fica situado o **farol Paracuru** (0882), uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça metálica, com faixas horizontais brancas e laranjas, 75m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 80m com alcance de 27M. Na área situada 10M a NE desta ponta, delimitada na carta, há recifes artificiais para aquacultura, nela sendo proibidos o fundeio e a pesca de arrasto. 5

Cartas 10 e 21 00

Ponta do Pecém – 14,5M a ESE da ponta Paracuru, é baixa, sinuosa, com dunas. Nela se destacam o **farol Pecém** (0884), uma armação tronco piramidal quadrangular metálica com faixas horizontais encarnadas e brancas, 30m de altura e luz de grupo de lampejos alternados brancos (2) e encarnado (1) na altitude de 75m com alcances de 26M (luz branca) e 21M (luz encarnada); e as instalações do complexo portuário do Pecém, com seus dois píeres e uma caixa-d'água notável. 10 15

Terminal Portuário do Pecém – Ver a página 172.

Carta 21 00

Serra de Maranguape (03°54'S – 038°44'W) – O cume desta serra, conhecido como **pico da Rajada**, com 920m de altitude, é o primeiro ponto avistado por quem se aproxima do porto de Fortaleza vindo de qualquer direção. 20

Cartas 10 e 21 00

Farol Mucuripe (0936) (03°43,57'S – 038°28,32'W) – Uma torre cilíndrica de alvenaria, com faixas horizontais pretas e brancas, 22m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 85m com alcance de 43M, situada no alto de uma duna em frente ao porto de Fortaleza. Junto do farol fica o **radiofarol Mucuripe**, com funcionamento contínuo na frequência de 295kHz e sinal MU em código Morse com alcance de 300M. 25

Porto de Mucuripe (Fortaleza) – Ver a página 173.

Carta 21 00

Serra da Aratanha (03°59'S – 038°38'W) – O cume desta serra, com 765m de altitude, pode ser avistado de longa distância e também auxilia a aproximação ao porto de Fortaleza. 30

PERIGOS AO ARGO

Cartas 21 00 e 21 00

Da baía de São Marcos ao porto de Fortaleza não se deve navegar entre a costa e a isóbata de 10m. Nesta faixa de mar o fundo é muito irregular, há vários cascos soçobrados perigosos à navegação e o mar arrebenta com frequência nas áreas mais rasas. 35

Na zona com profundidades entre 10m e 20m devem ser evitados os seguintes perigos. 40

Carta 21600

Altos-fundos – Com profundidades de 8m a 10m, entre a ilha de Santana (02°16'S – 043°37'W) e a barra das Preguiças (02°33,0'S – 042°44,5'W).

Carta 21 00

Banco do Mergulho – Extenso alto-fundo de coral com menor profundidade de 7,2m, entre as marcações 024° e 035° e nas distâncias de 19,5M a 24,5M do farol Luís Correia (ponta de Itaqui). 45

REA RESERVADA

Carta 21 00

Na área ao norte da ponta Paracuru (03°24,0'S – 039°00,0'W), delimitada na carta por linha de limite de área reservada, há plataformas de produção de petróleo, 50

canalizações submarinas e quadros de bóias de amarração. A navegação a menos de 500m desta área é proibida às embarcações que não estejam em serviço na bacia petrolífera.

CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINOS

5 Carta 21 00

Entre a ponta de Mucuripe (03°42,5'S – 038°28,5'W) e a área reservada de produção de petróleo há canalizações submarinas; da cidade de Fortaleza saem diversos cabos submarinos em direção ao alto-mar.

10 O fundeio e a pesca nas proximidades dos cabos e canalizações submarinos assinalados na carta devem ser evitados.

FUNDEADOUROS

Cartas 21 00 e 21 00

Somente no interior dos portos há fundeadouros abrigados.

15 Ao longo da costa, algumas áreas que podem ser usadas para fundeio são as seguintes, todas, porém, desabrigadas dos ventos e vagas predominantes.

Carta 504

Na barra do porto de Tutóia (02°39,0'S – 042°18,5'W), com profundidades de 10m a 20m, fundo de lama. Desabrigado dos ventos de NW a NE a SE.

Carta 515

20 Na barra do porto de Luís Correia (02°50,5'S – 041°38,5'W), com profundidades de 6m a 8m, fundo de areia fina. Desabrigado dos ventos de NW a NE a SE.

Carta 601

25 Na barra do porto de Camocim (02°49,8'S – 040°50,9'W), com profundidade de 8m, fundo de areia. Desabrigado dos ventos de NW a NE a SE. É sinalizado pela bóia luminosa de águas seguras Camocim (0856).

Carta 21 00

Ao norte da ponta Mundaú (03°10,5'S – 039°21,5'W), com profundidade de 10m, fundo de areia. Desabrigado dos ventos de NW a NE a SE.

VENTOS

30 Os ventos predominantes em todo o trecho são os seguintes:

- NE, com força 4 da escala Beaufort e frequência de 29 , em fevereiro e março;
- E, com força 3 e frequência de 32 a 54 , em janeiro, março e abril; com força 4 e frequência de 52 a 54 , em fevereiro, novembro e dezembro; e com força 3 a 4 e frequência de 26 a 43 , de maio a julho e em outubro;
- 35 – SE, com força 3 e frequência de 22 a 29 , em janeiro e abril; com força 4 e frequência de 49 a 67 , de maio a outubro; e com força 4 e frequência de 29 a 31 , em novembro e dezembro.

Ventos fortes, com frequência de 1 , podem ocorrer em junho e julho e de setembro a dezembro.

40 CORRENTES

Cartas 21 00 e 21 00

As correntes ao largo têm normalmente a direção WNW.

São mais fortes em janeiro e fevereiro, quando atingem 2 nós; de julho a dezembro são mais fracas, com menos de 1 nó.

45 É possível evitar a corrente para WNW, e até mesmo aproveitar a ação da corrente de deriva provocada pelos ventos de NE, navegando em profundidades inferiores a 50m.

Paracuru, delimitado na carta 21800. O posicionamento do navio pode ser feito por marcações e distâncias radar das plataformas de petróleo. As luzes das plataformas têm um alcance de cerca de 10M. A luz branca do farol Pecém tem um alcance de 26M e a encarnada de 21M.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

5

Carta 05

Farol Pecém – Ver **Ponta do Pecém**, na página 163.

Caixa-d'água do Pecém (03° 32,91'S – 038° 49,36'N) – É um ponto notável na aterragem diurna, vindo de qualquer direção.

PERI OS

10

Cartas 05, 10 e 21 00

Vindo do Norte ou Oeste e navegando em profundidades superiores a 10m não há perigos conhecidos.

Vindo do Leste, ao norte de Fortaleza há 2 cascos soçobrados perigosos à navegação nas posições aproximadas de 03° 39,0'S – 038° 32,1'W e 03° 34,0'S – 038° 34,0'W.

15

FUNDEADOURO

Carta 05

O fundeadouro para navios aguardando atracação fica na área circular com o centro na posição 03° 28,7'S – 038° 49,5'W e raio de 0,6M.

NA E A O PROIBIDA

20

Carta 21 00

Na aproximação da ponta do Pecém, vindo do Oeste, a navegação a menos de 500m da área do campo petrolífero de Paracuru, delimitada na carta, é proibida.

MAR E CORRENTE DE MAR

Carta 05

25

A maré da região é do tipo semidiurna, com duas preamares e duas baixa-mares por dia lunar, num período pouco superior a 24 horas; os períodos de enchente são praticamente iguais aos períodos de vazante. O nível médio do mar está 1,5m acima do nível de redução da carta.

Próximo à ponta do Pecém a correnteza é fortemente influenciada pelos ventos predominantes que vêm de E. A direção geral das correntes é sempre para W, variando de NNW a SSW; e as velocidades máximas atingem aproximadamente 1,0 nó nas direções WNW até WSW.

30

As correntes de maré têm pouca ou quase nenhuma influência na aproximação dos navios e nenhuma nas manobras dentro da área de proteção do enrocamento.

35

ENTOS

Os ventos mais freqüentes são os de E, seguidos dos de ESE e ENE. As intensidades mais freqüentes se situam na faixa de 4m/s a 8m/s (8 nós a 16 nós – ventos fracos a moderados) às vezes atingindo 10 m/s (20 nós – vento fresco). A maior intensidade medida no período de 2 anos foi de 13,9m/s (27 nós – vento muito fresco), com vento de ESE.

40

Na área oceânica os ventos mais freqüentes são os de E e SE, seguidos dos de NE e S, com intensidade entre 10m/s e 16m/s (19 nós a 31 nós), podendo alcançar até 20m/s (39 nós – vento muito forte).

PRÁTICA EM

Carta 05

A prática no terminal do Pecém é obrigatória para os seguintes navios:

- 5 – estrangeiros de qualquer arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração no país, de arqueação bruta até 2.000, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; e
- 10 – brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta acima de 2.000.

A zona de prática obrigatória tem como limites o local de embarque e desembarque de práctico assinalado na carta e os de atracação ou desatracação.

15 A solicitação de práctico deve ser feita com a antecedência mínima de 3 horas, à Empresa de Prática do Estado do Ceará, que tem sede na Rua Osvaldo Cruz, 1, salas 1701 e 1702, Meireles, Fortaleza; telefones (85) 3242-4638 (escritório) e (85) 3263-2610 (atalaia); fac-símile (85) 3242-4638; e-mail cemapi@terra.com.br; escuta permanente em radiotelefonia VHF, canal 16; atendimento na atalaia, permanente, e no escritório, de 2ª feira a 6ª feira, das 8 horas às 17 horas.

TR F E O E PERMANÊNCIA

Devem ser observadas as normas constantes no RIPEAM.

20 É obrigatório o emprego de rebocadores nas manobras de atracação e desatracação.

POUIO

É proibido despejar nas águas do terminal do Pecém e ter no convés do navio com risco de cair na água qualquer tipo de detrito, lixo, óleo ou substância poluente.

25 Devem ser observadas as normas constantes nos itens “Preservação ambiental”, “Carga e descarga de petróleo e seus derivados, produtos químicos a granel e gás liquefeito” e “Mercadorias perigosas” das páginas 26a e 26b, para evitar a poluição e preservar o meio ambiente marinho no terminal portuário do Pecém.

RECURSOS PORTUÁRIOS

30 Píer 1 – destina-se à movimentação de produtos siderúrgicos e carga geral. Tem a extensão de 350m, largura de 45m e 2 berços de atracação, um no lado externo e outro no interno. As profundidades junto ao píer são de 16m no berço externo e de 15m no berço interno. No berço interno podem operar navios de porte bruto até 65.000t, transportando minério a granel. No berço externo podem operar navios de porte bruto até 125.000t, transportando produtos siderúrgicos e cargas containerizadas ou palatizadas. O acesso ao píer é feito por uma ponte de acesso pavimentada, com a largura de 7,2m e capacidade de carga de 45 t.

40 Píer 2 – destina-se à movimentação de granéis líquidos e gases liquefeitos. Tem a extensão de 450m, largura da plataforma de atracação de 45m e 2 berços de atracação. A profundidade junto ao píer é de 16,5m, nos dois berços. Possui 4 dolphins de amarração e 8 dolphins de atracação. No berço externo podem operar navios de porte bruto até 175.000t e no interno navios de porte bruto até 100.000t.

Píer de rebocadores – tem um lado acostável de 60m de extensão, com 2 berços de atracação, e largura de 12,5m.

45 Armazéns – 2 armazéns, com 6.250m² e 10.000m², para carga geral e carregamento/descarregamento de contêineres. Não há silos.

Pátios – dispõe de 380.000m² de área para estocagem de carga geral e contêineres, inclusive refrigerados.

Equipamentos –

Tipo	Quantidade	Capacidade
Guindaste de pórtico (no berço 2 do píer 1)	2	35t a 45t
Descarregador de minério (no berço 1 do píer 1)	1	1.250t/h
Esteira transportadora (no berço 1 do píer 1)	1	1.250t/h
Braço de carga de 12 pol para diesel, querosene, gasolina e álcool	4	–
Braço de carga de 10 pol para óleo combustível	2	–
Braço de carga de 8 pol para GLP	2	–
Balança rodoviária	2	80t

Rebocadores – 2 rebocadores com forças de tração estática longitudinal de 25,47t e 31,40t.

Cábreas e alvarengas – não há.

Telefones – há 2 tomadas para linhas telefônicas em cada berço dos 2 píeres. 5

SUPRIMENTOS

Aguada – há 2 hidrantes em cada berço dos 2 píeres, para mangueira de 2,5 pol.

Energia elétrica – há 2 tomadas em cada berço dos 2 píeres, sendo uma de 440V e a outra de 380V.

REPAROS 10

Não há oficinas, estaleiros, carreiras ou diques. Estas facilidades são encontradas na cidade de Fortaleza (ver a página 178).

INC NDIO

Há um sistema de combate a incêndio nos 3 píeres, com bomba d'água para incêndio, com vazão de 60m³/h, e rede de hidrantes duplos em cada berço, para mangueiras de 2,5 pol de diâmetro. 15

Telefones do Corpo de Bombeiros – 193 e 263-1128.

Telefones da Defesa Civil – 199 e 244-9119.

COMUNICA ES

Marítima – é restrita aos navios graneleiros, de gases liquefeitos e de carga geral que o terminal pode receber. 20

Ferrovária – há um ramal com 22km de extensão, derivado da linha norte da Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN), que liga Fortaleza a Teresina. Este ramal atravessa as zonas industrial e portuária do Pecém e atende tanto ao terminal quanto às indústrias localizadas no complexo industrial. 25

Rodoviária – a rodovia estadual CE-422 (Via Portuária), com 21km de extensão, liga as instalações portuárias à rodovia federal BR-222, que atravessa a região norte do Ceará, a partir de Fortaleza, e os estados do Piauí e Maranhão. A BR-222 é ligada à rodovia federal BR-116 pelo Anel Viário de Fortaleza. A BR-116 liga Fortaleza aos estados do sul. 30

As distâncias do terminal a algumas localidades e cidades da região são as seguintes:

BR-222, pela Via Portuária – 20,5km

Anel Viário de Fortaleza, via BR-222 – 47km

5 BR-116, via Anel Viário de Fortaleza – 70km

Porto de Mucuripe, via Anel Viário e CE-040 – 88km

Distrito Industrial de Maracanaú, via CE-065 – 61km

Distrito Industrial de Pacatuba, via CE-060 – 80km

Distrito Industrial de Horizonte, via BR-116 – 112km

10 Mossoró (RN) – 300km

Teresina (PI) – 580km

Aérea – o aeroporto internacional Pinto Martins, localizado em Fortaleza, dista 88km do terminal, via Anel Viário de Fortaleza e BR-116. Há linhas regulares para todas as capitais do país e Brasília.

15 Radioelétrica – Pecém é integrado ao sistema telefônico nacional DDD, código 85. A estação costeira Fortaleza Rádio (PPF) opera em radiotelefonia VHF (ver a Lista de Auxílios-Rádio, Brasil).

OSPITAIS

20 Hospital Municipal Luísa Alcântara e Silva – Clínica médica, traumatologia e cirurgia – Rua Doca Moraes, snº, São Gonçalo do Amarante; telefone (85) 3315-7117.

Instituto Dr. José Frota – Cirurgia, traumatologia, neurologia, queimaduras – Rua Senador Pompeu, 1757; telefone (85) 3255-5000.

Hospital de Messejana – Cardiologia – Avenida Frei Cirino, 3480, Cajazeiros; telefone (85) 3274-1033.

25 AUTORIDADES

Capitania dos Portos do Ceará (Agente da Autoridade Marítima) – Rua Dragão do Mar, 160, Fortaleza, CEP 600060-390; telefone (85) 3219-7555; fac-símile (85) 3219-2802; e-mail info@cpce.mar.mil.br.

30 Administração do Terminal – Companhia de Integração Portuária do Ceará (CEARAPORTOS) (Autoridade Portuária) – Esplanada do Pecém, snº, Pecém, São Gonçalo do Amarante, CE, CEP 62.674-000; telefone (85) 3315-1977; fac-símile (85) 3315-1974; e-mail cearaportos@cearaportos.ce.gov.br.

As demais autoridades são as mesmas do porto de Mucuripe (Fortaleza) (ver a página 179).

35 FERIADOS MUNICIPAIS

Além dos feriados nacionais relacionados no Capítulo II, são feriados no município de São Gonçalo do Amarante os seguintes dias comemorativos:

27 de novembro – Emancipação do Município; e

8 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição.

PORTO DE MUCURIBE FORTA EZA

Cartas 01 e 10

O porto está situado na enseada de Mucuripe, cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

A área portuária é delimitada pelo paralelo de 03°40,3'S, a linha da costa e os meridianos de 038°27,5'W e 038°31,2'W. 5

RECON ECIMENTO E DEMANDA

Cartas 10 e 21 00

A aproximação de Fortaleza durante o dia não apresenta dificuldades, vindo de qualquer direção. O pico da Rajada, ponto culminante da serra de Maranguape, e a serra da Aratanha são notáveis e reconhecíveis de distâncias superiores a 40M. 10

O navegante procedente do Oeste em navegação costeira deve reconhecer as pontas Paracuru e do Pecém, com seus faróis, de onde já começam a ser avistados alguns edifícios elevados de Fortaleza e o farol Mucuripe.

Vindo do Leste a visão da cidade não é tão ampla; porém, alguns edifícios da praia do Futuro, o farol Mucuripe e os faroletes Praia do Futuro e Titan aparecem bem destacados, facilitando a aterragem e a demanda dos locais de embarque de práctico. 15

A aproximação noturna é razoavelmente segura, vindo de qualquer direção, e o clarão das luzes de Fortaleza auxilia bastante. Neste período, quando navegando até 50M ao largo de toda a costa do Ceará deve-se ter a maior atenção à grande quantidade de pequenas embarcações de pesca artesanal, em movimento ou fundeadas, em especial as jangadas, quase sempre sem nenhuma iluminação. 20

Com mau tempo e cerração o radiofarol Mucuripe pode auxiliar a aterragem. Nesta situação o ecobatímetro também é de grande valia, porque as profundidades diminuem sensivelmente à medida que se vai aproximando de terra e as isóbatas de 1.000m, 100m, 50m e 20m são bem definidas, acompanhando a direção da linha da costa. 25

Cartas 01 e 10

Na demanda do porto à noite a identificação de alguns sinais luminosos é dificultada pela grande luminosidade da área do porto. Nesta demanda os auxílios mais favoráveis são o farol Mucuripe, o farolete Praia do Futuro, o monumento ao Cristo Redentor e as duas antenas de radiotelefonia. 30

Com ventos fortes de NE a SE, comuns na estação chuvosa, o navegante:

- procedente do Leste deve ter atenção ao caimento do navio, para evitar os quebra-mares que saem da ponta de Mucuripe; e 35
- vindo de qualquer direção deve ter especial cuidado ao demandar os fundeadouros 1, 2 e 3, para evitar os perigos existentes a sudoeste deles.

A demanda do cais e a atracação também devem ser efetuadas com cautela devido às ressacas, que são comuns.

PONTOS CARACTERÍSTICOS 40

Os pontos que auxiliam a aproximação de Fortaleza e o fundeio na enseada de Mucuripe são a ponta Paracuru com seu farol, a ponta do Pecém com seu farol, a serra de Maranguape, o farol Mucuripe e a serra da Aratanha, descritos na página 163, e os seguintes.

Carta 10

Caixa-d'água de Pirambu (03°42,4'S – 038°33,9'W) – Situada na **praia de Pirambu**, é uma boa marca para a demanda do porto, vindo do oeste e próximo da costa.

5 **Aerofarol Fortaleza** (0888) (03°46,35'W – 038°32,21'W) – Uma armação metálica com faixas horizontais encarnadas e brancas e luz de lampejos alternados brancos e verdes na altitude de 37m com alcance de 20M, situada no aeroporto de Fortaleza. 0,6M a E do aerofarol ficam as torres do **radiofarol aeronáutico Fortaleza (FLZ)**.

Cartas 01 e 10

10 **Monumento ao Cristo Redentor** (03°43,4'S – 038°31,2'W) – Uma marca notável, tendo 0,27M a W a **catedral de Fortaleza**, também de fácil identificação.

15 **Antenas de radiotelefonia** – Duas torres tronco piramidais quadrangulares em treliça metálica, encarnadas, cujas luzes são ótimos auxílios na aterragem noturna: a **Antena 2** (0893), na posição 03°43,35'S – 038°31,02'W, com 65m de altura, exibindo luz rápida branca particular na altitude de 75m com alcance de 23M; e a **Antena 1** (0894), na posição 03°43,86'S – 038°31,74'W, com 100m de altura, exibindo luz rápida branca particular na altitude de 113m com alcance de 23M.

Antena da TV-2 (0896) (03°44,78'S – 038°30,02'W) – Uma torre metálica com antena transmissora de TV, exibindo luz rápida branca particular na altitude de 99m com alcance de 26M.

20 **Farolete Titan** (0928) (03°41,94'S – 038°28,94'W) – Uma armação tronco piramidal quadrangular em treliça de fibra de vidro, branca, com placa de visibilidade, 12m de altura e luz de lampejo verde na altitude de 15m com alcance de 10M, na extremidade do molhe que sai da **ponta de Mucuripe** na direção WNW.

25 **Torre do antigo farol Mucuripe** – 0,9M a ESE do farolete Titan, uma torre octogonal de alvenaria, no alto de uma pequena duna na ponta de Mucuripe.

Farolete Praia do Futuro (0932) – 1,4M a ESE do farolete Titan, uma torre quadrangular de alvenaria, com faixas horizontais brancas e pretas, 5m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 11m com alcance de 5M, na extremidade do molhe que sai da ponta de Mucuripe na direção ENE.

30 PERI OS

Carta 10

Na demanda dos locais de embarque de práctico devem ser evitados os dois cascos soçobrados perigosos à navegação existentes nas posições aproximadas 03°34,0'S – 038°34,0'W e 03°39,0'S – 038°32,0'W.

35 Carta 01

Nas proximidades dos fundeadouros 1, 2 e 3 deve haver atenção para os seguintes perigos.

40 **Pedras do Justin** – Pedras com menor profundidade de 7,8m na marcação 265° e distância de 1,72M do farolete Titan. Seu limite norte é balizado pela bóia cega de BE n° 3.

Recife do Meireles – Recife com profundidades menores que 5m e um cabeço à flor d'água (na baixa-mar), entre as marcações 226° e 244° e nas distâncias de 0,95M a 1,51M do farolete Titan. Seu extremo nordeste, que fica próximo aos limites dos fundeadouros 2 e 3, é balizado pela bóia luminosa de BE n° 7.

45 **C.S. Amazônia** – Casco visível, na marcação 239° e distância de 0,71M do farolete Titan, situado entre os limites dos fundeadouros 2 e 3. É balizado por bóia luminosa de perigo isolado.

Na demanda do cais do porto não se deve navegar a leste do canal balizado, para evitar o alto-fundo existente junto ao molhe do farolete Titan.

Nas manobras de atracação e desatracação deve-se ter atenção aos altos-fundos com profundidades menores que 5m, junto ao molhe do farolete Titan e ao píer de acesso ao terminal petroleiro.

REA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Carta 10

5

A área nas proximidades de Fortaleza delimitada na carta por linha limite de reserva natural constitui o “Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio”, criado pela Lei Estadual nº 12.717, de 5/9/1997. Nela são proibidos o fundeio; a pesca submarina utilizando arpões; a captura de lagostas, peixes ou quaisquer outros organismos aquáticos com equipamentos de arrasto; a lavagem de porão; o despejo de lixo; e qualquer alteração no meio ambiente marinho.

10

CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINOS

Cartas 01 e 10

Nas proximidades do porto há várias áreas de cabos e canalizações submarinos, assinaladas nas cartas.

15

Devem ser observadas as restrições ao fundeio nestas áreas.

FUNDEADOUROS

Carta 01

Os fundeadouros autorizados são separados de acordo com as características dos navios e embarcações, sendo delimitados na carta e numerados como se segue:

20

1 – navios de calado acima de 7m (22,97 pés);

2 – navios de arqueação bruta acima de 2.000, com calado até 7m (22,97 pés);

3 – embarcações de arqueação bruta entre 200 e 2.000;

4 – embarcações de apoio marítimo e portuário;

5 – embarcações pesqueiras com propulsão mecânica;

25

6 – embarcações pesqueiras sem propulsão mecânica; e

7 – navios de calado acima de 9m (29,53 pés).

Os navios de quarentena ou que vão movimentar explosivos devem fundear no fundeadouro nº 1 ou nº 2, de acordo com suas características.

As embarcações que fundearem no fundeadouro nº 4 não devem interferir nas manobras realizadas na bacia do porto de Mucuripe.

30

FUNDEIO PROIBIDO

Carta 01

É proibido o fundeio de qualquer embarcação no canal de acesso e na área de manobra, sem a prévia autorização da Capitania dos Portos.

35

É proibido o fundeio nas áreas de cabos e canalizações submarinos delimitadas na carta.

REA DE MANOBRA

Carta 01

A área de manobra para atracação e desatracação tem a largura de 500m, em toda a extensão do cais.

40

MAR E CORRENTE DE MAR

Carta 01

A maré tem característica semidiurna, com o nível médio 1,6m acima do nível de redução da carta.

45

A corrente de maré enchente corre junto à costa e nas proximidades do porto tem a direção SE, com velocidade média de 1 nó; na vazante tem a direção WNW, com velocidade média de 0,5 nó.

ENTOS

5 Os ventos de NE a SE são os que comumente sopram na região e, quando fortes, podem dificultar as manobras de atracação e desatracação assim como comprometer a amarração do navio.

PRATICA EM

Carta 01

10 A praticagem no porto de Mucuripe (Fortaleza) é obrigatória para os seguintes navios:

- 15 – estrangeiros de qualquer arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração no país, de arqueação bruta até 2.000, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; e
- brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta acima de 2.000.

As zonas de praticagem obrigatória têm como limites os locais de embarque e desembarque de práctico, a seguir mencionados, e os de atracação ou desatracação:

- 20 a) para navios de calado igual ou superior a 9m(29,53 pés), desde a posição 03°40,3'S – 038°29,5'W; e
- b) para navios de calado inferior a 9m(29,53 pés), desde a posição 03°41,7'S – 038°29,9'W.

25 A solicitação de práctico deve ser feita à Empresa de Praticagem do Estado do Ceará, pelo agente do navio, mediante memorando em modelo padronizado; pode ser feita, também, por telefone ou via estação costeira Fortaleza Rádio (PPF).

30 A Empresa de Praticagem do Estado do Ceará tem sede na Rua Osvaldo Cruz 1, salas 1701 e 1702, Fortaleza; telefones (85) 3242-4638 (escritório) e (85)3263-2610 (atalaia); fac-símile (85) 3242-4638, e-mail cemapi@terra.com.br; e faz escuta permanente em radiotelefonia VHF, canal 16.

TR FE O E PERMAN NCIA

Devem ser observadas as seguintes normas, complementares às do RIPEAM:

- os navios procedentes do exterior serão visitados pelas autoridades portuárias no fundeadouro, quando demandando o cais ou logo após a atracação;
- 35 – as dimensões máximas, a tonelagem de porte bruto máxima, a velocidade máxima e o calado máximo permitidos para trafegar no canal de acesso e atracar ao porto e ao terminal de Mucuripe (Fortaleza) são estabelecidos pela administração do porto ou do terminal, que também é a responsável por sua ampla divulgação aos navegantes;
- 40 – as embarcações com estanqueidade comprometida devem solicitar prévia autorização à Capitania dos Portos para trafegar no canal de acesso e na área de manobra;
- ao trafegar em toda a área do porto, devem ser tomadas precauções adicionais de vigilância, principalmente à noite, devido ao grande número de embarcações de pesca artesanal em constante movimentação;
- 45

DO PORTO DE FORTALEZA AO CABO CALCANHAR

Cartas 21 00 e 21 00

Do porto de Fortaleza ao cabo Calcanhar a costa continua baixa, sem sinuosidade, com poucos acidentes geográficos conspícuos e com extensas praias de dunas, entrecortadas por rios. 5

No interior não há montanhas elevadas, aparecendo apenas alguns morros isolados, bem visíveis ao largo da costa. As margens dos rios que deságuam neste trecho, próximas da costa, são ocupadas por muitas salinas, principalmente entre as pontas Cajuais e do Tubarão.

PONTOS CARACTERÍSTICOS 10

Carta 21 00

Farol Mucuripe (0936) (03°43,6'S – 038°28,3'W) – Uma torre cilíndrica de alvenaria, com faixas horizontais pretas e brancas, 22m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 85m com alcance de 43M, situada no alto de uma duna em frente ao porto de Fortaleza. Junto do farol fica o **radiofarol Mucuripe**, com funcionamento contínuo na frequência de 295kHz e sinal MU em código Morse com alcance de 300M. 15

Serra da Aratanha (03°59'S – 038°38'W) – O cume desta serra, com 765m de altitude, pode ser avistado a longa distância e também auxilia a aproximação do porto de Fortaleza. 20

Cabo Iguape (03°56,5'S – 038°17,0'W) – Com uma elevação de 120m, visível a 23M, aparece isolado em região de terras baixas. A oeste do cabo fica a **enseada de Iguape**, circundada por barrancas elevadas.

Morro Branco – 17M a SE do cabo Iguape, com 82m de altitude e visível a 23M. Constitui boa marca para a navegação. Nele fica o **farol Morro Branco** (0938), uma torre quadrangular de alvenaria, branca, com 25m de altura e luz de grupo de 5 lampejos brancos na altitude de 107m com alcance de 24M. 25

Carta 21 00

Ponta Maceió (04°24,5'S – 037°46,2'W) – Tem a oeste um povoado com coqueirais e ao sul barreiras vermelhas notáveis e a foz do **rio Jaguaribe**. Nesta ponta está situado o **farol Aracati** (0940), uma torre cilíndrica de alvenaria sobre uma casa, ambas encarnadas, com 12m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 34m com alcance de 14M. O rio Jaguaribe dá acesso à **cidade de Aracati**, situada 9M a montante da foz do rio. 30

Porto de Aracati – Ver a página 187. 35

Ponta Grossa – 21M a SE da ponta Maceió, escarpada, com 100m de altitude e visível a 21M. Entre esta ponta e a ponta Cajuais a costa é mais elevada e sua coloração muda de aspecto, aparecendo avermelhada nas partes mais baixas, junto ao mar, e acinzentada nas partes superiores.

Ponta Cajuais – 11M a ESE da ponta Grossa, a partir da qual a costa para leste apresenta-se um pouco mais elevada e com muitos coqueirais. 2M a SW da ponta fica 40

o **farol Ponta Cajuais** (0944), uma torre cilíndrica de fibra de vidro, com faixas horizontais encarnadas e brancas, 14m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 64m com alcance de 19M.

Cartas 03 e 20

5 **Ponta Upanema** – 19M a SE da ponta Cajuais, baixa, onde está situado o **farol Areia Branca** (0948), um tubo metálico, branco sobre base de alvenaria verde, com 11m de altura e luz de grupo de 3 lampejos brancos na altitude de 14m com alcance de 13M. 2,5M a W da ponta Upanema ficam a barra do **rio Mossoró** e o **farolete Pontal** (0946), uma torre cilíndrica de fibra de vidro, com faixas horizontais brancas e pretas, 8m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 10m com alcance de 9M. O rio Mossoró banha as **idades de Areia Branca e Mossoró** e é navegado por pequenas embarcações até 12M a montante de sua foz.

15 **Ilha artificial do Termisa** (04°49',1S – 037°02',7W) – Uma estrutura retangular isolada no mar, 8M ao largo da costa, com área de 15.000m² e instalações para recebimento, estocagem e descarregamento de sal. Constitui boa marca para a navegação. Os guindastes e equipamentos existentes na ilha para a movimentação de sal são pintados de encarnado e branco. À noite, os vértices da ilha e os extremos dos dolphins de atracação são balizados por luzes fixas encarnadas com alcance de 3M.

Terminal Salineiro de Areia Branca (Termisa) – Ver a página 189.

20 **Porto de Areia Branca** (04°57'S – 037°08'W) – Está situado na cidade de Areia Branca, na margem direita do rio Mossoró e 3M a montante de sua foz. Com a construção do terminal salineiro de Areia Branca (Termisa) este porto perdeu sua principal finalidade, que era a do embarque de sal nos fundeadouros externos através de barças. Somente embarcações de calado inferior a 3,5m(11,48 pés) podem demandar a barra do rio Mossoró, cujo canal de acesso muda de posição, tornando obrigatório o auxílio de prático. Os recursos da cidade de Areia Branca estão mencionados nas informações sobre o terminal salineiro.

Cartas 20 e 21 00

30 **Ponta do Mel** – 14M a E da ponta Upanema, é constituída de barreiras vermelhas notáveis, com 90m de altitude, sendo visível a 20M. Destaca-se também das dunas adjacentes por ser coberta de vegetação. 0,7M a SE da ponta, no alto de uma barreira, fica o **farol Ponta do Mel** (0960), uma torre cilíndrica metálica envolvida por treliças, com faixas horizontais brancas e pretas, 14m de altura e luz de lampejo longo branco na altitude de 106m com alcance de 41M.

35 Cartas 02 e 20

Farol Macau (0976) – 16M a ESE da ponta do Mel, uma estrutura tronco piramidal quadrangular de vigas de concreto armado, branca, encimada por uma caixa-d'água branca, com 17m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 18m com alcance de 13M, situada em uma salina próxima da cidade de Macau.

40 **Farolete Alagamar** (0977) – 2,8 a E do farol Macau, uma torre quadrangular de alvenaria, com faixas horizontais brancas e pretas, 8m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 10m com alcance de 6M.

45 **Porto de Macau** (05°07'S – 036°38'W) – Está situado na **cidade de Macau**, na margem direita do **rio Açú** e 3M a montante de sua foz. Não é um porto organizado, havendo apenas 2 pequenos atracadouros, utilizados pelas barças que transportam sal das salinas de Macau para o terminal salineiro de Areia Branca (Termisa). Somente embarcações de no máximo 50m de comprimento, 10m de boca e 1,8m(6 pés) de calado podem demandar o rio Açú até os atracadouros, sempre com auxílio de prático, que deve ser solicitado em Natal ou Areia Branca. A cidade de Macau dispõe de hospitais, tem facilidades para aquisição de gêneros, é ligada a Natal por estrada asfaltada com 50 190km de extensão, possui campo de pouso e é integrada ao sistema telefônico nacional DDD, código 84.

Cartas 20 e 21 00

Ponta do Tubarão – 9M a ENE do farol Macau, é formada por pequenas dunas sem vegetação. Quando vista do largo parece mais elevada, porque se projeta sobre o **outeiro de Diogo Lopes**, que fica mais a sueste. Este outeiro, relativamente elevado, tem formato cônico e se destaca das barreiras a oeste por sua coloração mais clara. No extremo oeste da ponta fica o **farolete Ponta do Tubarão (0978)**, uma armação quadrangular em treliça metálica, branca, com 5m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 7m com alcance de 8M. 5,3 a SSE do outeiro de Diogo Lopes fica o **morro Mangue Seco**, de formato cônico e visível a 21M.

5

Cartas 04 e 20

Farol Galinhos (0980) – 13M a E da ponta do Tubarão, uma torre cilíndrica de concreto, com faixas horizontais brancas e encarnadas, 13m de altura e luz de lampejo branco na altitude de 14m com alcance de 12M, situada na **ponta dos Galinhos**.

10

Porto de Guamaré (05°06'S – 036°19'W) – Localizado na **cidade de Guamaré**, constitui a base de apoio às embarcações que operam nos campos petrolíferos da região. Pertence e é operado pela Petrobras. O canal de acesso ao terminal está sujeito a alterações, sendo delimitado por balizamento particular cego e luminoso, cujas alterações não são divulgadas por Avisos aos Navegantes.

15

Farol Agulha (0974) (04°52,5'S – 036°16,2'W) – Uma torre quadrangular metálica em treliça, com faixas horizontais encarnadas e brancas, 22m de altura, luz branca em código Morse U na altitude de 39m com alcance de 15M e racon código Morse M com alcance de 25M. Fica na parte nordeste da área de plataformas de produção de petróleo situada ao norte do farol Galinhos.

20

Carta 21 00

Ponta dos Três Irmãos (05°02,5'S – 035°58,5'W) – Ponta notável constituída por quatro elevações destacadas, tendo junto à superfície do mar pedras de cor escura. Na **ponta Caiçaras**, 3,5M a W da ponta dos Três Irmãos, está situado o **farol Santo Alberto (0984)**, uma torre octogonal de concreto com retângulos pretos e brancos, sobre base tronco piramidal quadrangular preta, com 38m de altura e luz de grupo de 2 lampejos brancos na altitude de 42m com alcance de 20M.

25

30

Cabo Calcanhar (05°09,7'S – 035°29,2'W) – Extremo NE do Brasil, onde a costa inflete da direção geral E–W para N–S, é formado por dunas de pouca altitude. Nele estão localizados o **farol Calcanhar (1100)**, uma torre troncônica de concreto armado, com faixas horizontais pretas e brancas, 62m de altura, luz de lampejo branco na altitude de 74m com alcance de 38M e racon código Morse com alcance de 25M; e o **radiofarol Calcanhar**, com funcionamento contínuo na frequência de 305kHz e sinal DA em código Morse com alcance de 300M.

35

PERIGOS AO ARGO

Cartas 21 00 e 21 00

n e nte e e ter i ten o u n o tr fe n o r i o o t
rin i ente no er o o noturno e i o r n e on entr o e r o e ueiro
e t i i e

40

Do porto de Fortaleza ao cabo Calcanhar não se deve navegar entre a costa e a isóbata de 10m, que se afasta até 6M da costa.

Nas profundidades entre 10m e 20m do trecho entre o porto de Fortaleza e a **ponta Cajuais (04°41',8S – 037°19',7W)** devem ser evitados os seguintes perigos.

45

Casco soçobrado – Perigoso à navegação, na posição aproximada 04°08',5S – 037°55',5W.

Casco soçobrado – Na profundidade de 7,6m, marcação 014° e distância de 10M do farol Aracati, na ponta Maceió.

50

Da ponta Cajuais para leste, até o cabo Calcanhar, a isóbata de 10m se afasta ainda mais da costa e a faixa de profundidades entre 10m e 20m se estreita. O navegante obrigado a trafegar nas profundidades de 10m a 20m deste trecho deve ter especial atenção aos seguintes perigos.

5 Cartas 20 e 21 00

Recifes do João da Cunha – Com menor profundidade de 0,1m, entre as marcações 036° e 042° e nas distâncias de 12,8M a 15,4M do farol Areia Branca. Seu extremo nordeste é balizado pela bóia luminosa de boreste Termisa nº 1 e o extremo sul pela bóia cega de boreste nº 3, ambas do canal de acesso ao terminal salineiro de Areia Branca (Termisa). O mar só arrebenta nestes recifes com vento forte.

10

Obstrução – Na profundidade de 9m, marcação 009° e distância de 14,8M do farol Ponta do Mel.

Obstrução – Na profundidade de 9m, marcação 011° e distância de 15,8M do farol Ponta do Mel.

15 **Alto-fundo** – Comunicado em 1991, na profundidade de 6m, marcação 013° e distância de 17,6M do farol Ponta do Mel.

Alto-fundo – Na profundidade de 8,5m, marcação 347° e distância de 15,6M do farolete Ponta do Tubarão.

20 **Obstrução** – Na profundidade de 8,5m, marcação 010° e distância de 11,4M do farolete Ponta do Tubarão.

Urca do Tubarão – Alto-fundo de areia e cascalho, com menor profundidade de 4,1m na marcação 014° e distância de 13,6M do farolete Ponta do Tubarão.

Alto-fundo – Na posição 04°52,13'S – 036°16,98'W, com profundidade de 9,4m, em área de profundidades em torno de 20m.

25 **Urca do Minhoto** – Pedra escarpada sempre descoberta, com pedras em volta à flor d'água (na baixa-mar) e onde o mar arrebenta, na marcação 013,5° e distância de 13M do farol Galinhos.

Cabeço do Oliveira – Pedra à flor d'água (na baixa-mar), na marcação 021° e distância de 13,5M do farol Galinhos.

30 Carta 21 00

Pedra à flor d'água (na baixa-mar) – Na marcação 336° e distância de 7,7M do farol Santo Alberto.

35 **Urca da Conceição** – Extenso recife com pedra à flor d'água (na baixa-mar) e onde o mar arrebenta, entre as marcações 332° e 358° e nas distâncias de 8,5M a 10,2M do farol Santo Alberto.

Coroa das Lavadeiras – Extenso recife com profundidades menores que 5m, cuja parte norte descobre na baixa-mar e onde o mar arrebenta, que se estende desde a costa até 8,5M ao N da ponta dos Três Irmãos. Esta ponta deve ser montada em distância superior a 10M pelo través, para evitar os perigos desta área.

40 **Urca da Cotia** – Pedras submersas, com profundidades menores que 3m e onde o mar só arrebenta com vento forte, entre as marcações 048° e 056° e nas distâncias de 12,7M a 14,5M do farol Santo Alberto.

REAS RESERVADAS

Cartas 20 e 21 00

45 Nas áreas entre as pontas do Tubarão (05°03,7'S – 038°30,4'W) e dos Três Irmãos delimitadas nas cartas por linha de limite de área reservada há plataformas de produção de petróleo, canalizações submarinas e quadros de bóias de amarração. A navegação a

Nesta área devem fundear os navios de calado até 3,66m(12 pés) que vão receber sal diretamente das barças, quando o terminal não estiver operando, e as embarcações de esporte e recreio.

FUNDEIO PROIBIDO

Cartas 03 e 20

5

É expressamente proibido o fundeio no canal de acesso ao terminal e na área de manobra.

REA DE MANOBRA

Carta 03

A área de manobra para atracação e desatracação é constituída por uma faixa de 400m de largura em frente aos dolphins de atracação, entre os meridianos de 037°02,4'W e 037°02,9'W. 10

MAR E CORRENTE DE MAR

Carta 03

A maré tem característica semidiurna, com o nível médio 1,9m acima do nível de redução da carta. 15

A corrente de maré nas proximidades do terminal tem a velocidade máxima de 0,8 nó, na sizígia, e direção SW, na enchente, e NE na vazante.

PRATICA EM

Cartas 03 e 20

20

A praticagem no terminal salineiro de Areia Branca é obrigatória para os seguintes navios:

- estrangeiros de qualquer arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo contratadas por empresa brasileira, de arqueação bruta até 2.000, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de posto compatível com o porte do navio; e 25
- brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta acima de 2000.

A zona de praticagem obrigatória tem como limites o local de embarque e desembarque de práctico assinalado na carta 720 e os de atracação ou fundeio.

A solicitação de práctico deve ser feita com antecedência mínima de 10 horas antes da chegada ao local de embarque, à Agência Marítima Ltda, que tem os seguintes endereços: em Natal, Travessa Aureliano Medeiros 37; telefones (84) 3221-1988/5354; fac-símile (84) 3221-7765/8554; e-mail agemar@terra.com.br; e em Areia Branca, Rua Coronel Fausto 481; telefones (84) 3332-2001/2011; e-mail maritima-ab@uol.com.br. 30

TR FE O E PERMAN NCIA

35

Devem ser observadas as seguintes normas, complementares às do RIPEAM:

- as visitas da Vigilância Sanitária e da Polícia Federal, quando necessárias, devem ser solicitadas pelo agente do navio às respectivas autoridades do porto de Natal, com a devida antecedência;
- o tráfego no canal de acesso é proibido no período noturno; 40
- o emprego de um rebocador na manobra de atracação de navios de qualquer porte é obrigatório;

- a atracação não deve ser tentada quando a velocidade do vento for superior a 25 nós;
- a atracação deve ser sempre por bombordo, lançando obrigatoriamente o ferro (âncora) de boreste e obedecendo ao plano de amarração constante na carta 703;
- 5 - a aproximação para lançamento do ferro deve ser com velocidade reduzida e contra o vento. Deve haver especial atenção quando o vento for de SE porque, após o ferro unhar, a popa rabeia rapidamente para cima dos dolphins;
- os navios devem permanecer atracados apenas o tempo necessário para carregar e rechegar o sal nos porões;
- 10 - os navios com avarias que impeçam sua movimentação serão desatracados com auxílio do rebocador e fundeados no fundeadouro nº 1;
- é enfatizada a observância do e o o e e ur n estabelecido pela Comissão Executiva da Segurança Portuária, devendo haver, também obrigatoriamente, um tripulante guarnecendo permanentemente equipamento portátil de radiotelegrafia VHF, com o navio fundeado ou atracado;
- 15 - as embarcações não vinculadas diretamente às operações portuárias devem trafegar a uma distância mínima de 1.000m dos dolphins de atracação.

POLUIÇÃO

- 20 É proibido despejar nas águas do terminal salineiro de Areia Branca e de suas adjacências e ter no convés do navio com risco de cair na água, qualquer tipo de detrito, lixo, óleo ou substância poluente.

- 25 Devem ser observadas as normas constantes nos itens “Preservação ambiental”, “Carga e descarga de petróleo e seus derivados, produtos químicos a granel e gás liquefeito” e “Mercadorias perigosas”, das páginas 26a e 26b, para evitar a poluição e preservar o meio ambiente marinho na área do Termisa.

Não há serviço de coleta de lixo.

Não há empresa especializada em limpeza de tanques nem recursos para combate à poluição no mar.

RECURSOS PORTUÁRIOS

- 30 Cais – os navios atracam a 3 dolphins, cada um com 1 cabeço de amarração e 1 gato, sendo a distância entre os dolphins extremos de 78,6m. A amarração é completada com 3 bóias, de acordo com o plano constante na carta 703. A profundidade junto aos dolphins é de 12m. As barcas de sal atracam ao cais sudoeste da ilha artificial, que tem a extensão de 195m e profundidade de 6m (vistas VI-5 e VI-6).

- 35 Armazéns e silos – não há.

Pátios – na ilha artificial há uma área de 15.000m², com capacidade para armazenar 100.000t de sal.

- 40 Equipamentos – no cais sudoeste da ilha há 3 guindastes tipo ponte rolante sobre trilhos, equipados com caçambas articuladas, com capacidade para 350t/h cada um, acoplados a balanças, tremonhas e esteiras de lança e podendo descarregar o sal no pátio ou na esteira carregadora, em transferência direta para o navio. No pátio de armazenagem há 2 pás carregadeiras, com capacidade para 680t/h, e 3 tratores, para movimentar o sal. 1 esteira com capacidade para 1.500t/h, tendo na extremidade dos dolphins um carregador que permite o enchimento de todos os porões sem movimentar
- 45 o navio, transporta o sal do pátio para o navio.